



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

ANEXO II

NOTA TÉCNICA Nº 001/2023 – SMT

ASSUNTO: CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

SUMÁRIO

2. DEFINIÇÕES.....	3
3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO.....	3
3.1 HISTÓRIA.....	3
3.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	3
3.3 CLIMA.....	5
3.4 DADOS POPULACIONAIS.....	5
3.5 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	6
3.6 SISTEMA VIÁRIO.....	6
3.6.1 Sistema Viário Regional.....	6
3.6.2 Sistema Viário Urbano.....	7
3.7 SISTEMA FLUVIAL.....	7
4. DO ATUAL SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO.....	8
4.1 DAS EMPRESAS OPERADORAS.....	8
4.2 CARACTERÍSTICAS DAS LINHAS.....	8
4.3 FROTA.....	12
4.4 DEMANDA REGISTRADA NO SISTEMA.....	13
4.5 QUILOMETRAGEM DO SISTEMA.....	14
5. DO SERVIÇO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.....	14
6. POLÍTICA TARIFÁRIA.....	17
6.1 ISENÇÕES TARIFÁRIAS.....	21
6.2 TARIFA ESTUDANTIL.....	22
6.3 CÁLCULO TARIFÁRIO.....	22
6.4 CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DA CONCESSÃO.....	23
6.5 SERVIÇO CONVENCIONAL.....	24
7. JUSTIFICATIVA.....	24
8. OBJETO DA CONCESSÃO.....	24
9. OBJETIVOS DA CONCESSÃO.....	25
10. DOS LOTES.....	26
11. DA OPERAÇÃO.....	29
12. ALTERAÇÕES, EXPANSÕES E NOVOS SERVIÇOS.....	30
13. REMUNERAÇÃO E TARIFA.....	30
13.1 VALOR DA TARIFA PÚBLICA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO.....	31
13.2 DA FORMA DE PAGAMENTO DAS CONCESSIONÁRIAS.....	32
13.3 RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS.....	32
14. RECEITAS TARIFÁRIAS.....	32
15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	35
16. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.....	35
17. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	35
17.1 ESPECIFICAÇÃO DE FROTA.....	36
17.1.1 Tipos de veículos.....	37
17.1.2 Características Gerais.....	37
17.1.3 Frota Reserva.....	40
17.1.4 Renovação da Frota.....	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
 Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
 E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

17.1.5	Identidade Visual da Frota.....	41
17.1.6	Acessibilidade.....	41
17.1.7	Exigência de frota operacional para comprovação de qualificação técnico-operacional.....	41
17.1.8	Exigência de atestado de capacidade técnica de monitoramento das vias.....	42
17.2	SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTES OU ITS (INTELLIGENT TRANSPORT SYSTEMS).....	42
17.2.1	Bilhetagem Eletrônica, Controle Operacional e Informação Ao Usuário.....	43
17.2.2	Sistema de monitoramento de frota por video através de câmeras de segurança CFTV – Circuito Fechado de TV.....	43
17.2.3	Sistema de monitoramento por video de frota nas principais vias e terminais da operação, compartilhado com o órgão de fiscalização.....	43
17.3	INFRAESTRUTURA DE GARAGEM.....	44
17.4	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO.....	47
18.	PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	47
18.1	PARÂMETROS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	47
19.	PLANO OPERACIONAL.....	48
19.1	PARÂMETROS OPERACIONAIS.....	50
19.2	ITINERÁRIOS E MAPAS DAS LINHAS.....	52
20.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	117



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, pretende firmar contrato com Pessoa Jurídica especializada ou Consórcio de Empresas para **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA**, com observância ao disposto na legislação vigente.

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar todas as características técnicas que regem a presente licitação. Nele, são especificados todos os elementos considerados pela administração pública, para a elaboração do Edital de licitação, além de fornecer aos LICITANTES interessados uma visão geral dos elementos técnicos pretendidos para os serviços delegados.

2. DEFINIÇÕES

Visando subsidiar os LICITANTES quanto aos conceitos aqui desenvolvidos, serão estabelecidos critérios organizacionais e operacionais a serem adotados de maneira a facilitar a execução da atividade fim e possibilitar seu entendimento. As informações aqui apresentadas deverão atender as legislações vigentes e fornecer um arcabouço legal aos prestadores de serviço, gestores e demais entidades para a tomada de decisão.

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO

3.1 HISTÓRIA

Santarém foi fundada então pelo Padre João Felipe Bettendorff em 22 de junho de 1661 sob o nome de "Aldeia dos Tapajós". Logo ao chegar, o fundador construiu a primeira capela de Nossa Senhora da Conceição.

Posteriormente, Pedro Teixeira explorou o Rio Tapajós e então coube aos jesuítas a fundação de uma aldeia com fins missionários, no lugar onde o padre Antônio Vieira esteve no primeiro semestre de 1659. A partir do desenvolvimento dessa aldeia originaram-se outras povoações como as de São José dos Matapus em 1922 (hoje conhecida como Pinhel), Tupinambarana ou Santo Inácio em 1737 (hoje conhecida como Boim) e Borari em 1738 (hoje conhecida como Alter-do-Chão).

Com o progresso das missões, Francisco da Mota Falcão iniciou, a construção de uma fortaleza, a qual foi terminada por seu filho, Manoel Mota Siqueira em 1697. Essa fortaleza tinha a forma quadrada, com baluartes nos ângulos, foi o núcleo da vila que deu origem a cidade de Santarém. Em 1762, estando em ruínas, a fortaleza foi reconstruída, passando daí por diversos reparos, porém hoje nada mais existe. A Aldeia dos Tapajós foi elevada à categoria de vila em 14 de março de 1758 pelo governador da província do Grão Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, recebendo então o nome de Santarém em homenagem a cidade portuguesa do mesmo nome.

Santarém foi elevada à categoria de cidade, em 24 de outubro de 1848 em consequência de seu notável desenvolvimento.

3.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS



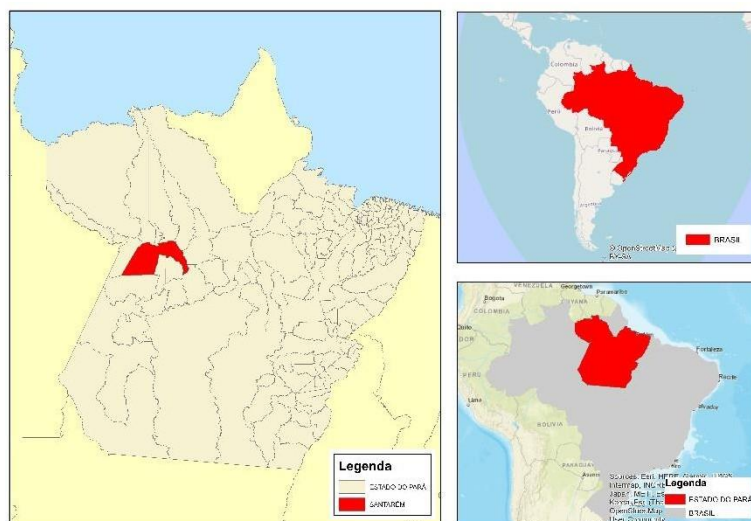
43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Santarém localiza-se na Mesorregião do Baixo Amazonas (Figura 1), na margem direita do Rio Tapajós, sendo a terceira maior cidade do estado do Pará e o principal centro socioeconômico do oeste do estado, porque oferece melhor infraestrutura econômica e social (como escolas, hospitais, universidades, estradas, portos, aeroportos, comunicações, indústria, comércio etc.) e possui um setor de serviços mais desenvolvido.

Possui uma área de 22 887,080 km², sendo que 77 km² estão em perímetro urbano. Em frente a cidade o Rio Tapajós se encontra com o Rio Amazonas, formando o famoso encontro das águas, um dos principais cartões postais da cidade.

A rede hidrográfica foi dividida em seis bacias, sendo, a Bacia do Rio Amazonas que abrange mais 1/6 de toda extensão territorial do município, a Bacia do Rio Arapiuns que está localizada na porção oeste do município, entre as bacias do Tapajós e do Amazonas e ocupa uma superfície de aproximada de 7.064 km², correspondendo a cerca de 28% de todo espaço municipal, a Bacia do Rio Tapajós que é a segunda extensão territorial, dentro das terras do município, as Bacias dos rios Moju, Mojuí que são tributárias da bacia do rio Curuá-Una e formam juntas toda a malha hídrica existente na chamada "Região do Planalto", composta por inúmeros igarapés e rios de pequeno porte, todos convergentes para o rio central, o Curuá-Una.



Mapa 1: Localização Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

3.3 CLIMA

O clima dominante é quente e úmido, característico das Florestas Tropicais. Não está sujeito a mudanças significativas de temperatura devido sua proximidade da linha do equador. A temperatura média anual compensada é de 26 °C, com umidade relativa média do ar de 86%. A seguir é apresentado dados de temperaturas e chuvas (Tabela 1).

Tabela 1: Clima: temperaturas e chuvas.

Dados climatológicos para Santarém (Taperinha, 1961-1990)													
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
Temperatura máxima record (°C)	35	32,9	32,8	33,4	33,5	34,3	34,6	34,6	35,1	35,8	36,7	35,7	36,7
Temperatura máxima média (°C)	30,7	30,1	30,2	30,2	30,3	30,6	31	31,8	32,3	32,9	32,6	31,7	31,2
Temperatura média (°C)	25,8	25,5	25,5	25,6	25,7	25,5	25,4	26,1	26,6	26,9	26,9	26,2	26
Temperatura mínima média (°C)	22,2	22,1	22,1	22,3	22,3	21,9	21,4	21,9	22,4	22,4	22,6	22,3	22,2
Temperatura mínima record (°C)	18,6	18,9	18,3	19,2	18,9	18,7	17,5	19	19,4	17,8	18,1	18,8	17,5
Dias com precipitação (≥ 1 mm)	16	18	22	21	22	16	12	8	7	5	5	10	162

3.4 DADOS POPULACIONAIS

A população de Santarém era de 294.580 habitantes, conforme o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, o que a colocou na posição de sétima cidade mais populosa da região norte do Brasil. Destes, 51,5 % da população eram homens e 48,5 % eram mulheres.

Santarém teve discreta diminuição da população do período de 1996 a 1999, possivelmente resultado da evasão provocada pelo declínio das atividades do ciclo do ouro na segunda metade da década de 80. Além disso, a partir da década de 80 até 2000, teve uma diminuição da população que vive na zona rural e um aumento da população da zona urbana, do qual pode ser atribuído a vários fatores, tais como: assistência técnica incipiente, dificuldades de acessos a créditos, carência de infraestrutura básica (escola, posto de saúde, manutenção de estradas, ramais, vicinais), transporte público deficiente e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Desde 2000 vem tendo um crescimento elevado na sua população e um dos fatores que influenciam isso, são a melhoria na infraestrutura urbana, saúde, escolas e outros. No entanto, em 2008, verifica-se uma diminuição na população, devido a emancipação da vila de Mojuí dos Campos para município.

Em 2022 a população estimada segundo o IBGE, foi de 308.339 habitantes.

3.5 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Segundo dados de do IBGE, em 2015, possuía um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 3,9 bilhões, ligado principalmente ao setor de serviços e comércio, mas também ao extrativismo e à indústria. É o sétimo município com maior PIB do estado.

Atualmente a economia de Santarém está assentada nos setores de comércio e serviços, no ecoturismo, nas indústrias de beneficiamento (madeira, olarias, agroindústrias beneficiamento de peixe etc.) e no setor agropecuário, que segundo o IDESP, na sua pesquisa sobre o Produto Interno Bruto dos municípios em 2008, destacou-se como maior produtor de arroz e soja do estado do Pará e como terceiro maior produtor de mandioca do estado e o quarto do Brasil.

3.6 SISTEMA VIÁRIO

3.6.1 Sistema Viário Regional

Santarém é servida pelo Aeroporto Internacional Maestro Wilson Fonseca, o quinto mais movimentado aeroporto do Norte do país, recebendo anualmente 400 mil passageiros. Situa-se a 15 quilômetros do centro da cidade, possui uma pista de pouso em concreto asfáltico com 2.400m por 45m, com capacidade para receber 225.000 passageiros por ano.

O Município possui uma rodoviária que atende as necessidades do meio de transporte terrestre. A Rodovia Santarém-Cuiabá (BR-163) é a rodovia federal que liga Santarém ao município de Cuiabá, no estado do Mato Grosso. A rodovia tem mais de 1700 quilômetros, a sua extensão em Santarém é de 165 quilômetros (incluindo Belterra). De Santarém até Rurópolis, a rodovia é pavimentada.

Sete rodovias estaduais cruzam o município de Santarém e perfazem um total de 253 quilômetros, dos quais 144 quilômetros são de revestimento primário e 109 quilômetros são de revestimento asfáltico. São elas:

PA-257 ou "Trans-Lago", que liga Santarém ao município de Juruti e tem 150 quilômetros de extensão;

PA-370 ou "Santarém-Curuá-Una", que liga o centro urbano de Santarém à Usina Hidrelétrica de Curuá-Una e tem 67 quilômetros de extensão;

PA-433 ou "Santarém-Jabuti", que liga a comunidade de Tabocal em Santarém à comunidade de Jabuti, já no município de Mojuí dos Campos e tem 36 quilômetros de extensão;

PA-457 ou "Rodovia Everaldo Martins", que liga o centro urbano de Santarém à Alter do Chão e tem 29 quilômetros de extensão;

PA-431, que liga a comunidade Santa Rosa em Santarém passando por Mojuí dos Campos até a comunidade São José e tem 24 quilômetros de extensão;



”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

PA-255, que liga o distrito portuário de Santana do Tapará (na margem esquerda do Rio Amazonas) a cidade de Monte Alegre e tem 86 quilômetros de extensão.

PA-453 ou "Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon", que tem 9,5 quilômetros de extensão e faz a ligação entre a cidade de Santarém e o aeroporto.

3.6.2 Sistema Viário Urbano

Na cidade de Santarém existem 851,09 quilômetros de vias urbanas, das quais 521,85 quilômetros em revestimento primário e 329,24 quilômetros em revestimento asfáltico.

Principais logradouros:

- Avenida Cuiabá (BR-163);
- Avenida Tapajós;
- Avenida Mendonça Furtado;
- Avenida Barão do Rio Branco;
- Avenida Rui Barbosa;
- Avenida Borges Leal;
- Avenida Magalhães Barata;
- Avenida Anysio Chaves;
- Avenida Curuá-Una (PA-370);
- Avenida Dom Frederico Costa;
- Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon (PA-453);
- Avenida Moaçara;
- Avenida Sérgio Henn;
- Avenida São Sebastião;

Fazem parte do sistema de transporte público de passageiros: o transporte coletivo urbano, o transporte coletivo rodoviário suburbano ou intramunicipal e o transporte coletivo hidroviário intramunicipal, o transporte individual de passageiros em automóveis (táxi), o transporte individual de passageiros em motocicletas (mototáxi), o transporte coletivo interdistrital, o transporte de passageiros por aplicativo e o transporte escolar.

O Sistema de Transporte Público de Passageiros é gerenciado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, órgão municipal de administração direta com atuação em atividades fins, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, criada pela lei Nº 17.026/2001, de 12 de setembro de 2002, e competências definidas conforme a Lei Nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021.

3.7 SISTEMA FLUVIAL

O transporte fluvial na cidade é muito comum e a infraestrutura portuária é constituída por portos de grande movimento. O Porto de Santarém é um porto fluvial de jurisdição federal administrado pela Companhia Docas do Pará. Juntamente ao Porto de Belém são os mais próximos dos Estados Unidos. Possui capacidade de receber navios de grande porte, permite



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

a atracação de navios de até 10 metros de calado no período da estiagem e de até 16 metros de calado no período de cheia dos rios. Tem uma extensão acostável no total de 520 metros e 380 metros no pier.

O porto da Cargill é um porto graneleiro de jurisdição privada localizada na área da Companhia Docas do Pará. O terminal escoia soja para o exterior e tem capacidade para armazenar 60 mil toneladas de soja, o que corresponde a um navio que transporta 55 mil toneladas de soja.

O Terminal Hidroviário de Santarém, denominado Joaquim da Costa Pereira, administrado pela Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário (SEMPTA), conta com estrutura para receber mais de três mil usuários por dia, com guichês para venda de passagens, guarda-volumes, carrinhos para bagagens, cadeiras de rodas, e têm mais de 22 mil metros quadrados de área construída. A sala de embarque oferece 1.205 cadeiras longarinas, rede *Wi-fi* gratuita e duas escadas rolantes, que facilitam a acessibilidade ao segundo piso.

Climatizado, o equipamento público tem vestiários e banheiros masculino, feminino e para pessoas com deficiência. A área inclui ainda farmácia, três lanchonetes, restaurante, e espaços para instalação de lojas e quiosques, além de salas para órgãos de segurança e justiça, como Polícia Militar, Conselho Tutelar e Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Pará (ARCON).

Para auxiliar no embarque e desembarque de passageiros, o espaço tem rampa metálica biarticulada, passarela coberta em concreto e flutuante com oito *fingers* para atraque das embarcações. Na área externa, o estacionamento tem 5.800 metros quadrados e inclui vagas para carros, motocicletas e bicicletas, além de pontos cobertos para táxis e ônibus.

Já o terminal de cargas tem um galpão com mais de seis mil metros quadrados para abrigar cargas e utensílios dos passageiros.

O município é contempla ainda, em sua orla fluvial, 6 (seis) píeres para atração direta de embarcações regionais de pequeno porte e lanchas de transportes intermunicipais e interestaduais.

4. DO ATUAL SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Com objetivo de apresentar a rede de transporte coletivo do Sistema Urbano do Município, que será operada no início do contrato de CONCESSÃO dos serviços e de subsidiar a formulação de futuras propostas, apresentam-se, a seguir, dados e informações que possibilitam traçar o perfil do sistema de transporte coletivo por ônibus de Santarém.

4.1 DAS EMPRESAS OPERADORAS

Na data deste levantamento, mês de dezembro de 2022, o serviço de transporte coletivo por ônibus de Santarém conta com 6 (seis) empresas operadoras, as quais operam 31 (trinta e uma) linhas dentro do perímetro urbano do Município de Santarém, além da operação nos serviços distrital e intramunicipal.

4.2 CARACTERÍSTICAS DAS LINHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

O Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Santarém compreende os seguintes tipos de linhas:

- Linhas Radiais: linha que ligam os bairros ao centro da cidade;
- Linhas Circulares: linha cujos pontos de início e de fim se localizam em bairro, com itinerários perimetrais que passam ou não pelo centro da cidade;

Com base nos dados dos relatórios da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, atualmente o Sistema de Transporte Coletivo Urbano compreende a operação de 31 (trinta e uma) linhas, realizadas no perímetro urbano do Município de Santarém (conforme a Lei nº 20.534, de 17 de dezembro de 2018, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Santarém), discriminadas na Tabela 2. inclusive a linha de serviço Aeroporto/Pajuçara e as linhas Aeroporto/Vista Alegre do Juá, Residencial Salvação e Residencial Salvação/Universidades, as quais encontram-se fora da delimitação da Zona Urbana.

Outrossim, as linhas dos serviços intramunicipal e distrital (Alter do Chão – Eixo Forte e Boa Esperança) não contemplam o objeto desta CONCESSÃO.

Tabela 2: Linhas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano

Nº	NOME DA LINHA	CLASSIFICAÇÃO	EXTENSÃO (Km)
1	AEROPORTO/PAJUÇARA	Radial	38,40
2	AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ	Radial	24,80
3	ALVORADA	Radial	22,00
4	ALVORADA/UNIVERSIDADES	Circular	37,70
5	AMPARO/ALVORADA	Radial	31,20
6	AMPARO/SÃO CRISTÓVÃO	Radial	22,50
7	ÁREA VERDE	Radial	22,60
8	CIRCULAR/ESPERANÇA	Circular	15,30
9	DIAMANTINO	Radial	19,00
10	FLORESTA/PRAINHA	Circular	21,00
11	IPANEMA	Circular	22,10
12	JADERLÂNDIA	Radial	25,60
13	JUTAÍ	Radial	21,70
14	MAICÁ	Radial	27,50
15	MAPIRI/LIBERDADE	Circular	10,80
16	MARACANÃ	Radial	25,40
17	MARARÚ	Radial	35,40
18	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA/RODAGEM	Circular	19,40
19	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA	Radial	23,30
20	NOVA REPÚBLICA/RODAGEM	Radial	21,50
21	NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ	Radial	22,90



”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

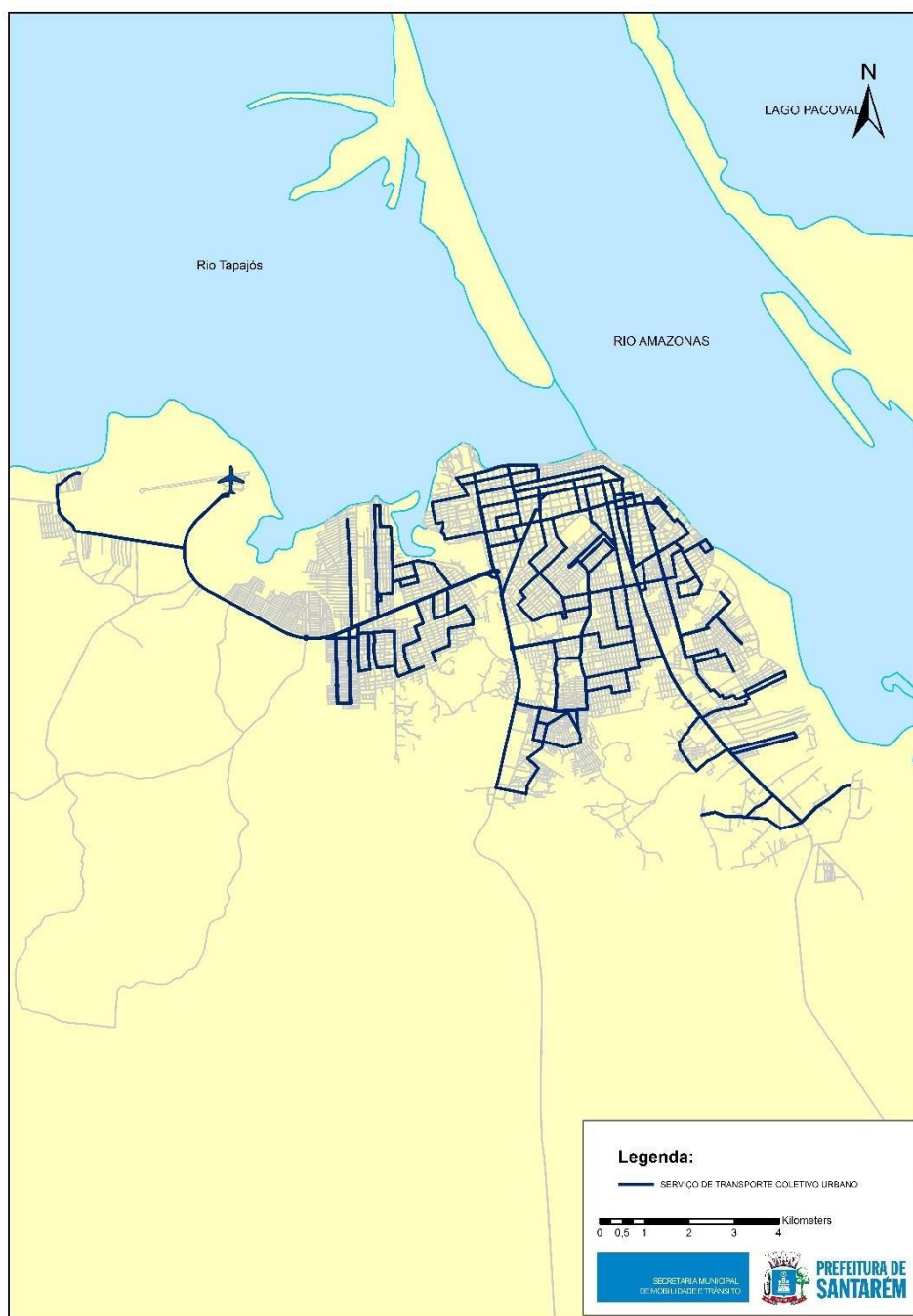
22	NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA	Radial	22,40
23	NOVA VITÓRIA	Radial	24,80
24	PRAINHA/DOM FREDERICO	Radial	18,50
25	PRAINHA/MATADOURO	Radial	18,30
26	PRAINHA/SANTANA	Radial	17,90
27	RESIDENCIAL SALVAÇÃO	Radial	21,80
28	RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES	Circular	26,30
29	SANTARENZINHO	Radial	20,70
30	SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES	Circular	28,20
31	VIGIA	Radial	23,80

Fonte: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

A seguir, é apresentado o mapa operacional do Serviço Urbano no Município de Santarém (Mapa 2), contemplando as 31 linhas do serviço, discriminadas na Tabela 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 2: Mapa Operacional do atual Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

Os principais dados de oferta e demanda do Serviço de Transporte Coletivo Urbano por ônibus a ser operado, estão relacionados na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3: Dados gerais do Sistema de Transporte Coletivo Urbano.

INDICADORES	QUANTIDADES
Número de Linhas	31 Linhas
Frota Operacional	81 Veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Frota Reserva	10 Veículos
Frota Total	91 Veículos
Quilometragem Operacional Mensal	1.221.976 Km/mês
Passageiros Pagantes Equivalentes por Mês	1.282.243 pagantes/mês
Índice de Passageiros por Quilometro (IPK)	1,49 passageiros/Km

4.3 FROTA

A frota total do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Santarém é de 91 (noventa e um) veículos, dos quais, 81 (oitenta e um) em operação e 10 (dez) como frota reserva, conforme controle realizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, através da Divisão de Controle e Planejamento de Transportes, até o mês de dezembro de 2022, discriminada na Tabela 4.

Tabela 4: Frota atual do Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

Nº	NOME DA LINHA	FROTA REGISTRADA
1	AEROPORTO/PAJUÇARA	01
2	AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ	06
3	ALVORADA	03
4	ALVORADA/UNIVERSIDADES	02
5	AMPARO/ALVORADA	02
6	AMPARO/SÃO CRISTÓVÃO	02
7	ÁREA VERDE	04
8	CIRCULAR/ESPERANÇA	02
9	DIAMANTINO	04
10	FLORESTA/PRAINHA	03
11	IPANEMA	02
12	JADERLÂNDIA	03
13	JUTAI	02
14	MAICÁ	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

15	MAPIRI/LIBERDADE	02
16	MARACANÃ	02
17	MARARÚ	03
18	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA/RODAGEM	02
19	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA	04
20	NOVA REPÚBLICA/RODAGEM	02
21	NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ	02
22	NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA	03
23	NOVA VITÓRIA	02
24	PRAINHA/DOM FREDERICO	03
25	PRAINHA/MATADOURO	02
26	PRAINHA/SANTANA	02
27	RESIDENCIAL SALVAÇÃO	06
28	RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES	02
29	SANTARENZINHO	03
30	SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES	02
31	VIGIA	01
FROTA RESERVA		10
FROTA TOTAL		91

Fonte: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

4.4 DEMANDA REGISTRADA NO SISTEMA

Segundo dados do Sindicato das Empresas de Transporte Público de Santarém e Belterra – SETRANS¹, atual operadora do serviço de Bilhetagem Eletrônica no Município, a demanda média mensal no ano de 2022, considerando as linhas mencionadas no item 4.2 (Tabela 2), somam o total de 1.816.100 (um milhão oitocentos e dezesseis mil e cem) passageiros, sendo a média mensal de passageiros que pagaram tarifa integral foi de 1.077.245 (um milhão setenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco), estudantes de 614.994 (seiscentos e quatorze mil novecentos e noventa e quatro) e 123.861 (cento e vinte três mil oitocentos e sessenta e um) isenções, o que corresponde a 1.282.243 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três) passageiros equivalentes, que são os passageiros transportados proporcionalizados pela razão entre a tarifa efetivamente paga e tarifa pública, conforme a Tabela 5 a seguir:

¹ Ofício nº 010/2022 – SETRANS. **Planilha de ajuste de preços de tarifas do transporte público urbano do Município de Santarém.** Data: 29/11/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Tabela 5: Resumo de passageiros transportados em 2022.

PASSEGEIROS TRANSPORTADOS NO ANO DE 2022/MENSAL	
TARIFA INTEIRA	1.077.245
TARIFA ESTUDANTIL	614.994
ISENÇÕES	123.861
TOTAL	1.816.100
TOTAL EQUIVALENTES	1.282.243

Fonte: Ofício nº 010/2022- SETRANS.

4.5 QUILOMETRAGEM DO SISTEMA

Ainda de acordo com o SETRANS, utilizados para o cálculo da tarifa 2022, a quilometragem média mensal do sistema Urbano no ano 2022, foi de 1.221.976 (um milhão duzentos e vinte um mil novecentos e setenta e seis) km/mês.

5. DO SERVIÇO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) não integra o objeto desta CONCESSÃO, sendo de responsabilidade do PODER CONCEDENTE. As informações constantes nesta NOTA TÉCNICA servirão como meios de informação aos LICITANTES.

O SBE é o conjunto de sistemas, equipamentos e serviços que objetivam a execução da Política Tarifária, a operacionalização da comercialização de créditos de transporte, a arrecadação de tarifa pública de transporte, o controle de acesso e o monitoramento da demanda dos sistemas de transporte público coletivo, bem como a gestão da integração tarifária e operacional entre sistemas de transporte e da eventual interoperabilidade com outros sistemas de bilhetagem.

Ele é ainda, um conjunto de procedimentos relacionados a cadastramento de usuários, automação de vendas, pagamento e arrecadação de tarifas de passagens de transportes públicos. Dentre as diversas tecnologias que usualmente compõem um SBE contam-se a dos cartões inteligentes, a da eletrônica digital, a do tratamento de informações e de programação de computadores e a da transmissão digital de dados. Utiliza dispositivos especiais, como:

- Meios eletrônicos de cadastramento de usuários e venda de créditos de passagens, como Internet e também redes credenciadas no varejo;
- Cartões inteligentes, conhecidos como *Smart Cards* ou similares, dotados de memória e mecanismos de segurança;
- Validadores, que são aparelhos que debitam créditos dos cartões e que são instalados nos meios de transporte (ônibus, trens, metrô e embarcações, etc.);
- Sistemas de comunicação e processamento das informações sobre a arrecadação.

Portanto, é um conjunto de equipamentos, programas, aplicativos e procedimentos operacionais projetados, construídos e implantados com a finalidade de controlar a operação e o fluxo de valores em sistemas públicos de transporte de passageiros. Integram diferentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

tecnologias e, dentre outras qualidades, exatidão de projeto e apoio de programas aplicativos e de serviços de manutenção.

As operações de bilhetagem eletrônica substituem os bilhetes de papel, plástico ou fichas por cartões e trazem um dos principais benefícios aos usuários do sistema, que é a integração tarifária e/ou temporal. Com a integração, é possível se fazer várias viagens pela rede de transportes, ou mesmo entre redes distintas, garantindo ao cidadão o direito de ir e vir de uma maneira mais facilitada e econômica.

Essa tecnologia diminuiu os custos com transporte por conta da integração. Além disso, trouxe mais segurança, já que reduzem consideravelmente a quantidade de valores monetários que circulavam nos veículos e com isso inibiram o número de assaltos.

Sob a ótica dos operadores e ou gestores de transporte público coletivo, os sistemas de bilhetagem geram indicadores para uma melhor administração da rede de transportes, identificando necessidades de otimização das malhas, bem como uma melhor gestão da frota, uma vez que baliza as quantidades de veículos necessários em linhas e horários específicos, garantindo melhores níveis de serviços e atendimento aos usuários, principalmente em horários de pico e regiões mais afastadas dos centros. Ainda assim, traz considerável rapidez e controle para os processos de emissão, comercialização e arrecadação dos créditos eletrônicos das viagens.

Hoje em dia a Bilhetagem Eletrônica se tornou realidade em praticamente todas as grandes cidades do Brasil, trazendo um considerável avanço nas políticas de gestão do transporte público, bem como na satisfação do público em geral.

No que tange aos distintos segmentos de produtos, a bilhetagem oferece controles diferenciados, conforme o padrão de usuário ou de utilização, como os cartões de:

- a) Vale-Transporte (passagens subsidiadas pelos empregadores de acordo com lei específica);
- b) Gratuitades (concessões a idosos, pessoas com deficiências, alguns funcionários públicos em serviço, entre outros)
- c) Passe de Estudante (passagens com descontos);
- d) Passe Comum (passagens eventuais).

Com o Sistema de Bilhetagem Eletrônica é possível agregar vários outros benefícios, além da vantagem principal de não utilizar dinheiro no pagamento das tarifas, como por exemplo:

- I. Criação de redes de integrações que permitem ao usuário do sistema fazer várias viagens pela rede de transportes (ou mesmo entre redes distintas), porém pagandoum valor reduzido que o valor de cada uma das passagens durante o seu deslocamento.
- II. Melhor gerência da rede de transporte, pois o sistema de bilhetagem gera relatórios onde o gestor do sistema de transporte poderá identificar a necessidade de fazer ajustes, como o incremento do número de veículos circulando numa linha.
- III. O rastreamento dos ônibus por Sistema de Posicionamento Global (GPS), integrado à bilhetagem eletrônica, também pode facilitar a fiscalização do cumprimento de viagens, horários e itinerários.
- IV. Integração com outros sistemas, como serviços de mapas junto com o GPS, onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

pode ser criada uma rede de informações úteis para o usuário, que poderá saber, por exemplo, quanto tempo levará para o ônibus desejado chegar ao ponto de embarque.

- V. Segurança dos usuários e funcionários do transporte de passageiros, pois os ônibus passam a circular com menos dinheiro, diminuindo o interesse de criminosos.

A bilhetagem eletrônica não integra a concessão objeto da Concorrência nº 001/2023-SMT e o Sistema de Bilhetagem eletrônica possui custo fixo de 9% (nove por cento) sob o valor da tarifa do serviço objeto da Concorrência nº 001/2023-SMT, nos termos do Contrato 005/2023 – SMT.

A CONCESSIONÁRIA deverá autorizar treinamentos de sua equipe para utilização das tecnologias e soluções voltadas à bilhetagem eletrônica, monitoramento operacional e correlatos.

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer informações referentes aos seus quadros de horários operacionais, descrição dos veículos (placa, número de ordem, ano/modelo) e quaisquer atualizações na operação para alimentar o CCO – Centro de Controle Operacional e o Serviço de Informação ao Usuário – SIU.

A CONCESSIONÁRIA deverá informar, durante a operação, quaisquer intercorrências como troca de veículos, defeitos mecânicos, acidentes.

Caso necessário, a CONCESSIONÁRIA deverá enviar diariamente, por meio eletrônico (preferencialmente, por e-mail) ou físico, a coleta dos validadores que alimentam as informações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE.

A CONCESSIONÁRIA deverá possuir Catraca ou Roleta Eletrônica (que é o equipamento responsável pelo bloqueio do usuário para permitir a operação de pagamento de passagem em créditos eletrônicos ou dinheiro) compatível com a tecnologia adotada na operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, considerando que a catraca ou roleta integra a parte estrutural interna do veículo e, portanto, é de responsabilidade das concessionárias do transporte.

Não criará qualquer impedimento ou óbice para lacrar as catracas ou roletas eletrônicas, para garantir a idoneidade do repasse das informações referentes ao quantitativo de passageiros.

A CONCESSIONÁRIA deverá autorizar o livre acesso de funcionários da concessionária organização e operação do sistema de bilhetagem eletrônica (SBE) e monitoramento operacional do serviço de transporte coletivo aos respectivos veículos e espaços internos, onde estejam instalados os equipamentos e softwares, para realizar manutenção e fiscalização, em qualquer horário ou dia da semana, em dias úteis e não úteis.

As CONCESSIONÁRIAS deverão preservar os lacres das catracas ou roletas eletrônicas, para garantir a idoneidade do repasse das informações referentes ao quantitativo de passageiros, devendo tal lacre conter numeração, estabelecendo desde já que qualquer violação do lacre será denunciada ao PODER CONCEDENTE, que tomará as medidas sancionatórias cabíveis.

As CONCESSIONÁRIAS deverão garantir o livre acesso aos veículos e espaços internos onde estejam instalados os equipamentos e softwares da bilhetagem eletrônica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

serviços correlatos, para realização de manutenção e fiscalização, em qualquer horário ou dia da semana, em dias úteis e não úteis, sendo que qualquer impedimento por parte das CONCESSIONÁRIAS será denunciada ao PODER CONCEDENTE, que deverá tomar as medidas sancionatórias cabíveis.

Caso sejam constatados problemas decorrentes do mau uso dos equipamentos, vandalismo, danificação dolosa ou culposa dos equipamentos, na operação do serviço nos veículos das concessionárias do serviço de transporte coletivo por ônibus do Município de Santarém/PA e nos espaços cedidos para a execução do serviço, os custos de substituição deverão ser arcados pela concessionária responsável pela custódia desses equipamentos, sendo que tais custos serão descontados diretamente da arrecadação da tarifa, no processo de repasse de recursos, ficando desde já autorizado o desconto, sendo o diagnóstico que conclui pela má utilização ou danificação indevida é de responsabilidade da concessionária da bilhetagem eletrônica.

Caso sejam constatados comportamentos dolosos por parte das CONCESSIONÁRIAS do serviço de transporte coletivo por ônibus do Município de Santarém/PA, no sentido de impedir, dificultar ou tumultuar a operação do serviço da bilhetagem eletrônica e serviços correlatos, o PODER CONCEDENTE, que deverá tomar as medidas cabíveis para aplicação de penalidades.

O PODER CONCEDENTE poderá bloquear os pagamentos das concessionárias do serviço de transporte coletivo por ônibus do Município de Santarém/PA, nas hipóteses elencadas que vão no sentido de tumultuar ou impedir a boa prestação do serviço de bilhetagem eletrônica e correlatos.

6. POLÍTICA TARIFÁRIA

Entende-se como política tarifária, o conjunto de decisões do Poder Público (Federal, Estadual e Municipal), no estabelecimento de uma estrutura tarifária para o transporte público coletivo, incluindo a definição dos preços, estratégia de cobrança e opções de pagamento, com base em objetivos econômicos, financeiros, sociais e ambientais, em convergência com as diretrizes da mobilidade urbana.

É através dela que se estabelece as várias modalidades de tarifas para os usuários, as formas de pagamento, os descontos, eventuais benefícios e vantagens, bem como os respectivos beneficiários. Para tanto, é necessário definir a diferença entre as tarifas pública e de remuneração.

Segundo Agência Nacional de Transportes Públicos - ANTP, tarifa pública, nada mais é senão, o valor do preço público instituído por ato específico do poder público outorgante e cobrado do usuário pelo uso do transporte público. E remuneração, corresponde ao custo do serviço prestado, por passageiro registrado, pagante ou equivalente, também chamada de tarifa técnica.

Ao influenciar as decisões diárias da população, em termos de (i) qual modo utilizar, (ii) onde realizar atividades, (iii) onde morar, entre outras, a política tarifária impacta não somente a mobilidade urbana, mas também o desenvolvimento urbano, o desenvolvimento econômico, a eficiência energética, além de muitos outros aspectos da vida nas cidades.

A Política de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/12) estabelece mais claramente a diferença entre a tarifa pública e a de remuneração dos serviços. Se a tarifa paga pelos usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

não for suficiente para cobrir todos os custos de operação, pode ser necessário utilizar recursos públicos, na forma de subsídio, para financiar a diferença.

Com o crescimento na taxa de motorização e dos congestionamentos nas principais cidades brasileiras, tem-se buscado formas de estimular os usuários a permanecerem no transporte público coletivo, e até mesmo de atrair usuários que migraram para o transporte individual (serviços de táxi, mototáxi e motorista por aplicativo). Para ser competitivos, os sistemas de transporte público coletivo necessitam de melhorias em diversos atributos que influenciam a escolha do modo de transporte pela população, tais como o tempo de viagem, disponibilidade a qualquer horário, confiabilidade, conforto, segurança, custo acessível, entre outros.

Entendendo este cenário, o poder público busca, por um lado, aumentar a qualidade dos serviços oferecidos, reduzindo os tempos de viagem, aumentando a confiabilidade, disponibilizando melhor informação aos usuários e adotando frotas que ofereçam maior conforto, cuidando para não elevar demasiadamente o valor das tarifas de remuneração dos operadores. Por outro lado, buscam definir uma política tarifária para que contribua para a atração e fidelização dos usuários.

Uma das formas de melhorar a qualidade de um sistema de ônibus é aumentando a oferta de serviços, com o objetivo de reduzir o tempo de espera e aumentar a confiabilidade. Ao mesmo tempo, ao aumentar frequência dos ônibus com o mesmo tamanho de veículo, é possível reduzir a ocupação dos veículos e aumentar o conforto dos passageiros. No entanto, é necessário estabelecer mecanismos de regulação dos contratos que permitam ao PODER CONCEDENTE monitorar e fiscalizar o cumprimento dos serviços programados e dos níveis de qualidade estabelecidos nos contratos e regulamento do transporte. Como resultado, em curto prazo, pode haver um aumento do custo de operação por passageiro, mas o novo padrão de qualidade pode ajudar a trazer mais usuários para o transporte público coletivo.

Para aumentar a oferta de serviços e ao mesmo tempo minimizar o aumento dos custos, é necessário tornar a frota do sistema mais eficiente. Em primeiro lugar, ao aumentar a velocidade média dos veículos e reduzir a exposição a congestionamentos, por exemplo através de corredores exclusivos, os ônibus conseguem fazer mais viagens por dia, sendo possível aumentar a oferta para uma mesma frota e número de funcionários.

Ainda, os corredores permitem aumentar a regularidade e confiabilidade do sistema. Adicionalmente, existe a possibilidade de otimizar a operação. O objetivo é ajustar a oferta dos serviços, proporcionando serviços diretos onde existe demanda, ou criando serviços troncais e alimentadores para atender melhor regiões com baixas frequências de serviços diretos. É possível, inclusive, ter tamanhos de ônibus diferentes em cada tipo de serviço, para otimizar o custo de operação. Nestes casos, o que se busca é aumentar a oferta para uma mesma tarifa de remuneração ou reduzir o custo e a tarifa pública para atrair usuários.

Diante deste cenário, muitas cidades migraram em direção a sistemas de bilhetagem eletrônica, em sua maioria através de *Smart Card's* sem contato, que permitem mais facilmente implementar políticas tarifárias com descontos para usuários que realizam transferência entre linhas de ônibus de acordo com um conjunto de regras. Antes da implantação desta tecnologia as integrações, em geral, eram realizadas apenas em terminais fechados.

O Brasil desenvolveu leis que influenciam as políticas tarifárias nos diferentes sistemas de transporte público coletivo. Primeiramente, existem as gratuidades, como a isenção de pagamento para pessoas com mais de 65 anos de idade, apenas com o documento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

identidade. Cabe destacar também a criação do Vale-Transporte, que em 1987 se tornou obrigatório no país, com o qual os trabalhadores com menos renda, que antes investiam até 30% do salário com transporte, passaram a gastar apenas 6% do valor.

Com esta política, os empregadores passaram a fornecer os bilhetes de transporte diretamente, subsidiando parte do custo de transporte público coletivo dos empregados e estimulando o uso dos sistemas de ônibus.

A definição da política tarifária aplicada ao Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Santarém é atribuição do Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Orgânica Municipal, estabelecido do Art. 134:

Art. 134. *Os sistemas viários e os meios de transporte no Município, atenderão, prioritariamente, às necessidades sociais do cidadão na sua locomoção, e nos seus planejamentos, implantação e operação serão observados os seguintes princípios:*

I - segurança, higiene e conforto do usuário;

II - desenvolvimento econômico;

III - preservação do meio ambiente, do patrimônio arquitetônico e paisagístico, respeitadas as diretrizes de uso do solo;

IV - responsabilidade do Município pelo transporte coletivo, que tem caráter essencial, assegurado mediante tarifa condizente com o poder aquisitivo a população e com garantia de serviço adequado ao usuário;

V - estabelecimento, através de lei, de critérios de fixação de tarifas, e a obrigatoriedade de publicação das planilhas de cálculo para conhecimento público a cada fixação ou reajuste;

VI - isenção tarifária nos transportes coletivos, rodoviários e aquaviários urbanos, rurais e intramunicipais, para:

a) pessoas portadoras de deficiência, com reconhecida dificuldade de locomoção;

b) crianças de até seis anos, inclusive;

c) cidadãos maiores de sessenta anos, bastando, neste caso, apresentar documento hábil que comprove a idade, sendo admitido a apresentação de RG, CTPS, ou qualquer outro documento com fotografia que identifique seu portador, limitando-se quanto aos transportes rodoviários e aquaviários intramunicipal a disponibilidade de 02 (duas) passagens gratuitas, e as demais com desconto de 50% no valor da passagem, não ultrapassando 10% da capacidade de lotação estabelecida pelo órgão competente, ficando à cargo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) a regulamentação e fiscalização do serviço. (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 022/2016)

d) Policiais Civis, Policiais Militares, Bombeiros Militares e Agentes Prisionais, quando em serviço e devidamente identificados. (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 006/2004)

e) SUPRIMIDO. (suprimida pela Emenda à Lei Orgânica nº 006/2004)

f) Agentes Distritais, desde que estejam legalmente constituídos pelo Poder Executivo Municipal. (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 023/2017)

VII - participação da população, através de associações representativas da sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

civil, inclusive entidades sindicais, profissionais e econômicas, no planejamento e fiscalização do sistema municipal de transportes, garantindo o direito à informação sobre ele, nos termos da lei;

VIII - o Município fica obrigado a conceder adicional de remuneração, não inferior a dez por cento, para os trabalhadores na educação em atividade na zona rural, a título de ajuda de custo para cobertura de despesas com transporte;

IX - Passe Estudantil, corresponde a 1/3 (um terço) do valor integral das tarifas dos transportes públicos coletivos de passageiros, terrestres ou aquaviários, urbanos, rurais e intramunicipais, para estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental, médio e superior, profissional e tecnológico, mediante a apresentação de identificação da condição de estudante pelo usuário beneficiário. (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº017/2013)

a) O benefício previsto neste inciso se dará através de Passe Estudantil, cujo gerenciamento, controle e comercialização será feito pelo Município, diretamente ou indiretamente. (Alteração feita pelo Art. 1º. - Emenda à Lei Orgânica-MESA nº 30, de 14 de dezembro de 2021)

b) Fica proibida qualquer outra forma de utilização do Passe Estudantil, assim como a sua comercialização para outros fins que não seja o de locomoção dos estudantes. (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº017/2013)

§ 1º O Município, mediante autorização, concessão ou permissão, poderá entregar a execução do serviço de transporte, após regular processo licitatório. (Alteração feita pelo Art. 3º. - Emenda à Lei Orgânica-MESA nº 30, de 14 de dezembro de 2021)

I - o regime as empresas autorizadas, concessionárias ou permissionárias, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, as penalidades a elas aplicáveis, bem como as condições de fiscalização, suspensão, intervenção, caducidade e rescisão;

II - os direitos do usuário;

III - política tarifária;

IV - obrigação de manter serviço adequado;

V - padrões de segurança e manutenção;

VI - normas de proteção ambiental relativa à poluição sonora e atmosférica;

VII - normas atinentes ao conforto e saúde dos passageiros e operadores de veículos;

VIII - obrigatoriedade de adaptação nos transportes coletivos para pessoas portadoras de deficiência.

§ 2º O Município, como órgão planejador, concedente ou fiscalizador do transporte, terá um Conselho, composto por representantes do Poder Executivo e, majoritariamente, pela sociedade civil, inclusive trabalhadores e empresários do setor, indicados por suas entidades sindicais, nos termos da lei, que estabelecerão a composição, competência e atribuições do Conselho.

§ 3º Lei municipal estabelecerá as condições específicas para a utilização e controle do benefício do passe escolar de transporte aquaviário. (acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 006/2004)

§ 4º Excetuando-se os benefícios concedidos no inciso IX deste artigo, é vedada a concessão de qualquer outro que cause aumento no preço final da tarifa do serviço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

transporte coletivo. (acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 006/2004)

Atualmente, com a vigência no DECRETO Nº 825/2022 - GAP/PMS de 30 de dezembro de 2022, a tarifa básica urbana correspondente ao sistema de transporte por ônibus do Município de Santarém foi definida em R\$ 4,00 (quatro reais), além das demais tarifas estabelecidas pelo documento.

O pagamento da tarifa pode ser realizado em dinheiro nos ônibus, diretamente para os cobradores que estão disponíveis nas linhas de ônibus. Este recurso então, fica sob posse da empresa prestadora de serviços. A outra forma de pagamento é através do vale transporte, que é o nome dado ao *Smart Card* utilizado nos ônibus municipais.

A gestão atual do sistema de bilhetagem eletrônica é realizada pelo Sindicato das Empresas de Transporte Público de Santarém e Belterra - SETRANS, que realiza ainda, a comercialização de créditos de passagens.

6.1 ISENÇÕES TARIFÁRIAS

Além das já mencionadas anteriormente, as categorias que atualmente usufruem o direito à gratuidade das tarifas existentes no sistema de transporte coletivo por ônibus no Município de Santarém estão descritas abaixo (Tabela 6):

Tabela 6: Isenções tarifárias praticadas em Santarém.

Categoria	Instrumento Normativo	Benefício
Idosos com idade acima de 65 anos	Constituição Federal; Estatuto do Idoso;	Isenção tarifária
Oficiais de Justiça e servidores do Ministério do Trabalho	Lei Federal nº 5.010/66	
Carteiros em serviço	Decreto Federal nº 3.326/41	
Pessoa com deficiência	Lei Orgânica Municipal	
Crianças até 6 anos de idade		
Cidadãos maiores de 60 anos de idade		
Policiais Civis		
Policiais Militares		
Bombeiros Militares		
Agentes Prisionais		
Agentes Distritais	Lei Municipal nº 20.388, de 21 de maio de 2018	
Doentes crônicos renais		
Oncológicos		
Conselheiros tutelares	Lei Municipal nº 20.484, de 25 de setembro de 2018.	
Acompanhantes de excepcionais	Lei Municipal nº 16.889, de 02 de janeiro de 2001.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Fiscal de transporte	Regulamento do Transporte Coletivo
Empregados de empresas operadoras	

6.2 TARIFA ESTUDANTIL

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 134, IX define a política tarifária para classe estudantil, ela determina que o passe estudantil corresponda a 1/3 (33,34%) da tarifa vigente. Atualmente, esse valor é o regulamentado pelo DECRETO Nº 825/2022 - GAP/PMS, de dezembro de 2022, com valor reajustado para R\$ 1,30 (um real e trinta centavo) para o serviço Urbano.

6.3 CÁLCULO TARIFÁRIO

O método de cálculo dos custos dos serviços de transporte público por ônibus segue uma sequência lógica.

O cálculo tarifário do transporte coletivo urbano na maioria das cidades brasileiras adota o modelo de planilha da ANTP, que passa a ser de ora em diante o novo documento de âmbito nacional, retrata, dentre outras inovações, as mudanças tecnológicas em veículos e sistemas inteligentes de controle, as novas regulamentações ambientais e as diretrizes da Lei de Mobilidade Urbana (Lei 12.587, de 2012), sob a coordenação da ANTP (Agência Nacional de Transporte Público) para os novos ajustes dinamizados que se mostrarem necessários para a forma de cálculo da tarifa do ônibus.

Desta forma, este anexo tem por objetivo apresentar o procedimento do cálculo para a determinação da Tarifa de Referência do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de passageiros no município de Santarém/PA, com base na planilha tarifária da ANTP - Versão atualizada.

A metodologia para o cálculo da tarifa na maior parte das cidades brasileiras está baseada no documento Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos: Instruções práticas atualizadas, Manual GEIPOT (BRASIL, 1996), como ficou conhecido, que apresentou uma metodologia simples e de fácil utilização e foi adotado pela maioria dos municípios, principalmente, por aqueles que não dispunham de uma estrutura técnica capacitada para a realização de estudos tarifários. No entanto, com todas as mudanças sofridas pelos sistemas de transporte nos últimos 20 anos, torna-se cada vez mais necessária a aferição e calibração dos valores dos principais índices e parâmetros, de modo a refletir a realidade dos custos de cada sistema de transporte (ANTP, 2017).

Desse modo, no presente Edital, adota-se o modelo de planilha da ANTP, que passa a ser de ora em diante o novo documento de âmbito nacional, retrata, dentre outras inovações, as mudanças tecnológicas em veículos e sistemas inteligentes de controle, as novas regulamentações ambientais e as diretrizes da Lei de Mobilidade Urbana (Lei 12.587, de 2012), sob a coordenação da ANTP (Agência Nacional de Transporte Público) para os novos ajustes dinamizados que se mostrarem necessários para a forma de cálculo da tarifa do ônibus. Assim a metodologia do Cálculo Tarifário é a adotada na planilha da ANTP.

Em obediência ao artigo 18, inciso VIII e artigo 23, inciso IV, todos da Lei nº 8.987/95, os critérios de reajuste e revisão tarifária serão aqueles definidos no Anexo C –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Cálculo tarifário.

Por motivo de interesse público, o PODER CONCEDENTE poderá estabilizar ou reduzir o valor da tarifa, desde que fique assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

Fica assegurada a revisão contratual, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, para corrigir eventuais distorções ou reduções na estrutura de custos, em especial, quando ocorrer alguma das situações descritas abaixo:

Modificação unilateral imposta pelo PODER CONCEDENTE, que importe variação de custos ou de receitas, para mais ou para menos;

Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais, de comprovada repercussão nos custos e receitas da CONCESSIONÁRIA;

Alteração legislativa de caráter específico, que tenha impacto direto sobre as receitas da CONCESSIONÁRIA.

Redução dos parâmetros operacionais.

A revisão tarifária poderá ser implementada por meio de alteração nos parâmetros operacionais, visando à melhoria dos indicadores da qualidade do transporte oferecido aos usuários e a recomposição da equação financeira do CONTRATO.

A CONCESSIONÁRIA poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, por meio de requerimento fundamentado, acompanhado de relatório técnico ou laudo pericial, que demonstre cabalmente o impacto da ocorrência na formação dos custos ou na estimativa de receitas da CONCESSIONÁRIA.

Não serão aceitos pedidos de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro sem a apresentação de estudo de planilha tarifária que o justifique.

A recomposição de preço da Tarifa Pública de modo a recompor o seu valor em face da variação de preços dos principais insumos do setor e em razão das variações inflacionárias medidas por índice geral de preços, será feito pelo Órgão Gestor mediante a aplicações metodológicas do cálculo tarifário

Nos termos da Lei Federal 12.587/2012, o PODER CONCEDENTE poderá criar ainda a TARIFA DE REMUNERAÇÃO a ser repassado aos CONCESSIONÁRIOS pelos serviços prestados, para assegurar a modicidade tarifária, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou mesmo para melhoria da qualidade do serviço.

6.4 CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DA CONCESSÃO

O Transporte Público Coletivo de Passageiros é um serviço de caráter essencial, representando o único modo de transporte coletivo de tração acessível à população mediante pagamento de tarifa individual. No planejamento do sistema viário e na organização da circulação de veículos e pedestres, o Transporte Coletivo terá prioridade sob os demais modais motorizados. Seus principais parâmetros como horários, itinerários e tarifas deverão ser pré-fixados pelo poder público, além de disponibilizados aos cidadãos para consulta previa.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU, Lei Nº 12.587/2012) define o Transporte Público Coletivo como o serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público. Ele integra o sistema de mobilidade urbana, que inclui ainda os demais meios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

de transporte e infraestruturas utilizadas: vias, terminais, estações, pontos de embarque e desembarque, sinalização viária, equipamentos e instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação e difusão de informações, entre outros elementos.

6.5 SERVIÇO CONVENCIONAL

O Serviço Convencional é aquele executado por pessoa jurídica, atuando em linhas radiais, diametrais, perimetrais, alimentadoras ou troncais. Dá-se através de ônibus ou outro veículo de transporte de passageiros em uso, ou a ser utilizado no futuro, com operação regular e à disposição permanente do cidadão, com pagamento de tarifa fixada pelo Executivo.

7. JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU, Lei Nº 12.587/2012) estabeleceu diretrizes importantes para enfrentamento dos problemas relacionados à mobilidade urbana, questão essa que vem, nos últimos anos, evidenciando-se nas cidades brasileiras, com o aumento das taxas de motorização, congestionamentos, atrasos e perda de produtividade. Desta forma, faz-se imperioso, a melhoria no planejamento e gestão do sistema de transporte público coletivo. Acerca dessa temática, essa Política reforçou a necessidade e obrigatoriedade de licitar o sistema de transporte e estabelecer mecanismos regulatórios e metas de qualidade nos contratos.

A opção pelo modelo de CONCESSÃO do serviço visa, neste contexto, trazer e garantir um modelo contratual que assegure estabilidade nas relações jurídicas, abrangendo modalidade que permita uma modelagem econômica mais atrativa ao setor privado com viabilidade de retorno dos investimentos ao longo do prazo contratual, ao mesmo tempo que visa assegurar maior qualidade e controle na prestação de serviços essenciais aos usuários do serviço objeto de delegação.

A contratação por meio de CONCESSÃO pública se justifica pela necessidade de qualificar o serviço de Transporte Coletivo do Município de Santarém, de modo a ampliá-lo, atualizá-lo e modernizá-lo, especialmente nos aspectos relacionados à renovação da frota, a ampliação das condições de acessibilidade às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e aos idosos, a implantação de tecnologias e sistemas modernos, e o fortalecimento dos instrumentos públicos de gestão e fiscalização do serviço, de forma a atender plenamente aos princípios constitucionais e os da Política Nacional de Mobilidade Urbana, bem como suas diretrizes e seus objetivos, oferecendo, assim, serviços dignos à população e extinguindo as concessões em caráter precário, em atendimento ao interesse público e às determinações judiciais impostas ao Executivo Municipal, nos autos da Ação Civil Pública nº 012341-55.2011.8.14.0051.

Desta forma, o certame é regido pela Lei 8.987/95, Lei 8.666/93, Lei 12.587/12 e pela Lei Orgânica do Município de Santarém, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

8. OBJETO DA CONCESSÃO

A presente licitação tem por objeto a delegação, por meio de CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

A CONCESSÃO, objeto desta NOTA TÉCNICA, constitui 03 (três) lotes de serviços, cada um é composto por uma Área de Operação do Transporte Coletivo Urbano, que deve ser atendida pelo respectivo CONCESSIONÁRIO. Sua operação se dará em quaisquer roteiros, locais, trechos e horários que se fizerem necessários dentro da área de abrangência do Serviço, sob homologação, e a critério do PODER CONCEDENTE, visando atender as demandas de transporte da comunidade, mantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. As linhas do atual sistema estão descritas no PLANO OPERACIONAL (item 20).

Cada Lote de serviço abrange uma única Área de Operação, delimitada conforme a presente Nota Técnica, dentro da qual o CONCESSIONÁRIO possui o direito de exploração comercial dos serviços de transporte de passageiros, possuindo conjuntamente o dever de atender toda a área de operação com serviços de transporte adequado, nos termos do contrato de CONCESSÃO e regulamento vigente.

O serviço de transporte coletivo será executado por ônibus e/ou micro-ônibus, colocados à disposição do cidadão, com a exigência de pagamento de tarifa de utilização fixada pelo PODER CONCEDENTE.

A prestação do serviço compreenderá a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição dos veículos, equipamentos, instalações e outros, conforme especificado nesta Nota Técnica, atendendo as necessidades de transporte da comunidade, em conformidade com o crescimento e a dinâmica da cidade.

9. OBJETIVOS DA CONCESSÃO

Além de atender aos princípios, diretrizes e objetos definidos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana, a CONCESSÃO tem como objetivo qualificar os serviços de transporte público coletivo por ônibus do Município de Santarém, além de:

- (w) Proporcionar à população meios de transporte de qualidade;
- (x) Segurança no deslocamento dos munícipes;
- (y) Eficiência na prestação dos serviços de transporte coletivo;
- (z) Precisão nos cumprimentos de horários e itinerários;
- (aa) Satisfação dos usuários;
- (bb) Reconhecimento positivo em toda a região e além dela;
- (cc) Otimização dos recursos e investimentos efetuados pelas operadoras;
- (dd) Modernização e profissionalização do serviço de transporte coletivo urbano de Santarém;
- (ee) Imagem do ÓRGÃO GESTOR atuante e comprometido com a garantia e excelência dos transportes coletivos;
- (ff) Maior integração dos setores de Tráfego e Manutenção, com vistas à redução de falhas na operação por quebras de veículos;
- (gg) Maior controle dos veículos com otimização dos combustíveis, pneus e peças;
- (hh) Redução das não conformidades como avarias, sinistros e vandalismo;
- (ii) Garantir o cumprimento de horários programados para a operação das linhas;
- (jj) Reduzir o número de acidentes com usuários e com outros veículos no trânsito;
- (kk) Aumentar a média mensal de usuários do sistema de forma contínua;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

(ll) Capacitar seus funcionários por meio da implantação de programas de treinamento para a prevenção e melhoria das condições de eficiência, segurança e cortesia na relação com os usuários do sistema;

(mm) Velocidade na solução de problemas e otimização do processo de comunicação entre todos os envolvidos.

(nn) Melhorar a velocidade média operacional do sistema, diminuindo o tempo de viagem dos deslocamentos, sem desatender a legislação;

(oo) Renovação da frota;

(pp) Confiabilidade dos serviços.

(qq) Otimização do sistema (itinerários, frota, etc.);

(rr) Redução do tempo de viagem;

Para isto, o sistema proposto deverá ser operacionalizado por empresa através de CONCESSÃO precedida de licitação, na modalidade concorrência pública, com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório e obedecendo aos dispositivos legais vigentes.

10. DOS LOTES

Para efeito da CONCESSÃO da operação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, a prestação dos serviços aqui indicados, estão organizados em três Lotes de Serviços, em que cada um caracteriza uma Área de Operação específica.

Cada um dos lotes possui um conjunto de linhas consolidadas que deverão ser operadas pelas CONCESSIONÁRIAS. Não obstante, essas linhas podem ser gradualmente readequadas, a critérios definidos pelo PODER CONCEDENTE.

Cada Área de Operação corresponde a um conjunto de bairros e vias que podem ser atendidas pelos serviços de transporte público coletivo de passageiros, associados a determinada categoria de lotes.

A CONCESSIONÁRIA responsável por cada Área de Operação tem o dever de prestar os serviços de transporte conforme PLANO OPERACIONAL (item 20) vigente, e o direito de explorar comercialmente os serviços, nos termos do Contrato de CONCESSÃO e do Regulamento Operacional em vigor. As Áreas de Operação foram estabelecidas de forma a garantir viabilidade econômica e operacional dos serviços, de acordo com os parágrafos a seguir.

Demograficamente, cada área de operação abrange população significativa, de forma a haver forte relevância operacional em cada área, evitando áreas com baixa oferta operacional.

Economicamente, as áreas de operação foram divididas de forma a agregar bairros e setores do município, com boa atratividade econômica de demanda, e organizado em torno de um sistema viário adequado, de forma a balancear economicamente as três áreas, permitindo a atração e operação de consórcios de diferentes portes.

Em termos de eficiência operacional, cada área de operação abrange área suficiente que permita que cada CONCESSIONÁRIO tenha bastante espaço para promover otimizações e racionalização operacional, promovendo economicidade do sistema e modicidade tarifária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

crecente.

Cada Área de Operação deve ter sua respectiva Área de Manutenção, que vem a ser a área utilizada para intervenções mecânicas, elétricas, funilaria e pintura, setores de reparação em geral, almoxarifados, borracharia, lavagem de peças, veículos e de chassi, local de descarte de sucata e resíduos sólidos, contendo banheiros, vestiários e outras estruturas afins pertinentes ao pessoal que trabalha no local. Por essa razão, deverão as LICITANTES vencedoras comprovar, em até 30 (trinta) dias a contar da adjudicação, que possuem garagens e locais adequados à guarda, manutenção e operacionalização dos serviços objeto deste certame.

A seguir, na Tabela 7, é apresentada a distribuição de lotes e suas respectivas linhas de operação.

Tabela 7: Distribuição dos Lotes.

Item	Lote 01 – Área 01	Frota
1	AEROPORTO/PAJUÇARA	01
2	AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ	06
3	ALVORADA	03
4	ALVORADA UNIVERSIDADES	02
5	AMPARO/ALVORADA	02
6	AMPARO/SÃO CRISTOVÃO	02
7	MARACANÃ	02
8	NOVA VITÓRIA	02
9	RESIDENCIAL SALVAÇÃO	06
10	RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES	02
11	SANTARENZINHO	03
12	SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES	02
RESERVA		04
TOTAL LOTE 01		37
Item	Lote 02 – Área 02	Frota
13	CIRCULAR ESPERANÇA	02
14	DIAMANTINO	04
15	FLORESTA/PRAINHA	03
16	IPANEMA	02
17	MAPIRI/LIBERDADE	02
18	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA RODAGEM	02
19	NOVA REPUBLICA/PREFEITURA	04
20	NOVA REPÚBLICA/RODAGEM	02



“

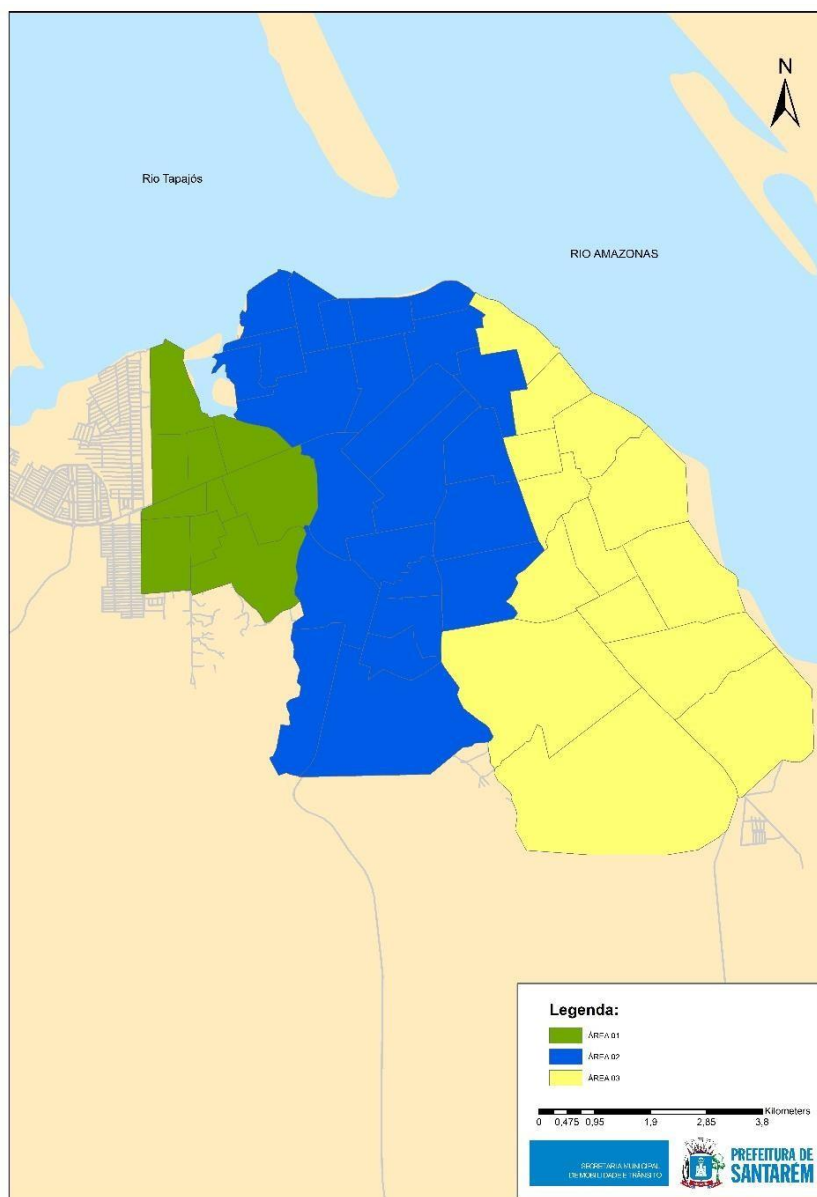
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

21	NOVA REPUBLICA/SANTO ANDRÉ	02
22	NOVA REPÚBLICA VITÓRIA RÉGIA	03
RESERVA		03
TOTAL LOTE 02		29
Item	Lote 03 – Área 03	Frota
23	AREA VERDE	04
24	JADERLANDIA	03
25	JUTAÍ	02
26	MAICÁ	02
27	MARARÚ	03
28	PRAINHA/DOM FREDERICO	03
29	PRAINHA/MATADOURO	02
30	PRAINHA/SANTANA	02
31	VIGIA	01
RESERVA		03
TOTAL LOTE 03		25

A seguir, no Mapa 3, podem ser observadas as delimitações, em um nível macro urbano, a que cada Área de Operação atende.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 3: Mapa das Áreas de Operação.

11. DA OPERAÇÃO

A operação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Santarém, objeto desta CONCESSÃO, dar-se-á, inicialmente, pela operação atual do sistema, conforme PLANO OPERACIONAL (item 20), com vistas a minimizar o impacto da transição de serviços junto à população.

Dessa forma, o serviço deverá ser realizado por veículo do tipo ônibus, atuando em 31 (trinta e uma) linhas consolidadas, com uma frota total de 91 (noventa e um) veículos (já considerando um adicional de 10% de frota reserva), transportando 1.282.243 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três) passageiros equivalentes mensalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

12. ALTERAÇÕES, EXPANSÕES E NOVOS SERVIÇOS

Sempre que o PODER CONCEDENTE julgar conveniente para a perfeita execução do objeto do Contrato de CONCESSÃO e para o pleno atendimento das necessidades de transporte, poderá modificar itens operacionais relacionados aos serviços tais como, itinerários, horários e frota, observando o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Na hipótese de extinção de linhas e/ou expansão do serviço com criação de novas linhas, o ÓRGÃO GESTOR realizará estudos técnicos, visando o atendimento da comunidade, observando o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

13. REMUNERAÇÃO E TARIFA

Pela prestação de SERVIÇOS objeto da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SMT, caberá às CONCESSIONÁRIAS, como remuneração a TARIFA PÚBLICA paga pelos usuários pelo serviço prestado.

A TARIFA PÚBLICA inicial será aquela fixada no certame, conforme DECRETO Nº 825/2022 - GAP/PMS de 30 de dezembro de 2022, sendo a tarifa básica urbana correspondente ao sistema de transporte por ônibus do Município de Santarém definida em R\$ 4,00 (quatro reais) e tarifa estudantil de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).

A TARIFA PÚBLICA, os critérios e a periodicidade de sua atualização e as condições de sua revisão são estabelecidos pelo Órgão Gestor em conformidade com disposto no Edital e anexos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e os parâmetros estabelecidos neste anexo.

Por motivo de interesse público, o PODER CONCEDENTE poderá estabilizar ou reduzir o valor da tarifa, desde que fique assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

Fica assegurada a revisão contratual, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, para corrigir eventuais distorções ou reduções na estrutura de custos, em especial, quando ocorrer alguma das situações descritas abaixo:

- ✓ Modificação unilateral imposta pelo PODER CONCEDENTE, que importe variação de custos ou de receitas, para mais ou para menos;
- ✓ Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais, de comprovada repercussão nos custos e receitas da CONCESSIONÁRIA;
- ✓ Alteração legislativa de caráter específico, que tenha impacto direto sobre as receitas da CONCESSIONÁRIA.
- ✓ Redução dos parâmetros operacionais.

A revisão tarifária poderá ser implementada por meio de alteração nos parâmetros operacionais, visando à melhoria dos indicadores da qualidade do transporte oferecido aos usuários e a recomposição da equação financeira do CONTRATO.

A CONCESSIONÁRIA poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, por meio de requerimento fundamentado, acompanhado de relatório técnico ou laudo pericial, que demonstre cabalmente o impacto da ocorrência na formação dos custos ou na estimativa de receitas da CONCESSIONÁRIA.

Não serão aceitos pedidos de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

a apresentação de estudo de planilha tarifária que o justifique.

A recomposição de preço da Tarifa Pública de modo a recompor o seu valor em face da variação de preços dos principais insumos do setor e em razão das variações inflacionárias medidas por índice geral de preços, será feito pelo Órgão Gestor mediante a aplicações metodológicas do cálculo tarifário.

Nos termos da Lei Federal 12.587/2012, o PODER CONCEDENTE poderá criar ainda a TARIFA DE REMUNERAÇÃO a ser repassado aos CONCESSIONÁRIOS pelos serviços prestados, para assegurar a modicidade tarifária, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou mesmo para melhoria da qualidade do serviço.

A CONCESSIONÁRIA poderá explorar atividades geradoras de fontes de receitas alternativas, desde que não haja comprometimento da atividade primária objeto da licitação.

Os valores das tarifas aplicáveis às linhas do serviço convencional decorrem dos seguintes percentuais, aplicados à Tarifa Pública, admitidos para operação.

- Tarifa Integral – 100% Tarifa Pública;
- Tarifa Estudantil – 1/3 (33,34%) da Tarifa Pública, de acordo com o Art. 134, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santarém.

Após 12 (doze) meses do início da operação será realizada a revisão do valor da Tarifa através da apresentação da Planilha de Cálculo Tarifário com base nos novos dados operacionais do sistema.

A partir desta revisão o reajuste do valor ocorrerá anualmente, sempre no mês da revisão inicial. Outras revisões poderão ser feitas ao logo do período de CONCESSÃO para obtenção de reequilíbrio econômico-financeiro, por solicitação de uma das partes, PODER CONCEDENTE ou CONCESSIONÁRIA.

A fixação da tarifa pública é de competência do Poder Executivo Municipal.

O valor das tarifas públicas é de competência exclusiva do Poder Público, sendo garantido ao CONCESSIONÁRIO sua remuneração por passageiro transportado, nos termos previsto na Nota Técnica nº 001/2023-SMT e no Contrato de CONCESSÃO.

O CONCESSIONÁRIO não deverá ter participação nos processos de cálculo e estabelecimento das tarifas públicas, salvo se expressamente convidado pelo ÓRGÃO GESTOR, especialmente no que se refere à prestação de esclarecimentos operacionais ou informações complementares.

Os dados operacionais, informações e índices oficiais utilizados para o cálculo de reajuste da tarifa abrangerão o período de 12 (doze) meses.

As isenções totais e parciais do pagamento dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros do Município de Santarém são aquelas previstas na legislação federal e municipal vigentes à data da publicação deste procedimento de CONCESSÃO.

13.1 VALOR DA TARIFA PÚBLICA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO

A Tarifa Pública vigente do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro do Município de Santarém é de R\$ 4,00 (quatro reais) para a Tarifa Integral e R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para a Tarifa Estudantil, conforme Decreto Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

13.2 DA FORMA DE PAGAMENTO DAS CONCESSIONÁRIAS

A concessionária da bilhetagem eletrônica deverá centralizar os recursos arrecadados pela venda eletrônica de CRÉDITOS DE TRANSPORTE por conta única.

NO caso de utilização em transportes municipais o valor referente a CRÉDITOS DE VALES TRANSPORTE vendidos pela concessionária da bilhetagem eletrônica e utilizados deverá ser repassado no dia útil subsequente a partir da utilização, subtraído da TARIFA DE BILHETAGEM devida à concessionária de bilhetagem eletrônica pela administração do SBE.

Sobre os valores recebidos em espécie pelas CONCESSIONÁRIAS diretamente nos veículos, considerando que deverão ser processados pelo SBE para fins de prestação de contas, também incidirá tarifa de bilhetagem devida à concessionária de bilhetagem eletrônica. Desta forma, a concessionária de bilhetagem eletrônica, por meio do SBE, irá controlar todas as transações de liberação de catracas e contabilizar os créditos de transporte vendidos em espécie por cada CONCESSIONÁRIA. Estes valores não serão repassados pelas CONCESSIONÁRIAS, mas serão descontados de suas respectivas remunerações.

O cálculo da remuneração das CONCESSIONÁRIAS será feito *a posteriori* pela concessionária de bilhetagem eletrônica.

Enquanto a CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA do Município de Santarém não for instituída por instrumento específico, a concessionária de bilhetagem eletrônica realizará a repartição e compensação de pagamentos às CONCESSIONÁRIAS considerando a TARIFA DE TRANSPORTE.

13.3 RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Além dos serviços conexos já estabelecidos no Plano de Exploração da CONCESSÃO, é facultado aos CONCESSIONÁRIOS a exploração comercial de outros serviços vinculados ao objeto da CONCESSÃO, que venham a ser por ele identificados como oportunidades comerciais, a título de receitas acessórias ou extraordinárias.

A CONCESSIONÁRIA poderá utilizar o espaço interno e traseiro externo (*Busdoor*) dos veículos, como forma de exploração de publicidade, desde que aprovado pela Concedente, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal (CTM), como meio de publicidade, na forma da lei, diretamente ou por terceiros, visando à obtenção de receita alternativa ao sistema.

Os valores das receitas alternativas serão obrigatoriamente considerados para aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14. RECEITAS TARIFÁRIAS

Para efeito de cálculo, os valores estimados referentes às receitas decorrentes de pagamento da tarifa pública no Município, no Serviço Urbano, considerando o período compreendido de janeiro a dezembro de 2022, de acordo com as informações apresentadas pela atual Operadora do Serviço de Bilhetagem Eletrônica, SETRANS, do carregamento médio mensal de passageiros equivalentes transportados no período (Tabela 8), e o atual valor da tarifa pública do Serviço Urbano (R\$ 4,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Tabela 8: Passageiros transportados ano 2022.

Nº	NOME DA LINHA	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS (MÉDIA PERÍODO DE 12 MESES)			
		TARIFA INTEGRAL	ESTUDANTE	ISENÇÕES	TOTAL
1	AEROPORTO/PAJUÇARA	10.878	6.586	1.251	18.715
2	AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ	13.587	8.226	1.563	23.376
3	ALVORADA	14.982	9.070	1.724	25.776
4	ALVORADA/UNIVERSIDADES	8.254	8.298	958	17.510
5	AMPARO/ALVORADA	84.261	51.012	9.690	144.963
6	AMPARO/SÃO CRISTÓVÃO	41.580	25.173	4.783	71.536
7	ÁREA VERDE	21.870	13.240	2.515	37.625
8	CIRCULAR/ESPERANÇA	116.512	64.301	13.398	194.211
9	DIAMANTINO	45.878	27.775	5.276	78.929
10	FLORESTA/PRAINHA	32.847	19.886	3.777	56.510
11	IPANEMA	4.587	2.777	528	7.892
12	JADERLÂNDIA	7.587	4.593	871	13.051
13	JUTAÍ	11.749	7.113	1351	20.213
14	MAICÁ	10.878	6.586	1.251	18.715
15	MAPIRI/LIBERDADE	25.878	15.667	2.976	44.521
16	MARACANÃ	68.781	24.154	7.911	100.846
17	MARARÚ	13.571	4.254	1.560	19.385
18	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA/RODAGEM	0	0	0	0
1	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA	71.847	43.496	8.235	123.578



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

9					
2 0	NOVA REPÚBLICA/RODAGEM	136.847	82.847	15.737	235.431
2 1	NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ	13.548	8.202	1.558	23.308
2 2	NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA	81.847	49.550	9.412	140.809
2 3	NOVA VITÓRIA	18.762	11.358	2.157	32.277
2 4	PRAINHA/DOM FREDERICO	12.587	5.878	1.448	19.913
2 5	PRAINHA/MATADOURO	14.117	8.547	1.623	24.287
2 6	PRAINHA/SANTANA	16.859	10.206	1.938	29.003
2 7	RESIDENCIAL SALVAÇÃO	78.958	33.251	9.080	121.289
2 8	RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES	8.157	9.258	936	18.351
2 9	SANTARENZINHO	86.349	52.275	9.930	148.554
3 0	SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES	0	0	0	0
3 1	VIGIA	3.687	1.415	424	5.526
TOTAL		1.077.245	614.994	123.861	1.816.100

Fonte: SETRANS (Adaptado).

*Não Informado pelo Órgão.

Segundo os dados, a demanda média mensal, considerando as linhas mencionadas, foi de 1.816.100 (um milhão oitocentos e dezesseis mil cem) passageiros, sendo que a média mensal de passageiros que pagaram tarifa integral foi de 1.077.245 (um milhão setenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco), estudantes de 614.994 (seiscentos e quatorze mil novecentos e noventa e quatro) e 123.861 (cento e vinte três mil oitocentos e sessenta e um) isenções, o que corresponde a 1.282.243 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três) passageiros equivalentes transportados.

Dessa forma, os valores estimados de receitas tarifárias, no período de 12 meses, para cada área de operação estão discriminados na tabela a seguir:

Tabela 9: Quadro geral valor de Receitas Tarifárias.

ÁREA DE OPERAÇÃO	RECEITA TARIFÁRIA
------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

ÁREA 01	R\$ 24.676.944,00
ÁREA 02	R\$ 30.462.000,00
ÁREA 03	R\$ 6.408.768,00

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato para prestação de serviços, em face dos investimentos necessários para sua operacionalização, que correrão às expensas das CONCESSIONÁRIAS, terá vigência de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da assinatura.

O prazo do referido Contrato poderá ser prorrogado, conforme a Lei 8.666/93, uma única vez, por igual período, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – Cumprimento regular pela CONCESSIONÁRIA das normas de operação dos serviços (Regulamento dos Serviços);

II – Realização de novos estudos pelo Poder Público, ou terceiro por este autorizado, de viabilidade técnica e econômica da CONCESSÃO;

III - Solicitação formal pela CONCESSIONÁRIA, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da expiração da vigência do contrato, e não anterior a um ano;

IV – Obter as notas exigidas na Avaliação de Desempenho;

V – Para a renovação do contrato é exigido que a CONCESSIONÁRIA mantenha todas condições de habilitação descritas nesta Nota Técnica.

16. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação do desempenho da CONCESSIONÁRIA será feita sistematicamente pelo ÓRGÃO GESTOR, durante toda a vigência do contrato.

O Sistema de Avaliação do Desempenho da CONCESSIONÁRIA tem como finalidade a avaliação do cumprimento das obrigações contratuais, eficiência da CONCESSIONÁRIA com relação aos serviços prestados e a verificação da ocorrência de panes e acidentes.

A Avaliação corresponde ao controle normativo-operacional do serviço prestado e visa verificar o cumprimento de normas gerais e de padrões de serviço estabelecidas no Regulamento Operacional dos serviços, no contrato e nas demais normas e instruções complementares. A ação ou omissão, por parte da CONCESSIONÁRIA e seus empregados ou prepostos, que importe na inobservância de normas acima referidas, constitui infração.

Para efeito de aferição de avaliação de desempenho, serão consideradas todas as infrações formalmente estabelecidas em Legislação ou Regulamento aplicável ao Sistema de Transporte de Passageiros.

O PODER CONCEDENTE se reserva o direito de incluir outras penalidades na avaliação de desempenho, desde que resguardados os procedimentos legais para seu estabelecimento, e a comunicação prévia à empresa CONCESSIONÁRIA.

17. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços técnicos em questão deverão ser executados em rigorosa observância às prescrições e exigências desta Nota Técnica e em estrita obediência as normas aprovadas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

recomendadas, das especificações ou métodos referentes aos serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como das instruções fornecidas por escrito pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, em tudo que diz respeito aos serviços especificados.

Durante todo o período de vigência da CONCESSÃO e na possível renovação desta, a CONCESSIONÁRIA deverá ter disponíveis meios necessários e suficientes para a execução regular do serviço.

17.1 ESPECIFICAÇÃO DE FROTA

O Serviço de Transporte Coletivo Urbano, objeto da CONCESSÃO, deverá operar inicialmente, com uma frota operacional de 81 (oitenta e um) veículos, distribuídos nos três lotes de serviços, acrescida de 10% deste valor para fins de frota reserva, totalizando uma frota total de 91 (noventa e um) veículos.

Os veículos deverão possuir assentos destinados ao uso preferencial por idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo, os quais deverão estar devidamente identificados, observando as quantidades e características definidas pelo ÓRGÃO GESTOR.

Os veículos deverão dispor de elementos de informação ao público, como letreiros e/ou painéis, manuais ou eletrônicos, em conformidade com as especificações definidas pelo ÓRGÃO GESTOR, e correto conteúdo das informações a serem veiculadas.

Só será admitida a circulação de veículos que estejam registrados pelo ÓRGÃO GESTOR, situação esta, que assegura seu vínculo ao serviço de transporte.

O registro dos veículos dar-se-á através de requerimento encaminhado pela CONCESSIONÁRIA ao ÓRGÃO GESTOR, no qual deverão constar os dados dos veículos para a qual é solicitada inclusão no Cadastro de Frota, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a propriedade ou a posse, e a respectiva Nota Fiscal de aquisição, contrato de compra e venda ou contrato de arrendamento.

Os veículos serão submetidos a vistoria previa realizada por pessoal próprio do ÓRGÃO GESTOR ou por ela terceirizado, antes do deferimento do registro.

Em nenhuma hipótese será permitida a substituição de um veículo de transporte coletivo por outro com idade superior.

Para avaliação da idade de cada veículo da frota será considerado o ano de fabricação do chassi.

As substituições de veículos que atingirem o limite máximo de uso deverão ser programadas pela CONCESSIONÁRIA e informadas ao ÓRGÃO GESTOR.

Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, segurança e conforto, em conformidade com as instruções dos fabricantes e boas práticas de manutenção veicular.

Os veículos que estejam alocados na reserva técnica e que estejam afastados do serviço para fins de manutenção poderão assim permanecer por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, findo o qual deverá ser imediatamente substituído por outro, de forma a recompor a quantidade de ônibus de reserva.

Os veículos serão submetidos a inspeção veicular uma vez por ano, segundo normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

estabelecidas pelo ÓRGÃO GESTOR.

A manutenção e o abastecimento dos veículos deverão ser feitos em local apropriado sem passageiros a bordo.

Os veículos somente poderão iniciar a operação do serviço após comprovadamente terem condições normais de tráfego, sem acusar qualquer anormalidade em teste de funcionamento feito na garagem, bem como após terem sido convenientemente limpos.

17.1.1 Tipos de veículos

Para a operação serviço de Transporte Coletivo Urbano, as CONCESSIONÁRIAS Deverão adotados os veículos do tipo Básico segundo NBR ABNT 15570:2009.

O PODER CONCEDENTE poderá autorizar no decurso contratual e, justificadamente, nos casos de criações de novas linhas e/ou ajustes operacionais, dentro das Áreas de Operação, da utilização de veículos do tipo Midi/Mini.

17.1.2 Características Gerais

Aqui é apresentada as configurações veiculares utilizadas como referência para a presente Nota Técnica. Os CONCESSIONÁRIOS podem propor alterações que serão analisadas pelo ÓRGÃO GESTOR para possível aprovação.

As especificações aqui apresentadas podem ser atualizadas ao longo do Contrato, por meio do Regulamento vigente. O CONCESSIONÁRIO pode apresentar solicitações de alteração nas características básicas da frota, desde que técnica e economicamente justificadas.

Além de Bilhetagem Eletrônica e GPS, de competência do PODER CONCEDENTE, todos os veículos deverão ser equipados com câmeras de segurança – CFTV e Catraca ou Roleta Eletrônica (que é o equipamento responsável pelo bloqueio do usuário para permitir a operação de pagamento de passagem em créditos eletrônicos ou dinheiro) compatível com a tecnologia adotada pela CONCESSIONÁRIA na operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, considerando que a catraca ou roleta integra a parte estrutural interna do veículo e, portanto, é de responsabilidade das referidas concessionárias.

Todos os veículos deverão ser equipados com elevador, sendo aceitável em casos excepcionais que veículos do tipo Midi/Mini (caso sejam utilizados na operação) não possuam elevador.

Os veículos do tipo ônibus básico deverão ter 2 ou 3 portas;

Os veículos do tipo Midi deverão ter 2 portas e os do tipo Mini, 1 ou 2 portas, caso utilizados na operação.

Os veículos do tipo Básico, Midi e Mini poderão ser equipados com o sistema de ar-condicionado.

A seguir é apresentado a tabela de características gerais dos veículos.

Tabela 10: Características dos veículos.

Tabela B.1 — Tabela-resumo de características técnicas por classe de veículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Características	Unidade	Ônibus Básico
Capacidade	-	Mínimo de 70 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia
Peso bruto total (PBT) - mínimo -	t	16
Comprimento total máximo (C)	m	14
Capacidade máxima	pass pé/m ²	6
Sistema de direção	-	Hidráulica ou elétrica
Sistema de suspensão	Piso alto	Metálica, pneumática ou mista
Relação potência/PBT	kw/t min	9
Relação torque/PBT	Nm/t min	45
Transmissão	-	Manual ou automática (recomendada)
Sistema de freio	-	Convencional ^b
Altura interna - mínima -	mm	2 000
Altura do vão da porta de acesso em nível	mm	1 900
Vão livre mínimo das demais portas (largura x altura)	mm	800 x 1 900
Altura do 1º degrau em relação ao solo (susp. metálica) - máxima ^c -	mm	450



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Altura do 1º degrau em relação ao solo (susp. pneumática ou mista) - máxima^c -	mm	381
Altura máxima do piso interno - Veículos de piso alto^c	mm	1050
Tolerâncias das medidas em relação ao solo	%	10
Raio externo entre paredes - máximo -	mm	14 000
Raio externo entre guias - máximo -	mm	12 000
Raio externo entre guias - mínimo -	mm	5 000
Avanço radial de traseira - máximo -	mm	1 400
Saídas de emergência	-	3 lateral oposta, 2 lateral adjacente e 2 no teto
Largura livre dos corredores - mínimo -	mm	650
Largura efetiva dos corredores - mínima -	mm	550
Extintores de incêndio - quantidade mínima	un.	1

^a Admite-se 15 m quando o veículo é dotado de 3º eixo direcional.

^b Conforme ABNT NBR 10966, ABNT NBR 10967, ABNT NBR 10968, ABNT NBR 10969 e ABNT NBR 10970.

^c Tolerância de 10 % (Microônibus, Miniônibus, Midiônibus e Básico) e 5 % (Padron, Articulado e Biarticulado).

Os layouts internos de cada modelo podem ser estabelecidos pelos CONCESSIONÁRIOS, desde que previamente submetidos à aprovação do ÓRGÃO GESTOR, que irá avaliar a adequação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

layout à característica da demanda da linha.

17.1.3 Frota Reserva

As CONCESSIONÁRIAS deverão prever uma frota reserva de veículos para atender eventuais reposições de quebras durante a operação, bem como possibilitar a realização das manutenções programadas.

Como indicativo referencial o ÓRGÃO GESTOR exigirá, no mínimo, que essa reserva seja igual a 10% (dez por cento) do total da frota.

As CONCESSIONÁRIAS poderão, a seu exclusivo critério, aumentar o quantitativo de veículos destinados à reserva operacional.

No caso de ocorrência de falha em que seja necessário substituir um veículo em operação por um da frota reserva, a substituição deverá ser realizada no período máximo igual a duas vezes o intervalo previsto para a linha para aquele horário, porém esse tempo não poderá ser superior 30 (trinta) minutos.

17.1.4 Renovação da Frota

O processo de renovação inicial da frota dar-se-á, progressivamente, pelo período de até 7 (sete) anos, conforme discriminado na Tabela 11.

As CONCESSIONÁRIAS deverão possuir frota operacional para início das atividades no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

Iniciada a operação nas quantidades de frota estabelecidas em cada lote, a CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 6 (seis) meses para adequação da frota operacional em conformidade com as especificações e idade média de frota previstos no edital e anexos.

Ainda, no prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato de concessão, as CONCESSIONÁRIAS também deverão, obrigatoriamente, disponibilizar o equivalente a 20% (vinte por cento) da frota operacional de veículos novos (zero quilômetro), no respectivo lote.

As CONCESSIONÁRIAS, até o segundo ano da CONCESSÃO, poderão operar com veículos com idade média de 10 (dez) anos e idade máxima de 15 (quinze) anos.

A partir do terceiro ao quarto da CONCESSÃO, a idade média dos veículos admissíveis no sistema será de até 09 (nove) anos, sendo a idade máxima de até 12 (doze) anos.

As concessionárias, a partir do quinto ao sexto ano de CONCESSÃO, poderão operar com veículos com idade média 08 (oito) anos e máxima de até 12 (anos).

No sétimo ano de CONCESSÃO, deverá estar consolidada a idade média das frotas, estabelecida em 07 (sete) anos, e máxima de até 12 (anos).

Veículos com idade superior deverão ser retirados de operação, sob pena de serem retidos e ou apreendidos pelo ÓRGÃO GESTOR de trânsito, sem necessidade de notificação prévia.

Tabela 11: Renovação progressiva da frota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Ano Operacional	Idade Média da Frota (anos)	Idade Máxima da Frota (anos)
Do ano 01 ao 02	10	15
Do ano 03 ao 04	09	12
Do ano 05 ao 06	08	12
Do ano 07 ao 25	07	12

17.1.5 Identidade Visual da Frota

Todos os veículos operacionais do sistema de transporte terão identidade visual padronizada, definida pelo ÓRGÃO GESTOR, independente da empresa ou consórcio operador, de forma a garantir a unidade do Sistema.

A identidade visual única também permitirá que os CONCESSIONÁRIOS possam compartilhar frota reserva entre si, otimizando custos gerais do sistema. O compartilhamento de frota reserva deverá ser previamente comunicado ao ÓRGÃO GESTOR, para criação de cadastro específico. O ÓRGÃO GESTOR poderá criar regulamento específico para a viabilização do compartilhamento.

A identidade visual do sistema será definida pelo ÓRGÃO GESTOR por meio de regulamento específico. Os CONCESSIONÁRIOS poderão apresentar sugestões de propostas de identidade visual, que o ÓRGÃO GESTOR poderá ou não acatar, a seu exclusivo critério.

Os CONCESSIONÁRIOS terão até 180 (cento e oitenta) dias para adequar a identidade visual de sua frota, contados a partir da publicação da definição da identidade visual estabelecida.

O PODER CONCEDENTE pode solicitar sua alteração a qualquer tempo, em periodicidade não inferior a quatro anos, sob pena de ensejar revisão extraordinária da remuneração

17.1.6 Acessibilidade

Todos os veículos a serem utilizados no serviço de transporte coletivo deverão atender às normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 14.022:2009 e NBR 15.570:2009, com relação aos elevadores, larguras de portas, largura de corredores, cadeiras especiais etc.

17.1.7 Exigência de frota operacional para comprovação de qualificação técnico-operacional

Comprovação de que a empresa licitante tenha 50% (cinquenta por cento) da frota operacional para início da execução do serviço, de acordo com o lote que pretende concorrer, que deverá ser comprovada através de apresentação do CRLV dos veículos devidamente licenciados em nome da licitante, devendo o quantitativo de frota operacional a ser apresentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

aquele previsto no item 11 deste Projeto Básico e a idade média de frota a ser comprovada deverá estar em conformidade com as especificações previstas item 19.1 - ESPECIFICAÇÃO DE FROTA, do Projeto Básico.

A justificativa dessa exigência se dá pelas seguintes razões:

1º) O transporte público de passageiros por ônibus constitui serviço essencial, conforme previsto no art. 10, inciso V da Lei n. 7.783/89, e, portanto, uma vez assumido o serviço pela concessionária, esta deverá assegurar a integralidade da operação;

2º) A licitação de 2018 que tinha por objeto o mesmo ora licitado, foi frustrada pela inexecução do serviço pela licitante vencedora do certame, que em que pese possuir todas as documentações para sagrar-se vencedora do processo licitatório, não possuiu real aporte financeiro e técnico-operacional para assumir o serviço, em especial a frota operacional para início das atividades e consequente execução do contrato, devendo, portanto, o presente certame, possuir requisitos mais rigorosos quanto à capacidade técnico-operacional para habilitar as licitantes;

4º) Há precedentes do TCU (Tribunal de Contas da União) no sentido de que é possível a exigência mais rigorosa que incluam critério de qualificação e prévio de habilitação a propriedade de bens ou a localização prévia, nas licitações do tipo melhor técnica (vide Acórdão nº 998/2006, do Plenário do TCU).

17.1.8 Exigência de atestado de capacidade técnica de monitoramento das vias

O presente certame exige a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido pelo órgão responsável pela concessão da operação, de que a licitante presta serviço público de transportes de passageiros urbano com monitoramento por vídeo de frota nas principais vias e terminais da operação, compartilhado com o órgão de fiscalização, uma vez que trata-se de serviço conexo à concessão objeto da licitação.

Além disso, a exigência do sistema de monitoramento das vias não obriga que a comprovação do quesito se dê no Município de Santarém, e se coaduna com a exigência de atividade e experiência da empresa no ramo de transporte coletivo, convergindo com o objetivo da Administração em melhorar o serviço público prestado.

17.2 SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTES OU ITS (INTELLIGENT TRANSPORT SYSTEMS)

Os Sistemas de Transporte Inteligente (do inglês Intelligent Transport Systems) são conceituados neste certame como uma série de soluções tecnológicas que contribuem para a melhoria da mobilidade urbana, sendo utilizados para auxiliar na gestão de tráfego das cidades, agregando mais eficiência, segurança e até mesmo sustentabilidade ambiental aos centros urbanos, permitindo que a sociedade como um todo obtenha mais cidadania e qualidade de vida.

Para fins da licitação, consideram-se soluções ITS relacionadas ao serviço objeto da CONCORRÊNCIA 001/2023-SMT:

- 1) Sistema De Bilhetagem Eletrônica (SBE), Controle Operacional (CCO) e Sistema de



”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Informação ao Usuário (SIU)~;

- 2) Sistema de monitoramento de frota por video através de câmeras de segurança CFTV – Circuito Fechado de TV;
- 3) Sistema de monitoramento por video de frota nas principais vias e terminais da operação, compartilhado com o órgão de fiscalização.

A seguir será descrita cada uma das soluções que compõem o ITS a serem implantadas pelas concessionárias do serviço objeto da licitação:

17.2.1 Bilhetagem Eletrônica, Controle Operacional e Informação Ao Usuário

O Sistema De Bilhetagem Eletrônica (SBE), Controle Operacional (CCO) e Sistema de Informação ao Usuário (SIU) não são parte integrantes do objeto desta CONCESSÃO. Logo, será de responsabilidade do PODER CONCEDENTE a implantação, operação e manutenção desse sistema, o controle cadastral e a emissão dos cartões, assim como comercialização dos “vales transporte”, nos termos da legislação específica vigente.

Contudo, haverá bilhetagem eletrônica em todos os veículos do sistema de transporte, e para os demais serviços que, por ventura, vierem a integrar seus serviços, devendo ser implantado o uso do cartão eletrônico para todos os passageiros, inclusive os beneficiados com gratuidade.

17.2.2 Sistema de monitoramento de frota por video através de câmeras de segurança CFTV – Circuito Fechado de TV

O CFTV – Circuito Fechado de TV é um sistema de monitoramento interno, realizado através de câmeras distribuídas e conectadas a um sistema central, que disponibiliza as imagens através de monitores assim como realiza a gravação desses registros, sendo utilizado principalmente para monitoramento e vigilância, visando registrar incidentes de segurança, vandalismo, comportamento indevido e diversas outras ocorrências.

As CONCESSIONÁRIAS do serviço objeto da presente licitação deverão instalar em cada um de seus veículos vinculadas a um sistema CFTV, sendo que cada veículo deverá ser equipado com pelo menos 3 (três) câmeras de segurança e 1 (um) DVR veicular (*Digital Video Recorder*) dando mais segurança ao usuário do serviço.

As imagens do sistema CFTV poderão ser solicitados pelo ÓRGÃO GESTOR para averiguação de intercorrências tais como acidentes, condutas dos funcionários das concessionárias, cometimento de crimes, etc.

17.2.3 Sistema de monitoramento por video de frota nas principais vias e terminais da operação, compartilhado com o órgão de fiscalização

As concessionárias deverão implantar nas vias que compõem as linhas de suas respectivas áreas e terminais um sistema de monitoramento das vias, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento de horários, lotação dos veículos e para registros de intercorrências, que também servirão de parâmetro para a Avaliação de Desempenho as concessionárias.

Tal sistema, em tecnologia CFTV, deverá ser compartilhado com o ÓRGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

GESTOR, sendo que todos os custos de sua implantação são de responsabilidade das concessionárias.

Desse modo, as CONCESSIONÁRIAS deverão implantar pelos menos 2 (dois) sistemas de monitoramento por vídeo em CFTV: o primeiro sistema de monitoramento será em dois pontos de vias a serem definidos pelo ÓRGÃO GESTOR, quando da elaboração do PLANO DE SERVIÇOS, devendo possuir pelo menos 2 (duas) câmeras de segurança e 1 (um) DVR; o segundo sistema deverá ser implantando em todos os terminais das linhas que compõem cada área de cada concessionária, devendo possuir pelo menos 2 (duas) câmeras de segurança e 1 (um) DVR. Todos os sistemas devem ter acesso à internet para compartilhamento das imagens com o ÓRGÃO GESTOR e devem possuir capacidade de armazenamento de dados por até 3 (três) meses.

Destaque-se que, com exceção da internet na sede do ÓRGÃO GESTOR, todos os demais custos de manutenção e preservação dos sistema será de responsabilidade das CONCESSIONÁRIAS.

17.3 INFRAESTRUTURA DE GARAGEM

A garagem, é aquela na qual a CONCESSIONÁRIA irá montar a sua infraestrutura para atender as necessidades inerentes da operação durante a CONCESSÃO, e deverá estar concluída e em plenas condições, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de garagem com área construída para oficina, posto de lavagem e escritório e áreas de estacionamento e circulação da frota registrada.

A visita técnica será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, quando será emitido parecer técnico de vistoria quanto ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos para operacionalização do serviço de transporte público de passageiros.

A garagem deve estar situada obrigatoriamente dentro dos limites do Município de Santarém - Pará, para melhoria da produtividade operacional (redução da quilometragem ociosa). Antes da realização da VISITA TÉCNICA, conjuntamente com o pedido de agendamento, a empresa operadora deverá enviar à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, cópias dos seguintes documentos de cada garagem:

- 17.3.1 Projetos Arquitetônicos detalhados e atualizados com todas as edificações e respectivas dimensões, aprovada pelo Município;
- 17.3.2 Alvará de Funcionamento;
- 17.3.3 Declaração de que há nas áreas de lavagem de peças com sistema de drenagem e escoamento de águas servidas com retenção e separação de dejetos como óleo e outras substâncias;

Os documentos solicitados deverão estar dentro do respectivo prazo de validade e serem reapresentados quando de sua renovação. Serão aceitos protocolos (no prazo de validade) dos documentos em processo de legalização.

As instalações hidráulicas das oficinas devem ter reservatórios de contenção dos efluentes que contenham derivados de petróleo, tais como: óleo diesel, lubrificantes e solventes, os quais não podem ser lançados diretamente na rede de esgotos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Ao longo da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá promover as expansões necessárias em suas instalações de acordo com a quantidade e tipo de veículos que vier a ser requerido com a evolução do serviço.

A garagem deverá estar situada em local de fácil acesso, em especial para a entrada e saída dos ônibus, de tal forma a causar o mínimo transtorno possível ao trânsito do seu entorno.

A comprovação de disposição de área para instalação de estacionamento, lavagem e reparos, se dará através da apresentação do registro público do imóvel ou cadastro imobiliário junto a prefeitura Municipal de Santarém que comprovam a posse ou propriedade do imóvel, onde deverá ser indicada obrigatoriamente a área do terreno. Caso o registro público do imóvel ou cadastro imobiliário junto a Prefeitura Municipal de Santarém não esteja no nome da empresa licitante, deverão ser apresentados conjuntamente com documento hábil e idôneo que comprove a posse do imóvel em comento, nas mesmas especificações acima mencionadas

Os acessos de garagem ou pátio ao sistema viário devem ser projetados de forma a garantir segurança à circulação dos veículos e dos pedestres observando os requisitos de engenharia de tráfego.

Em hipótese alguma poderá haver a guarda de veículos em vias públicas.

A área do terreno deverá atender, satisfatoriamente, às necessidades da empresa, do tamanho da frota e do desempenho dos trabalhos realizados.

A implantação das várias unidades componentes da garagem (prédio administrativo, oficina de manutenção, área de serviços gerais, portarias e pátio de estacionamento) deverá observar critérios de posicionamento que garantam uma sequência de operações e serviços lógica, com continuidade da movimentação dos veículos e sem a necessidade de manobras adicionais em demasia, tudo visando a menor perda de tempo e a segurança da circulação de funcionários e dos veículos.

A CONCESSIONÁRIA deverá dimensionar a garagem de forma a abrigar e manter a frota total do lote que pretende participar. A quantidade de veículos poderá ter acréscimos, segundo os moldes em que pretende implantá-la, com serviços próprios ou terceirizados, abordando, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Documentação e cadastro de infraestrutura da garagem;
- b) Procedimentos para vistoria técnica local;
- c) Do terreno a ser utilizado:
 - Dimensionamento da área;
 - Layout das instalações.
- d) Das instalações da Administração:
 - Dimensionamento da área;
 - Conforto e segurança;
 - Banheiros.
- e) Das instalações para os serviços de manutenção:
 - Dimensionamento da área; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

- Valetas:
 - i. Quantificação para manutenção preventiva;
 - ii. Quantificação para manutenção corretiva e inspeção;
 - iii. Dimensões;
 - iv. Características:
 - ✓ Tipo;
 - ✓ Espaçamento;
 - ✓ Revestimentos;
 - ✓ Acessos;
 - ✓ Guias de posicionamento; e
 - ✓ Iluminação interna.
 - v. Lavagem de Peças;
 - vi. Lubrificação;
 - vii. Funilaria e Pintura;
 - viii. Banheiros/ Vestiários.
- f) Dos Pátios:
 - Dimensionamento da área;
 - Área de Lavagem;
 - Estacionamento;
 - Iluminação;
 - Área do Tanque de Armazenagem de Combustível;
 - Características do Tanque de Armazenagem;
 - Banheiros para Pessoal da Operação.
- g) Dos Equipamentos Fixos:
 - Bombas de Abastecimento;
 - Equipamentos de Filtragem de Diesel;
 - Compressores de Ar;
 - Policorte;
 - Prensa 30 Toneladas;
 - Furadeira Industrial de bancada;
 - Torno de bancada;
 - Máquina de solda;
 - Ferramental completo para manutenção de veículos pesados (chaves de fenda/Philips; bits e chaves combinadas).
- h) Dos Equipamentos de borracharia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

- Compressores de Ar;
- Vulcanizador para câmara de ar;

Para fins da licitação e do contrato, a LICITANTE somente será considerada em situação regular em relação à garagem, após a vistoria realizada pelo ÓRGÃO GESTOR, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, que observará se houve o completo atendimento das características definidas nesta Nota Técnica, na qual, será dada certificação de atendimento das obrigações assumidas.

17.4 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

A CONCESSIONÁRIA deverá manter programas contínuos de treinamentos, palestras e cursos para seus empregados, assegurando a eficiência do desempenho profissional, com a abordagem de questões referentes a relações humanas, direção defensiva, conservação de equipamentos, legislação, primeiros socorros, qualidade de atendimento ao usuário, prevenção de acidentes, atendimento às crianças, idosos e deficientes, dentre outros.

18. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para fins de procedimento licitatório e do contrato, a LICITANTE deverá apresentar declaração de que no prazo de até cinco anos, a contar da data de assinatura do contrato de CONCESSÃO, implantará PROGRAMA DE INTEGRIDADE, conforme especificado nesta NOTA TÉCNICA.

Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, ou outra qualquer natureza que a ela se assemelhe, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos e integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública municipal.

O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

18.1 PARÂMETROS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade, quanto a sua existência e aplicação, deverá atender aos seguintes parâmetros:

I - Comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os Conselhos, quando aplicado, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao Programa;

II - Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;

III - Padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidos, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, quando, em qualquer fase de execução, a prestação tenha o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Município como destinatário;

IV - Treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade;

V - Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao Programa de Integridade;

VI - Controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;

VII - Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, meios que serão definidos em regulamento, bem como os princípios orientadores na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

VIII - independência, estrutura e autoridade da instância responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;

IX - Canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;

X - Medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade;

XI - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XII - diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

19. PLANO OPERACIONAL

O PLANO OPERACIONAL detalha os parâmetros para cada linha individual a ser operada, bem como o mapa geral das linhas, para a operação dos serviços da CONCESSÃO. Nas tabelas a seguir são apresentados os planos operacionais de cada linha a ser operada.

Tabela 12: Plano Operacional Lote 01.

Nº	Linha	Extensão (Km)	Tempo Médio do Ciclo (Min)	Frota Dias úteis	Frota Sábados	Frota Domingos	Demanda Média Mensal	Classificação
001	Aeroporto/Pajuçara	38,40	80	1	1	1	18715	Radial
002	Aeroporto/Vista Alegre do Juá	23,50	72	6	4	3	23376	Radial
003	Alvorada	22,00	63	3	2	1	25776	Radial
004	Alvorada/Universidades	37,70	90	2	2	1	17510	Circular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

005	Amparo/Alvorada	31,20	72	2	1	1	144963	Radial
006	Amparo/São Cristóvão	22,50	64	2	1	1	71536	Radial
007	Maracanã	25,40	64	2	1	1	100846	Radial
008	Nova Vitória	24,80	64	2	2	1	32277	Radial
009	Residencial Salvação	21,80	66	6	4	3	121289	Radial
010	Residencial Salvação/Universidades	26,30	76	2	1	1	18351	Circular
011	Santarenzinho	22,70	72	3	3	2	148554	Radial
012	Santarenzinho/Universidades	28,20	90	2	1	1	0*	Circular

*Não informado pelo SETRANS.

Tabela 13: Plano Operacional Lote 02.

Nº	Linha	Extensão (Km)	Tempo Médio do Ciclo (Min)	Frota Dias Úteis	Frota Sábados	Frota Domingos	Demanda Média Mensal	Classificação
013	Circular/Esperança	13,50	50	2	1	1	194211	Radial
014	Diamantino	19,00	65	4	3	2	78929	Radial
015	Floresta/Prainha	21,00	67	3	2	1	56510	Circular
016	Ipanema	22,10	82	2	2	1	7892	Radial
017	Mapiri/Liberdade	10,80	40	2	1	1	44521	Radial
018	Nova República/Prefeitura/Rodagem	19,40	60	2	2	1	0*	Circular
019	Nova República/Prefeitura	23,30	75	4	3	2	123578	Radial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

020	Nova República/Rodagem	21,50	68	2	1	1	235431	Radial
021	Nova República/Santo André	22,90	69	2	1	1	23308	Radial
022	Nova República/Vitória Régia	23,80	74	3	2	1	140809	Radial

*Não informado pelo SETRANS.

Tabela 14: Plano Operacional Lote 03.

Nº	Linha	Extensão (Km)	Tempo Médio do Ciclo (Min)	Frota a Dias úteis	Frota Sábados	Frota Domingos	Demanda Média Mensal	Classificação
023	Área Verde	22,20	70	4	4	2	37625	Radial
024	Jaderlândia	25,60	70	3	2	1	13051	Radial
025	Jutaí	21,60	70	2	2	1	20213	Radial
026	Maicá	28,80	80	2	2	1	18715	Radial
027	Mararú	36,80	85	3	2	1	19385	Radial
028	Prainha/ Dom Frederico	18,50	60	3	2	1	19913	Radial
029	Prainha/ Matadouro	18,30	60	2	1	1	24287	Radial
030	Prainha/Santa Ana	16,60	55	2	2	1	29003	Radial
031	Vigia	23,80	75	1	1	1	5526	Radial

19.1 PARÂMETROS OPERACIONAIS

Para fins de planejamento operacional a CONCESSIONÁRIA deverá obedecer os parâmetros operacionais mínimos relacionados a seguir:

Os intervalos entre saídas de veículos de uma mesma linha, nos horários de pico, devem atender os seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Tabela 15: Intervalos máximos por linha.

DIAS ÚTEIS.	
LINHAS	INTERVALOS MÁXIMOS
1, 31	61 a 90 min
04,12,16,26	40 a 60min
03,05,06,7,8,10,11,13, 15,18,20,21,22,24,25,27,29,30	21 a 39 min
2,9,14,17,19,23,28	10 a 20min
SÁBADOS.	
LINHAS	INTERVALOS MÁXIMOS
01, 05, 06, 07, 10, 12, 20, 21, 31	61 a 90 min
04, 13, 16, 17, 26, 27,29	40 a 60min
03, 08, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 24, 25, 28, 30	21 a 39 min
02, 09, 23	10 a 20min
DOMINGOS E FERIADOS.	
LINHAS	INTERVALOS MÁXIMOS
1,3,4,5,6,7,8,10,12,15,16,18,20,21,22,24,25,26,27,31	61 a 90 min
13,17,18,28,29,30	40 a 60min
02,09,11,14,19,23	21 a 39 min

Nos horários fora de pico, a programação operacional dos dias úteis, sábados e domingos dentre as faixas de horário das 05:00 às 19:00, os intervalos máximos entre saídas de veículos de uma mesma linha poderão ser acrescidos de 40% (quarenta por cento) de tempo. Após as 19:00 os intervalos máximos entre saídas de veículos de uma mesma linha poderão ser acrescidos de 100% (cem por cento) de tempo.

Para efeito de dimensionamento de quadros de horários, deverão ser adotadas as seguintes faixas-horárias:

Tabela 16: Faixas horárias para dimensionamento da frota.

FAIXAS HORÁRIAS	CARACTERÍSTICA
De 05:00 às 05:59	Antes do pico da manhã
De 06:00 às 07:59	Pico da manhã
De 08:00 às 10:59	Entre - pico da manhã
De 11:00 às 13:59	Pico do almoço
De 14:00 às 16:29	Entre - pico da tarde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

De 16:30 às 18:59	Pico da tarde
De 19:00 às 21:59	Pós-pico da noite
De 22:00 às 23:00	Noturno

Para início da operação, a primeira partida do terminal Principal da linha deverá ocorrer na primeira faixa horária, ou seja, de 05:00 às 05:59 horas. Para o fim da operação, a última passagem pelo Centro comercial de Santarém/PA, na Av. Rui Barbosa, praça São Sebastião ou em outro ponto de referência a ser definido pela CONCESSIONÁRIA quando não aplicável, deverá ocorrer na última faixa horária, ou seja, das 22:30 às 23:00 horas.

19.2 ITINERÁRIOS E MAPAS DAS LINHAS

Aqui são apresentados os itinerários de referência e mapas individualizados das linhas discriminadas nas tabelas anteriores.

001 - AEROPORTO/PAJUÇARA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 001 AEROPORTO/PAJUÇARA

Indicação Principal Dianteira (Leteiro ou Bandeira):

AEROPORTO/PAJUÇARA

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 38,40

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 22,90

Extensão Volta (Km): 15,50

Itinerário Pavimentado (Km): 38,40

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 01

Terminal Principal: Aeroporto Internacional Maestro Wilson Dias da Fonseca

ITINERÁRIO

SENTIDO: AEROPORTO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/AEROPORTO

Via:

Via:

Aeroporto de Santarém

Av. Rui Barbosa

Rod. PA-453

Tv. Barjonas de Miranda

Estrada do Pajuçara, Retorno

R. 24 de Outubro

Estrada do Pajuçara

Tv. Tiradentes

Rod. PA-453

Av. Tapajós

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

Av. Cuiabá (Rod. BR-163)

Av. Cuiabá (Rod. BR-163)

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

R. Dep. Icoaraci Nunes

Rod. PA-453



“”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Av. Magalhães Barata

Aeroporto de Santarém

Av. Marechal Rondon

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 4: Mapa operacional da linha Aeroporto/Pajuçara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

002 – AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 002 – AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 24,80

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 13,30

Extensão Volta (Km): 11.50

Itinerário Pavimentado (Km): 20,00

Itinerário Não Pavimentado (Km): 4,80

Itinerário Pavimentado (%): 80,60

Itinerário Não Pavimentado (%): 19,40

Frota Vinculada: 06

Terminal Principal: Rua da Alegria, Quadra 25

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Da Alegria, Quadra 25

Av. Rui Barbosa

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Cuiabá (BR-163)

R. 24 de Outubro

Av. Borges Leal

Tv. Tiradentes

Av. Barão do Rio Branco

Av. Tapajós

Av. Mendonça Furtado

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Rui Barbosa

Av. Rui Barbosa

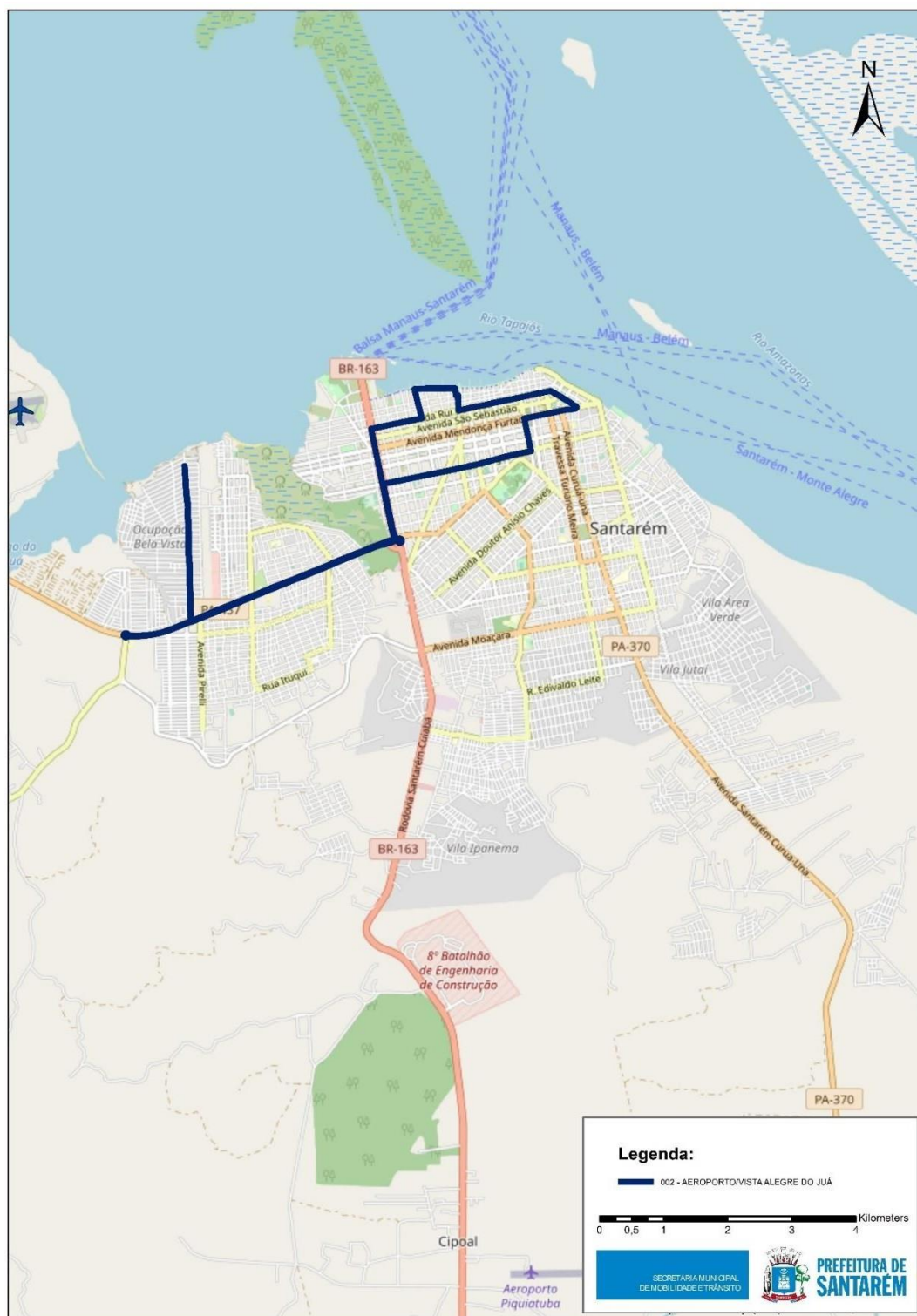
Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

R. Da Alegria, Quadra 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 5: Mapa operacional da linha Aeroporto/Vista Alegre do Juá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

003 – ALVORADA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 003 – ALVORADA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

ALVORADA

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 22,00

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 11,60

Extensão Volta (Km): 10,40

Itinerário Pavimentado (Km): 21,60

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,40

Itinerário Pavimentado (%): 98,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 2,00

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Rua Sabisa com Rua dos Cravos

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Sabisa

Av. Rui Barbosa

Av. Brasil

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Resistência

R. 24 de Outubro

Av. Olavo Bilac

Tv. Tiradentes

Tv. Pirelli

Av. Tapajós

R. Japú

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Cardeal

Av. Rui Barbosa

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

R. Dep. Icoaraci Nunes

Av. Av. Cardeal

Tv. Frei Ambrósio

R. Japú

Av. Borges Leal

Tv. Pirelli

Tv. Barão do Rio Branco

Av. Olavo Bilac

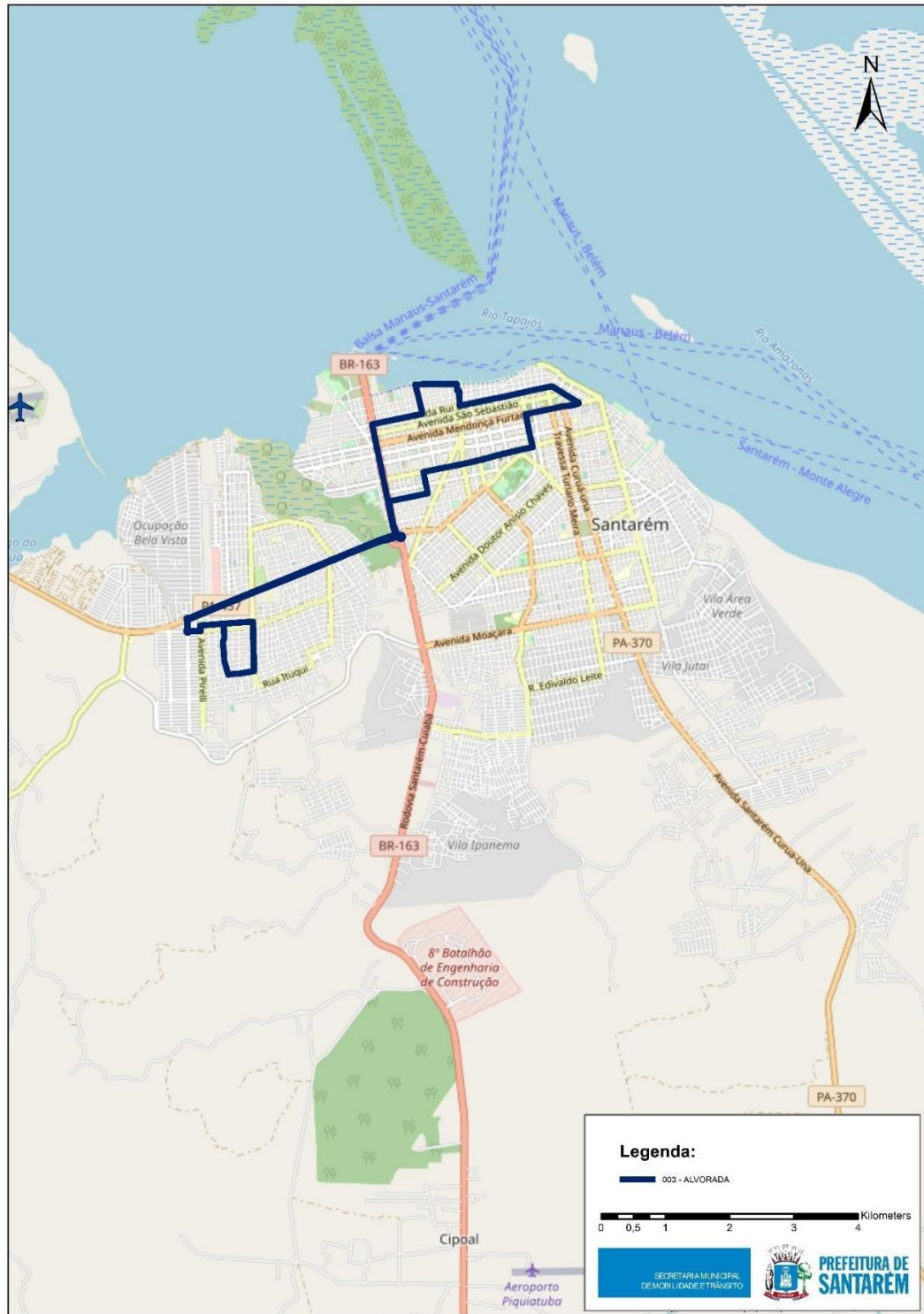
Av. Mendonça Furtado

R. Sabisa

Av. Rui Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 6: Mapa operacional da linha Alvorada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

004 – ALVORADA/UNIVERSIDADES

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 004 – ALVORADA/UNIVERSIDADES

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

ALVORADA/UNIVERSIDADES

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Circular

Extensão Total (Km): 37,70

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 22,70

Extensão Volta (Km): 15,00

Itinerário Pavimentado (Km): 37,30

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,40

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Rua Sabisa com Rua dos Cravos

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Sabisa

Av. Rui Barbosa

Av. Brasil

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Resistência

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

Av. Olavo Bilac

Retorno na Rotatória com a Rod. PA-457

Tv. Pirelli

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

R. Japú

Av. Cardeal

Av. Pardal

R. Japú

R. Carcará

Av. Pardal

Av. Cardeal

R. Carcará

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Pardal

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Japú

Av. Moaçara

Tv. Pirelli

Av. Sergio Henn

Av. Olavo Bilac

R. Rosa Vermelha

R. Sabisa

Al. 33

Av. Brasil

A. Tropical

Av. Resistencia

Tv. Turiano Meira

Av. Olavo Bilac.

Av. Muiraquitã

R. Sabisa

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Álvaro Adolfo

R. Dom João VI



“

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

R. Aragarina (THS)

Av. Altamira

Av. Antônio Simões

Av. Álvaro Adolfo

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 7: Mapa operacional da linha Alvorada/Universidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

005 – AMPARO/ALVORADA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 005 – AMPARO/ALVORADA

Indicação Principal Dianteira (Leteiro ou Bandeira):

AMPARO/ALVORADA

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 31,20

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 12,50

Extensão Volta (Km): 18,70

Itinerário Pavimentado (Km): 27,00

Itinerário Não Pavimentado (Km): 4,20

Itinerário Pavimentado (%): 87,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 13,00

Frota Vinculada: 01

Terminal Principal: Rua Ituqui com Rua Espírito Santo

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Ituqui

Av. Rui Barbosa

Av. Resistência

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Olavo Bilac

Av. Tapajós

Tv. Paraíso

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Brasil

Av. São Sebastião

Tv. Pirelli

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Marechal Rondon

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Magalhães Barata

R. Dep. Icoaraci Nunes

Tv. Frei Ambrósio

Av. Magalhães Barata

Av. Borges Leal

Av. Marechal Rondon

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Mendonça Furtado

Retorno na Rotatória com a Rod. PA-457

Av. Rui Barbosa

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

Tv. Pirelli

Av. Brasil

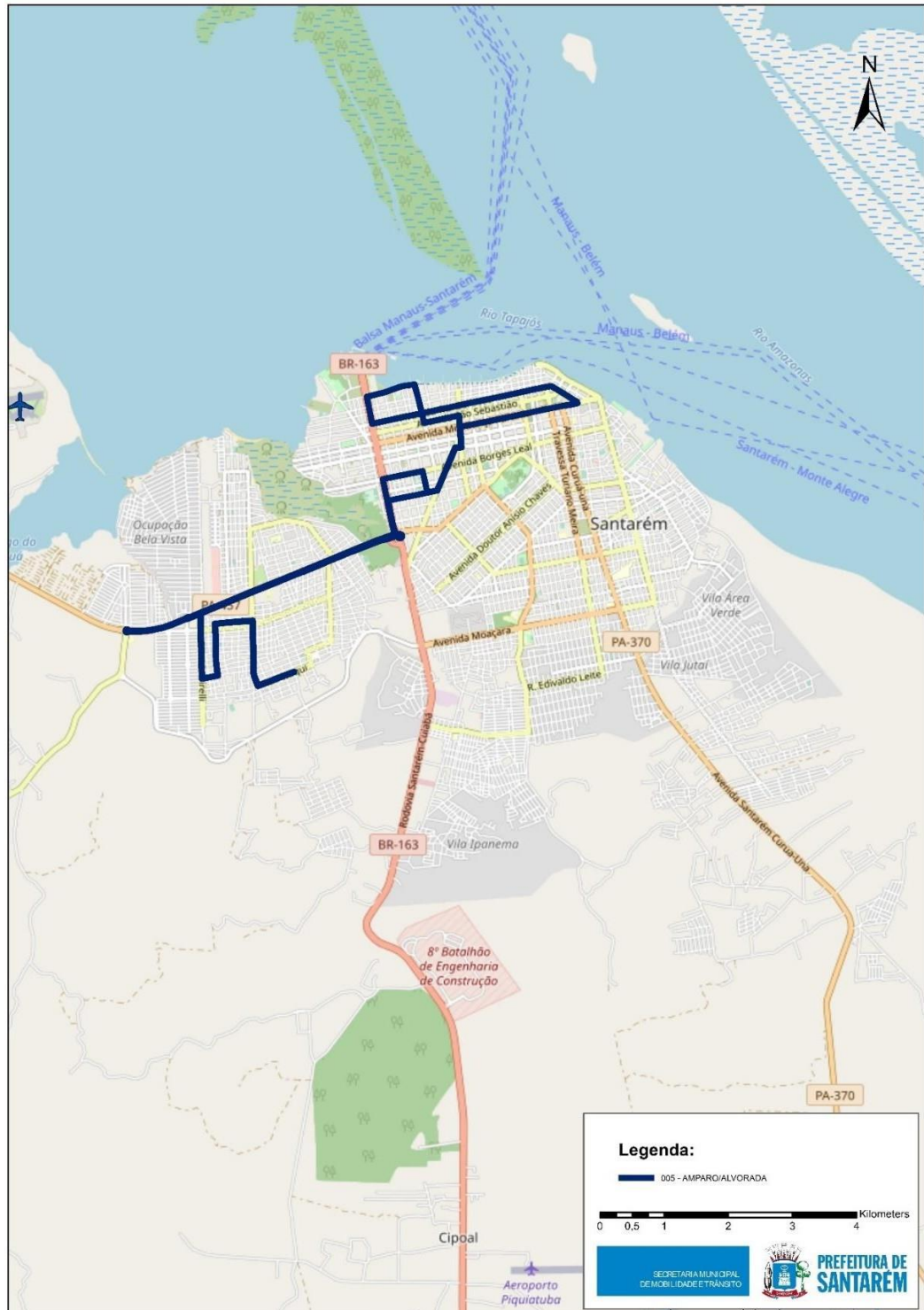
Av. Olavo Bilac

Av. Resistência

R. Ituqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 8: Mapa operacional da linha Amparo/Alvorada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

006 – AMPARO/SÃO CRISTÓVÃO

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 006 – AMPARO/SÃO CRISTÓVÃO

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

AMPARO/SÃO CRISTÓVÃO

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 22,50

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 8,80

Extensão Volta (Km): 13,70

Itinerário Pavimentado (Km): 22,50

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 01

Terminal Principal: Rua Santa Terezinha com Rua Ituqui

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Santa Terezinha

Av. Rui Barbosa

R. das Margaridas

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Duque de Caxias

Av. Tapajós

Av. Olavo Bilac

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Al. Libra

Av. São Sebastião

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Marechal Rondon

R. Dep. Icoaraci Nunes

Av. Magalhães Barata

Av. Magalhães Barata

Tv. Frei Ambrósio

Av. Marechal Rondon

Av. Borges Leal

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Mendonça Furtado

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Rui Barbosa

Retorno na Rotatória com a Av. Maracanã

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

Al. Libra

Av. Olavo Bilac

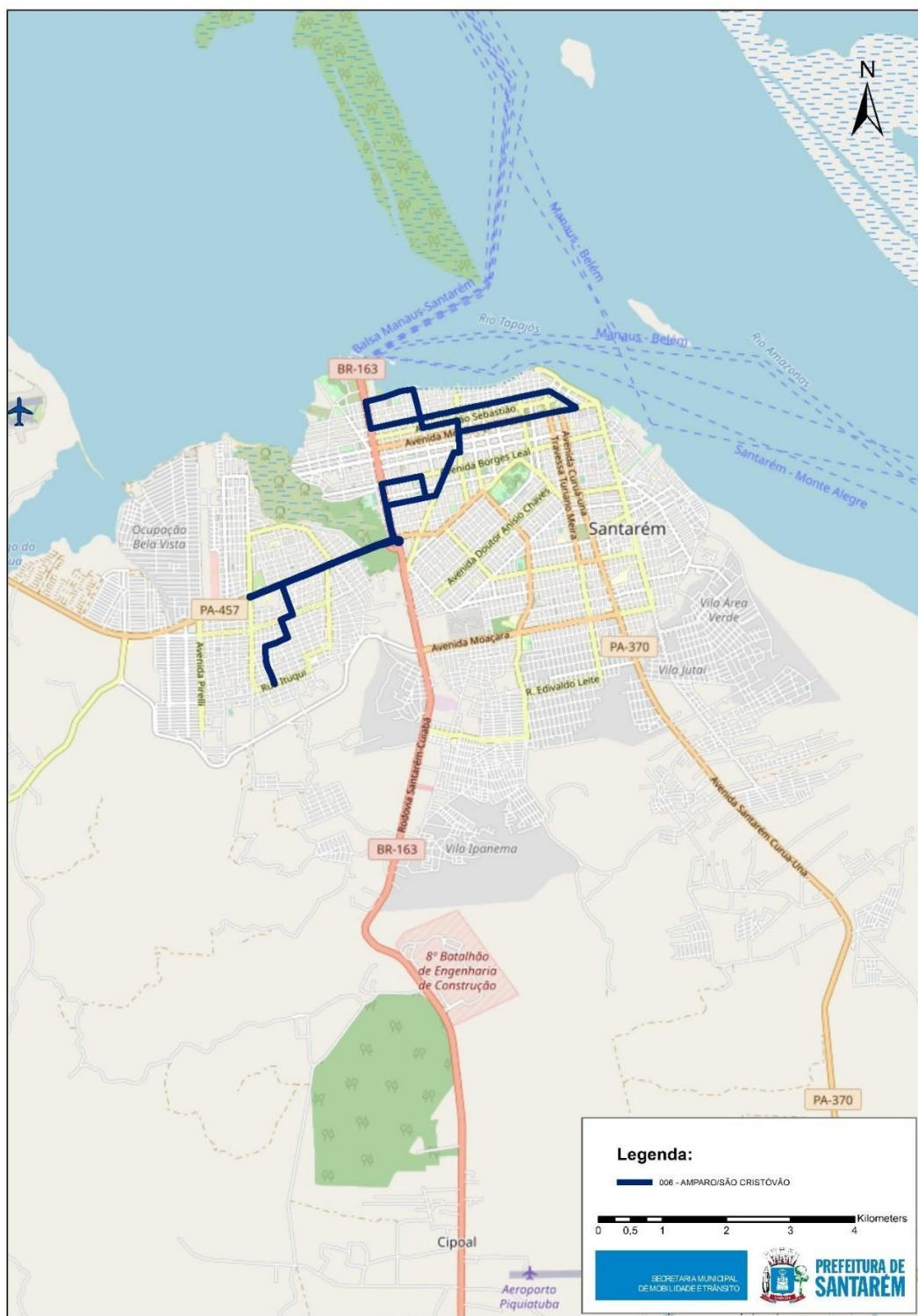
R. Duque de Caxias

R. das Margaridas

R. Santa Terezinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 9: Mapa operacional da linha Amparo/São Cristóvão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

007 – MARACANÃ

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 007 – MARACANÃ

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

MARACANÃ

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 25,40

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 13,20

Extensão Volta (Km): 12,20

Itinerário Pavimentado (Km): 25,40

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Travessa “E” com Rua Pindobal

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Tv. “E”

Av. Rui Barbosa

R. Quatro

Tv. Barjonas de Miranda

Tv. “D”

R. 24 de Outubro

R. Seis

Tv. Tiradentes

Tv. “E”

Av. Tapajós

R. LW1

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

R. NS7

Av. Borges Leal

Tv. Prof.^a Antonieta

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Maracanã

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

R. Maracanãzinho

R. Angelim

R. Salvação

R. Aramanaí

R. Aramanaí

R. Salvação

R. Angelim

R. Maracanãzinho

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Maracanã

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Prof.^a Antonieta

Av. Borges Leal

R. NS7

Av. Magalhães Barata

R. LW1

Av. Marechal Rondon

Tv. “E”

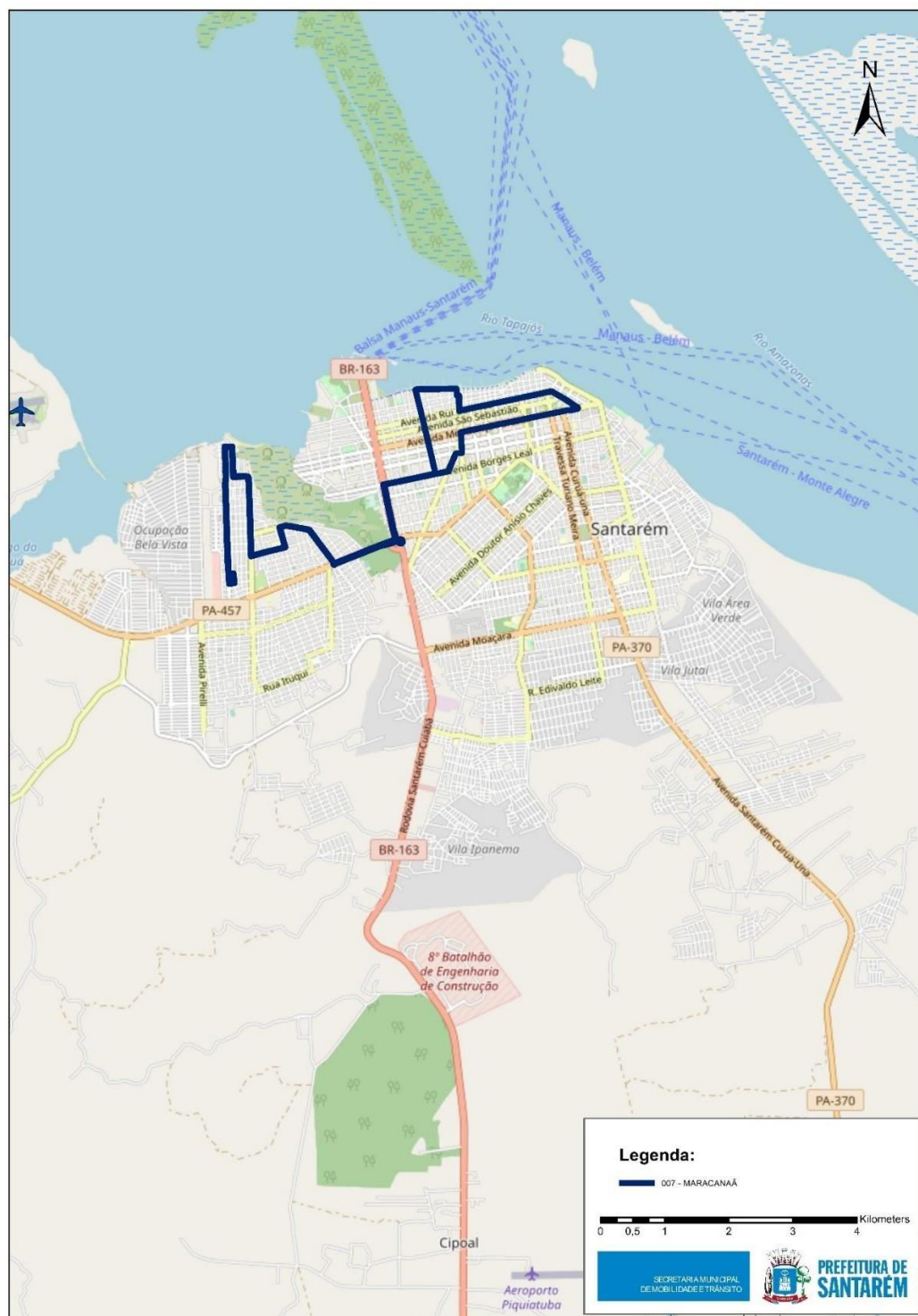
Tv. Barjonas de Miranda

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 10: Mapa operacional da linha Maracanã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

008 – NOVA VITÓRIA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 008 – NOVA VITÓRIA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

NOVA VITÓRIA

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 24,80

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 13,80

Extensão Volta (Km): 11,00

Itinerário Pavimentado (Km): 24,80

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Rua NS7 com Rua LW1

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. NS7

Av. Rui Barbosa

Tv. Prof.^a Antonieta

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Maracanã

R. 24 de Outubro

R. Aramanaí

Tv. Tiradentes

R. Salvação

Av. Tapajós

R. Maria José

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

R. São Marcos

Av. Rui Barbosa

R. Maracanãzinho

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Maracanã

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

R. Seis

Tv. "E"

Tv. "E"

R. LW1

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

R. NS7

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Borges Leal

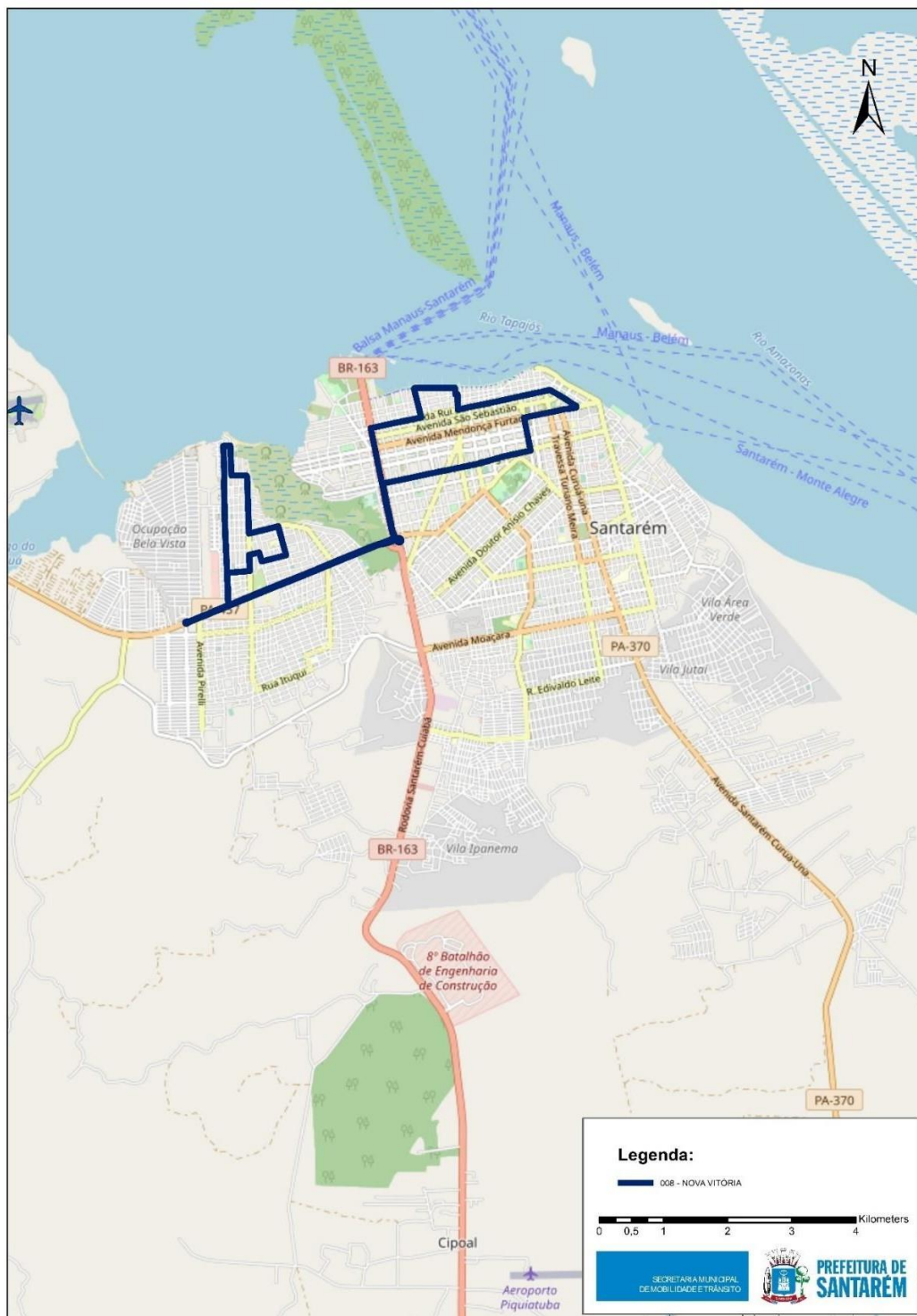
Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 11: Mapa operacional da linha Nova Vitória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
 Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
 E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

009 – RESIDENCIAL SALVAÇÃO

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 009 – RESIDENCIAL SALVAÇÃO

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

RESIDENCIAL SALVAÇÃO

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 21,80

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 12,00

Extensão Volta (Km): 9,80

Itinerário Pavimentado (Km): 21,80

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 06

Terminal Principal: Avenida Pardal com Rua Bacurau

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Av. Pardal

Av. Rui Barbosa

R. Carcará

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Cardeal

R. 24 de Outubro

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Tv. Tiradentes

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Tapajós

Av. Borges Leal

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Barão do Rio Branco

Av. Borges Leal

Av. Mendonça Furtado

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Rui Barbosa

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

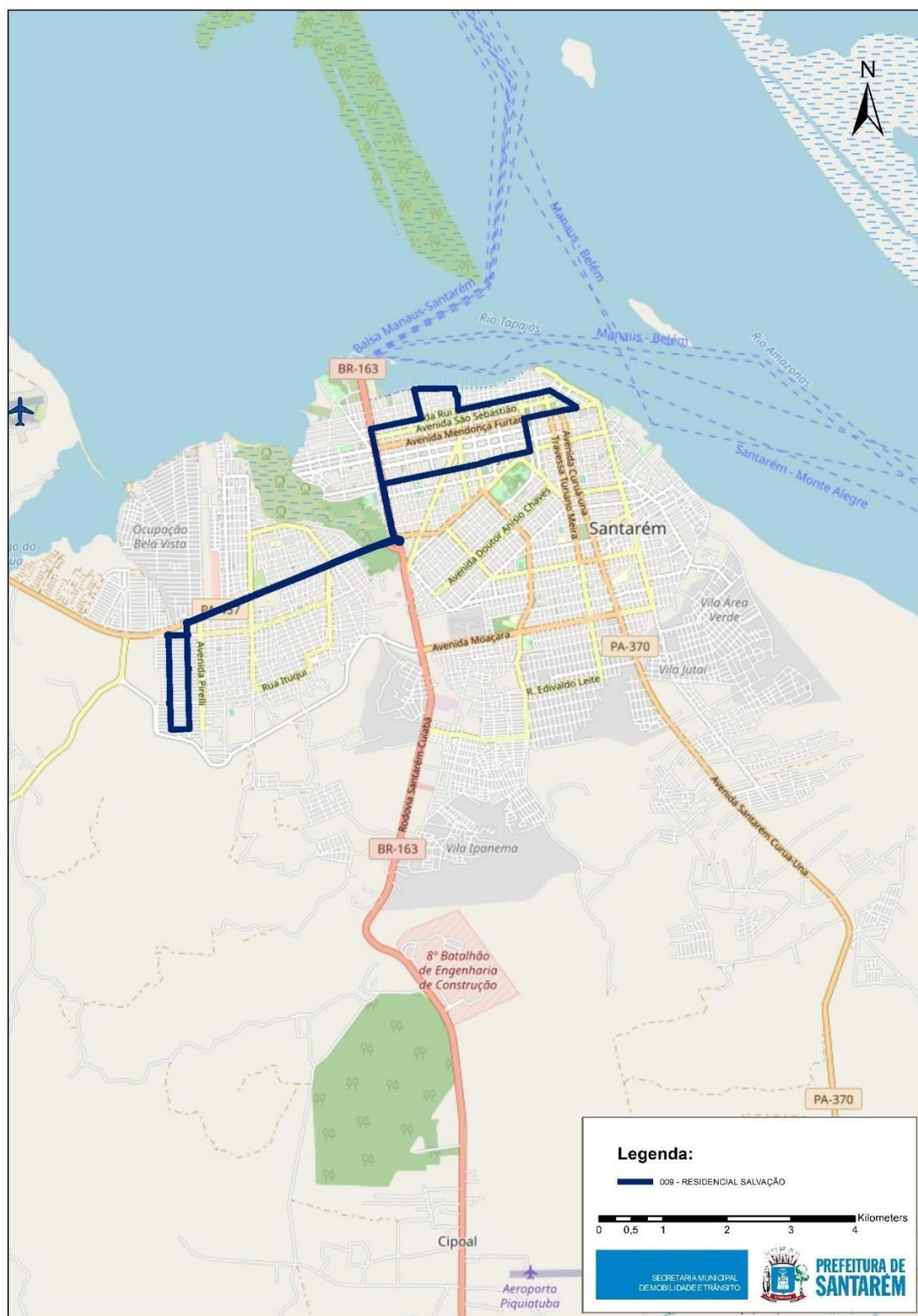
Av. Cardeal

R. Japú

Av. Pardal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 12: Mapa operacional da linha Residencial Salvação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

010 – RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 010 – RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES

Indicação Principal Dianteira (Leteiro ou Bandeira):

RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Circular

Extensão Total (Km): 26,30

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 15,20

Extensão Volta (Km): 11,10

Itinerário Pavimentado (Km): 26,30

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Avenida Pardal com Rua Bacurau

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Av. Pardal

Av. Rui Barbosa

R. Carcará

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Cardeal

Av. Marechal Rondon

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Tv. Prof.^a Agripina de Matos

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Borges Leal

Av. Moaçara

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Sergio Henn

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Frei Vicente

Av. Cardeal

R. Afonso Pena

R. Japú

Av. Barão do Rio Branco

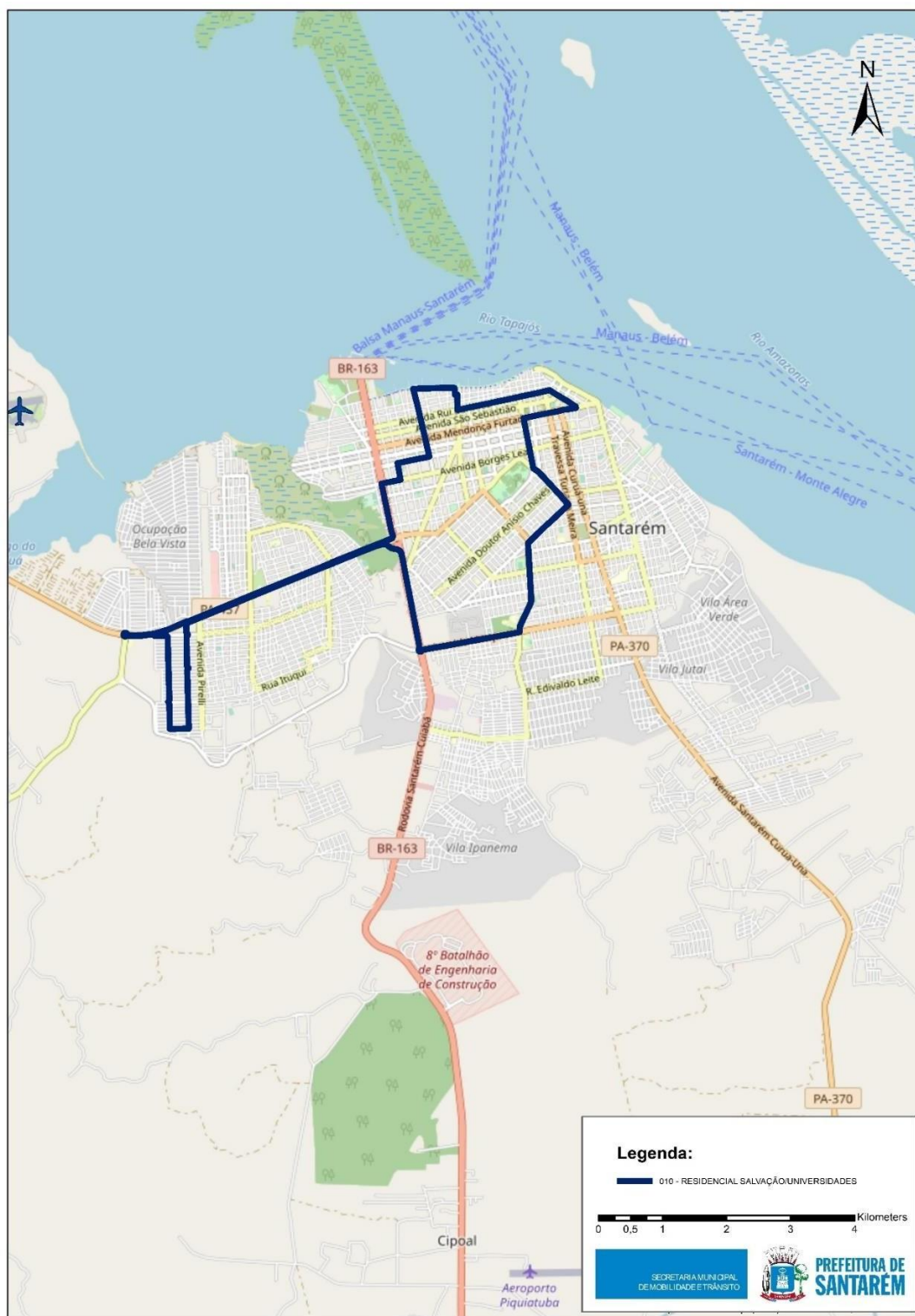
Av. Pardal

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 13: Mapa operacional da linha Residencial Salvação/Universidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

011 – SANTARENZINHO

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 011 – SANTARENZINHO

Indicação Principal Dianteira (Leteiro ou Bandeira):

SANTARENZINHO

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 22,70

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 9,00

Extensão Volta (Km): 13,70

Itinerário Pavimentado (Km): 22,70

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 04

Terminal Principal: Travessa Jader Barbalho com Rua Ituqui

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Tv. Jader Barbalho

Av. Rui Barbosa

R. São Jorge

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Tomé de Souza

Av. Tapajós

R. Cruzeiro do Norte

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

R. Angelim

Av. São Sebastião

Av. Olavo Bilac

Tv. Barjonas de Miranda

R. Tomé de Souza

Av. Marechal Rondon

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Magalhães Barata

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Icoaraci Nunes

R. Icoaraci Nunes

Tv. Frei Ambrósio

Av. Magalhães Barata

Av. Borges Leal

Av. Marechal Rondon

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Mendonça Furtado

R. Nossa Senhora do Rosário

Av. Rui Barbosa

Av. Olavo Bilac

R. Angelim

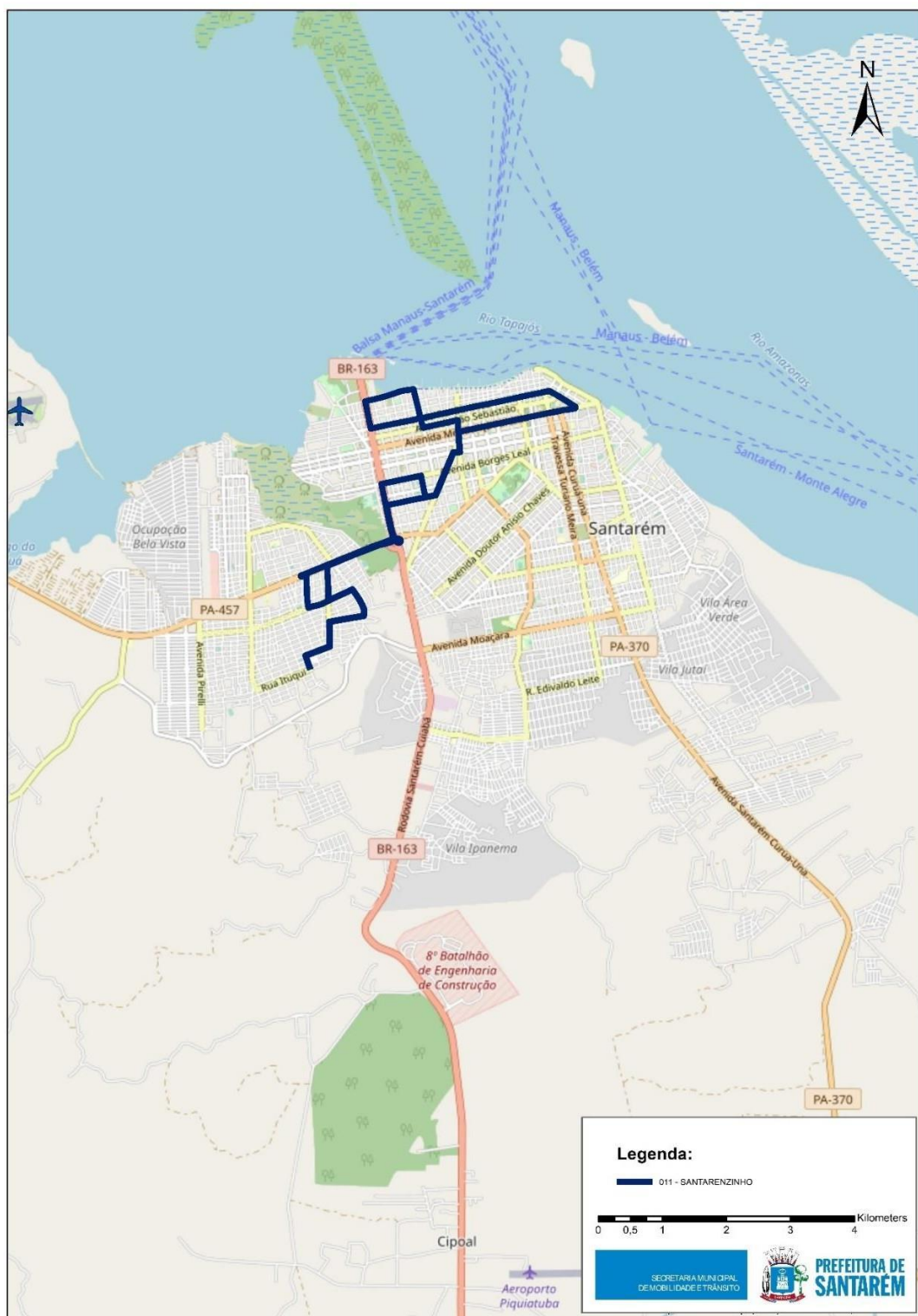
R. Cruzeiro do Norte

R. Tomé de Souza

Tv. Jader Barbalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 14: Mapa operacional da linha Santarenzinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

012 – SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 012 – SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Circular

Extensão Total (Km): 28,20

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 16,90

Extensão Volta (Km): 11,80

Itinerário Pavimentado (Km): 28,20

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Circular

Terminal Principal: Travessa Jader Barbalho com Rua Ituqui

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Tv. Jader Barbalho

Av. Rui Barbosa

R. São Jorge

Tv. Barjonas de Miranda

R. Tomé de Souza

R. 24 de Outubro

R. Cruzeiro do Norte

Tv. Tiradentes

R. Angelim

Av. Tapajós

Av. Olavo Bilac

R. Raimundo Fona

R. Tomé de Souza

R. 24 de Outubro

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Moaçara

R. Nossa Senhora do Rosário

Av. Sergio Henn

Av. Olavo Bilac

R. Rosa Vermelha

R. Angelim

Al. 33

R. Cruzeiro do Norte

Av. Frei Vicente

R. Tomé de Souza

R. Afonso Pena

Tv. Jader Barbalho

Av. Barão do Rio Branco

Av. Borges Leal

Av. Dom Frederico Costa

Av. Álvaro Adolfo

R. Dom João VI

R. Aragarina (THS)



“

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Av. Altamira

Av. Antônio Simões

Av. Álvaro Adolfo

Av. Curuá-Una (PA-370)

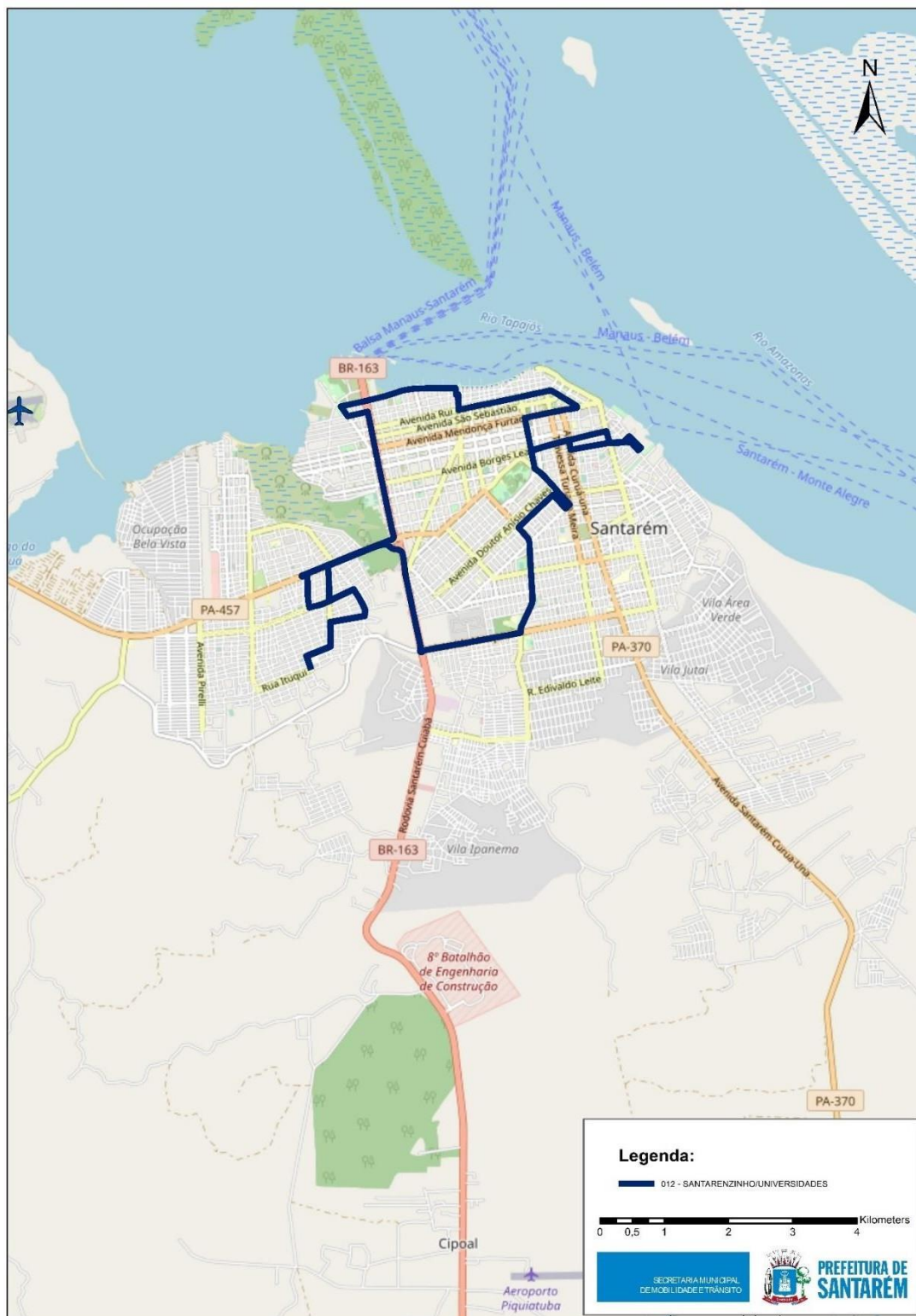
Av. Borges Leal

Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 15: Mapa operacional da linha Santarenzinho/Universidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

013 – CIRCULAR/ESPERANÇA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 013 – CIRCULAR/ESPERANÇA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

CIRCULAR/ESPERANÇA

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Circular

Extensão Total (Km): 15,30

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 6,30

Extensão Volta (Km): 9,00

Itinerário Pavimentado (Km): 14,70

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,60

Itinerário Pavimentado (%): 96,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 4,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Rua Quixadá

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Quixadá

Av. Rui Barbosa

Av. Frei Vicente

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Marajoara

Av. Tapajós

R. Iguaçu

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Tupaiulândia

Av. São Sebastião

Tv. Natal

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Jasmim

Av. Bartolomeu de Gusmão

Av. Verbena

Av. Jasmim

Av. Sergio Henn

Tv. Onze Horas

Tv. Silva Jardim

R. Hortência

Av. Borges Leal

R. Quixadá

Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

014 – DIAMANTINO

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 014 – DIAMANTINO

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

DIAMANTINO

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 19,00

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 7,30

Extensão Volta (Km): 11,70

Itinerário Pavimentado (Km): 17,70

Itinerário Não Pavimentado (Km): 1,30

Itinerário Pavimentado (%): 93,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 7,00

Frota Vinculada: 04

Terminal Principal: Avenida Cristo Rei com Rua Osvaldo Cruz

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Av. Cristo Rei

Av. Rui Barbosa

Tv. Turiano Meira

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Moaçara

Av. Tapajós

Av. Diamantino

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Muiraquitã

Av. São Sebastião

Av. Sérgio Henn

Tv. Silvino Pinto

Al. 33

Av. Borges Leal

Av. Frei Vicente

Av. Barão do Rio Branco

R. Afonso Pena

R. Afonso Pena

Av. Barão Do Rio Branco

Av. Anysio Chaves

Av. Mendonça Furtado

Av. Sérgio Henn

Av. Rui Barbosa

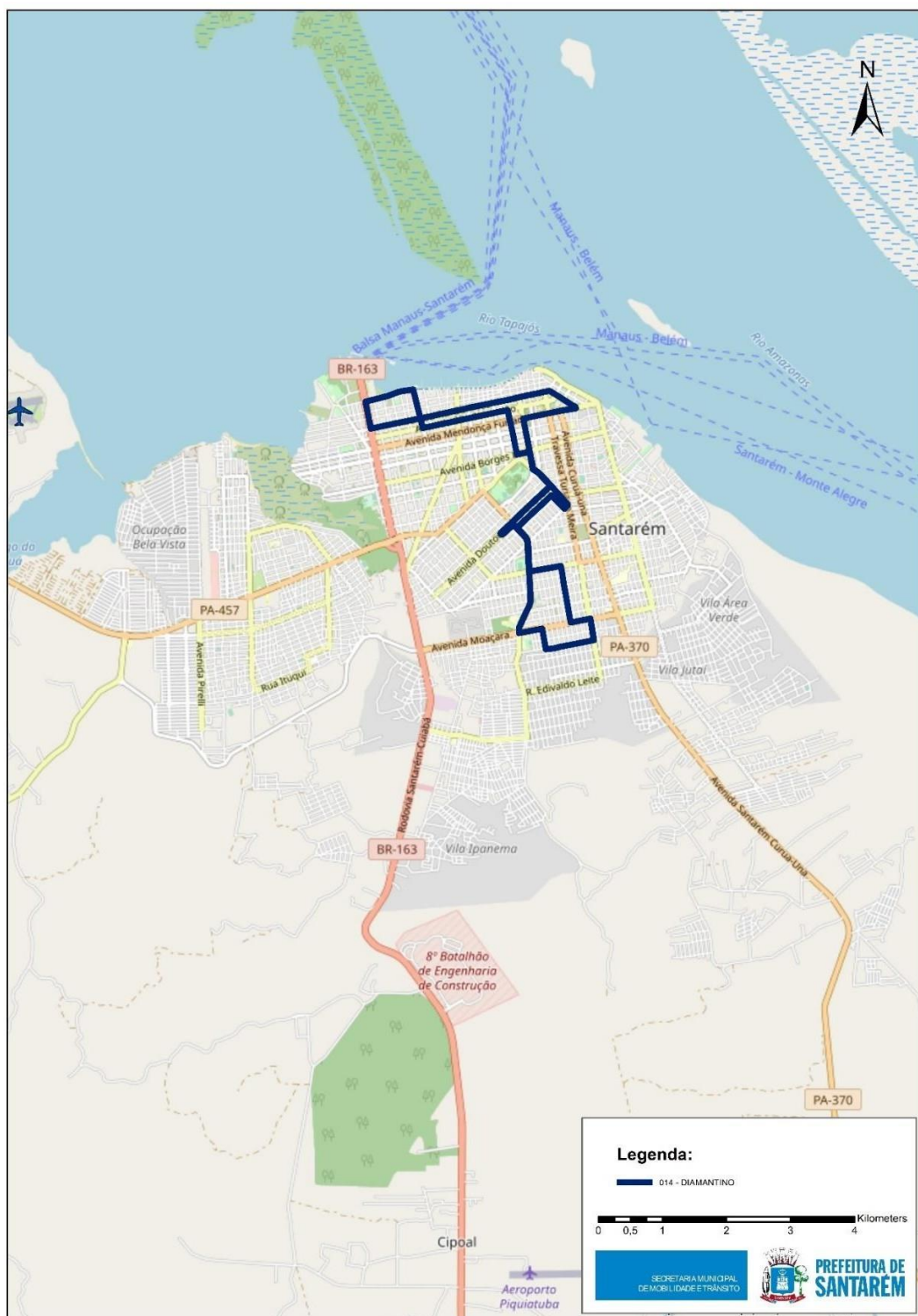
Av. Moaçara

R. José Do Patrocínio

Av. Cristo Rei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 17: Mapa operacional da linha Diamantino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

015 – FLORESTA/PRAINHA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 015 – FLORESTA/PRAINHA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

FLORESTA/PRAINHA

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Circular

Extensão Total (Km): 21,00

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 10,50

Extensão Volta (Km): 10,50

Itinerário Pavimentado (Km): 20,50

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,50

Itinerário Pavimentado (%): 98,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 2,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Travessa Rouxinol com Travessa Oito

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Tv. Rouxinol

Av. Mendonça Furtado

Av. Moaçara

Tv. Prof. José Agostinho

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Álvaro Adolfo

Av. Tapajós

R. Dom João VI

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

R. Aragarina

Av. São Sebastião

Av. Altamira

Tv. Turiano Meira

Av. Antônio Simões

Av. Mendonça Furtado

Av. Álvaro Adolfo

Av. Rui Barbosa

Tv. Prof. José Agostinho

Av. Elinaldo Barbosa

Av. Rosa Passos

R. Barão de São Nicolau

Av. Curuá-Una

Av. Muiraquitã

Tv. Natal

Av. Marajoara

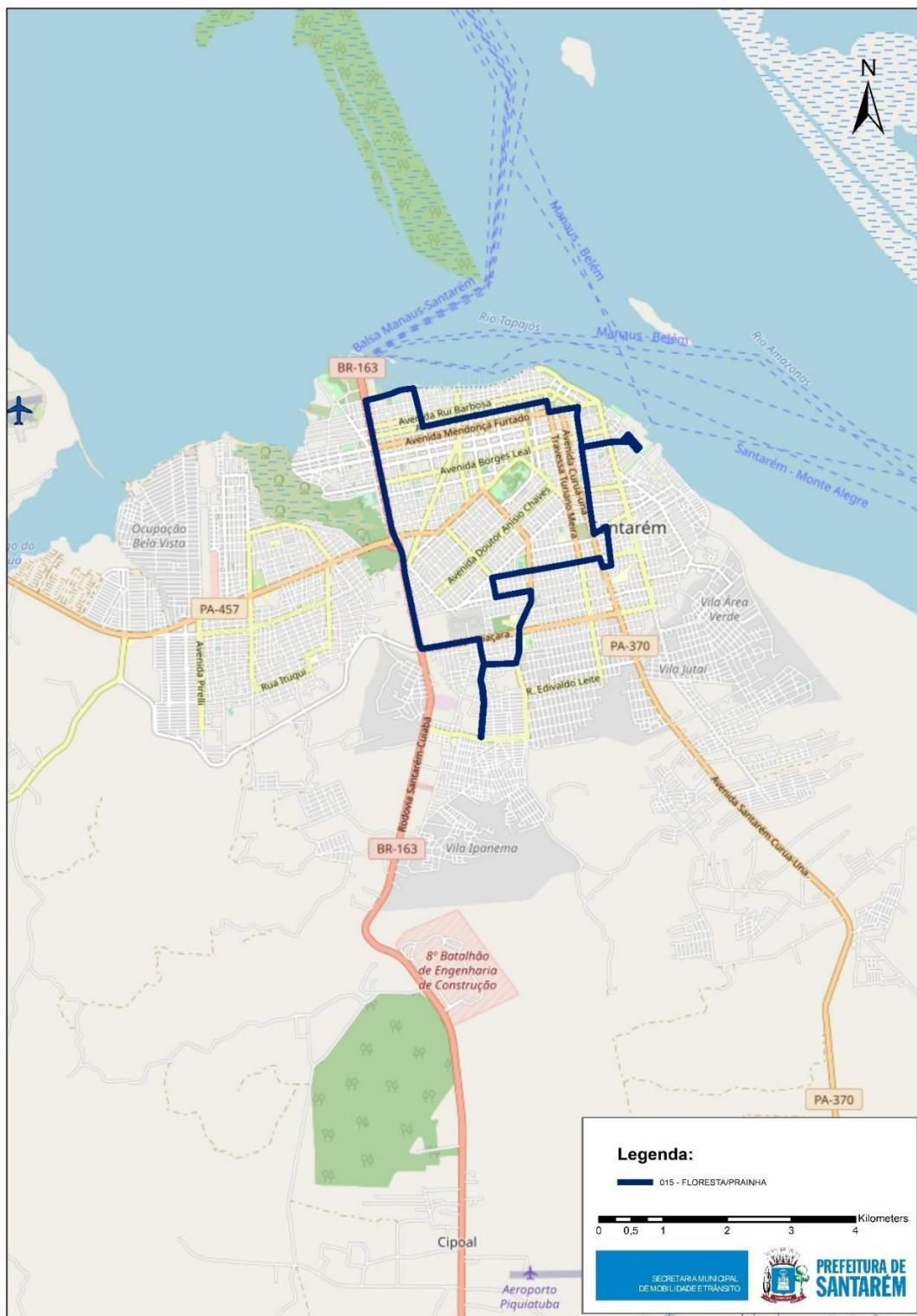
Av. Sergio Henn

Av. Seringueira

Tv. Rouxinol, Fazendo Retorno na Tv. Oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 18: Mapa operacional da linha Floresta/Prainha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

016 – IPANEMA
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 016 – IPANEMA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

IPANEMA

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Circular

Extensão Total (Km): 22,10

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 10,90

Extensão Volta (Km): 11,20

Itinerário Pavimentado (Km): 19,50

Itinerário Não Pavimentado (Km): 2,60

Itinerário Pavimentado (%): 88,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 12,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Travessa São João Batista

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Tv. São João Batista

Av. Rui Barbosa

Tv. Cruzeiro do Sul

Tv. Barjonas de Miranda

R. Alfredo Ribeiro

Tv. 24 de Outubro

Tv. União

Tv. Tiradentes

R. Tropical

Av. Tapajós

R. Asa Branca

Tv. Prof. Antônio Carvalho

R. Brasil Novo

Av. Rui Barbosa

Tv. Vinte

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Vinte e Nove

Tv. São João Batista

Tv. Vinte e Cinco

Av. Tancredo Neves

Av. Sergio Henn

R. Rosa Vermelha

Al. 33

Av. Frei Vicente

R. Afonso Pena

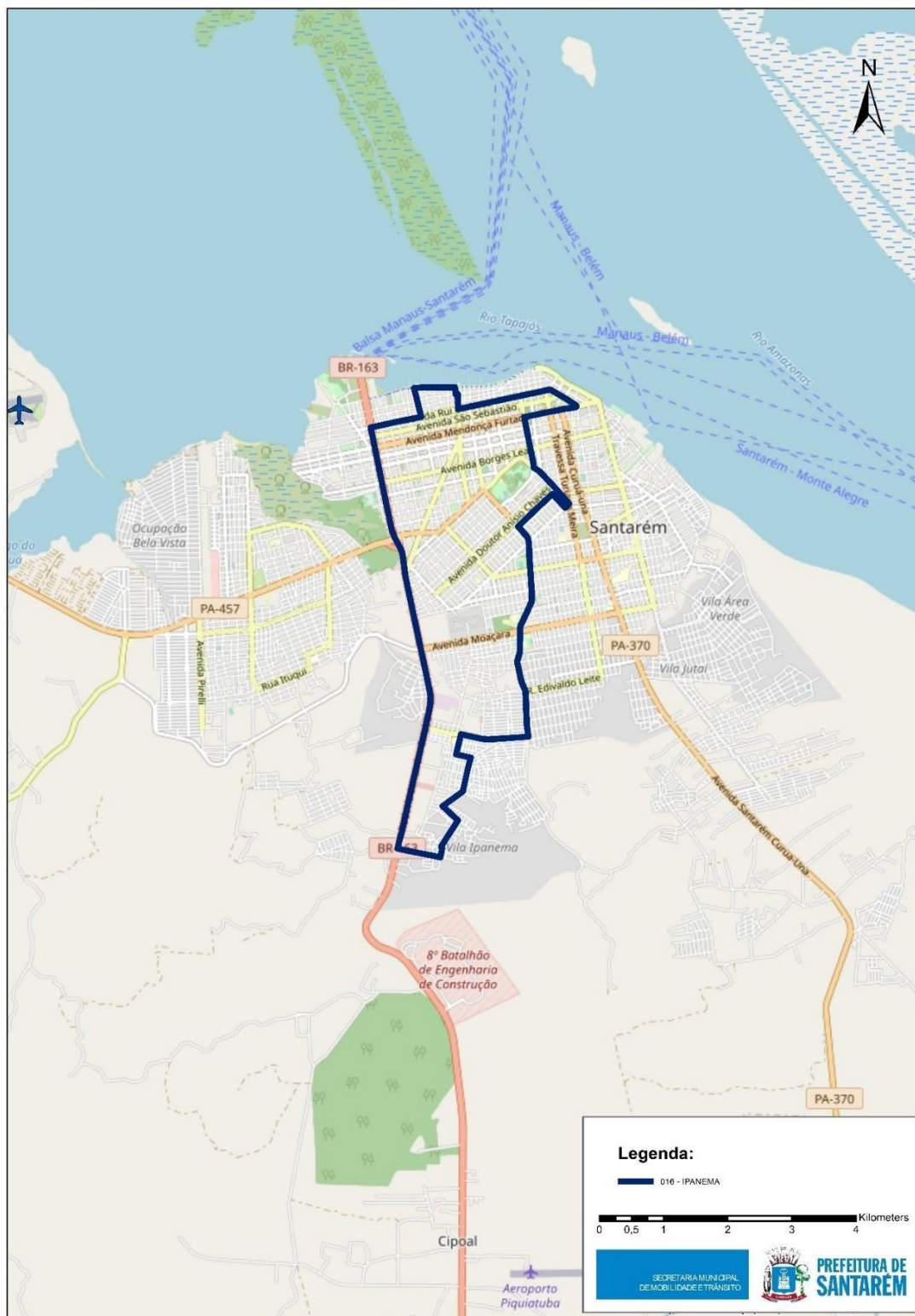
Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 19: Mapa operacional da linha Ipanema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

017 – MAPIRI/LIBERDADE

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 017 – MAPIRI/LIBERDADE

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

MAPIRI/LIBERDADE

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 10,80

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 5,80

Extensão Volta (Km): 5,00

Itinerário Pavimentado (Km): 10,80

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Rua Acácia Prateada

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Acácia Prateada

Av. Rui Barbosa

Av. Presidente Vargas

Tv. Barjonas de Miranda

R. Presidente Kenedy

R. 24 de Outubro

R. Esperança

Tv. Tiradentes

Av. Borges Leal

Av. Tapajós

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Mendonça Furtado

R. 24 de Outubro

Av. Rui Barbosa

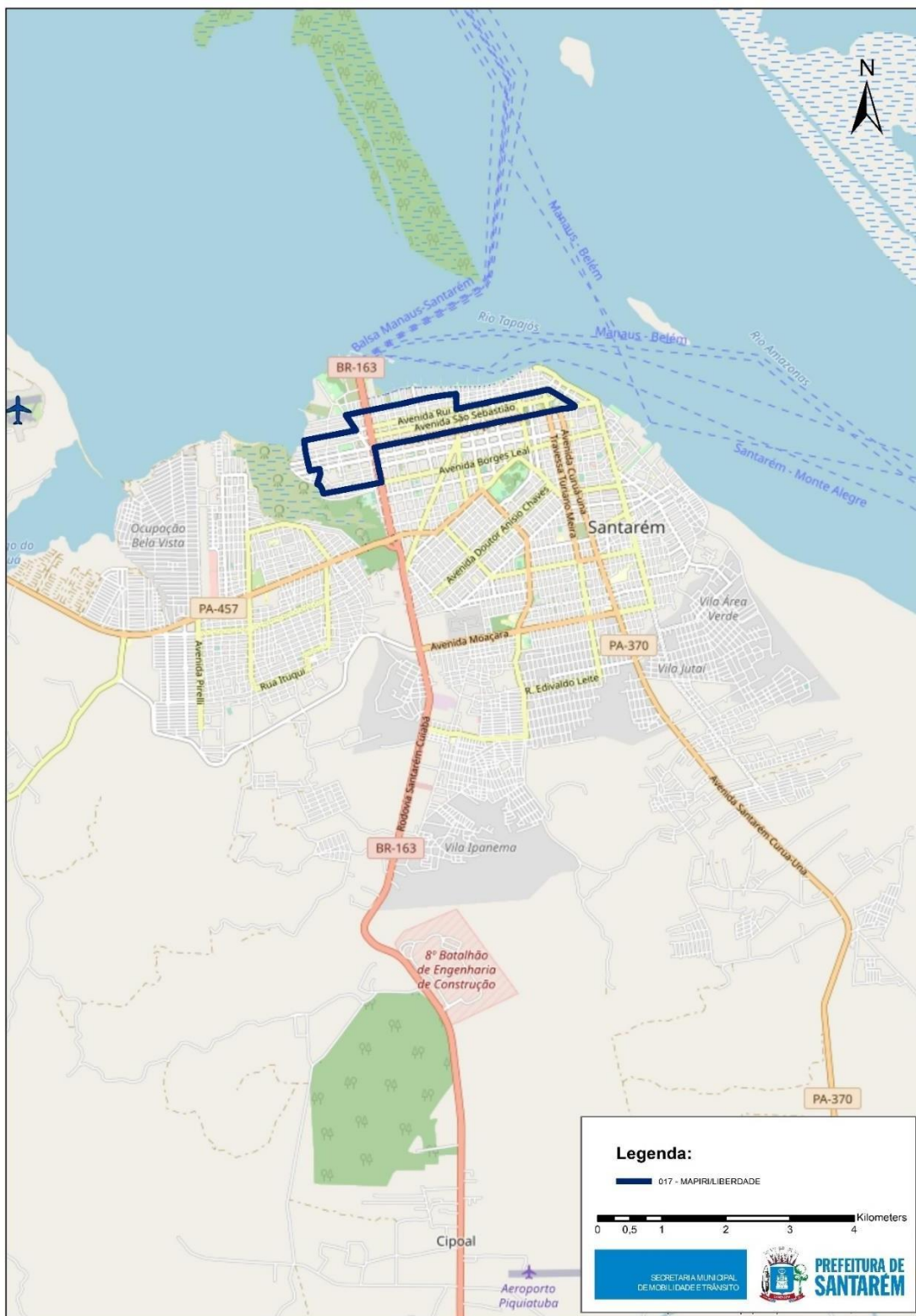
R. Raimundo Fona

Av. Rui Barbosa

R. Acácia Prateada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 20: Mapa operacional da linha Mapiri/Liberdade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

018 – NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA/RODAGEM

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 018 – NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA/RODAGEM

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA/RODAGEM

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Circular

Extensão Total (Km): 19,40

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 7,70

Extensão Volta (Km): 11,10

Itinerário Pavimentado (Km): 19,40

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Avenida Presidente Tancredo Neves

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Av. Presidente Tancredo Neves

Av. Rui Barbosa

Av. Sérgio Henn

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Rosa Vermelha

Av. Tapajós

Al. 33

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Frei Vicente

Av. São Sebastião

R. Afonso Pena

Av. Barjonas de Miranda

Av. Barão do Rio Branco

Av. Marechal Rondon

Av. Mendonça Furtado

Av. Magalhães Barata

Av. Rui Barbosa

R. Quixadá

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Presidente Tancredo Neves



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

69



Mapa 21: Mapa operacional da linha Nova República/Prefeitura/Rodagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

019 – NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 019 – NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 23,30

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 8,30

Extensão Volta (Km): 15,00

Itinerário Pavimentado (Km): 23,30

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 06

Terminal Principal: Avenida Presidente Tancredo Neves

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Av. Presidente Tancredo Neves

Av. Rui Barbosa

Av. Sérgio Henn

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Rosa Vermelha

Av. Tapajós

Al. 33

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Frei Vicente

Av. São Sebastião

R. Afonso Pena

Tv. Turiano Meira

Av. Barão do Rio Branco

Av. Brasília

Av. Mendonça Furtado

R. Afonso Pena

Av. Rui Barbosa

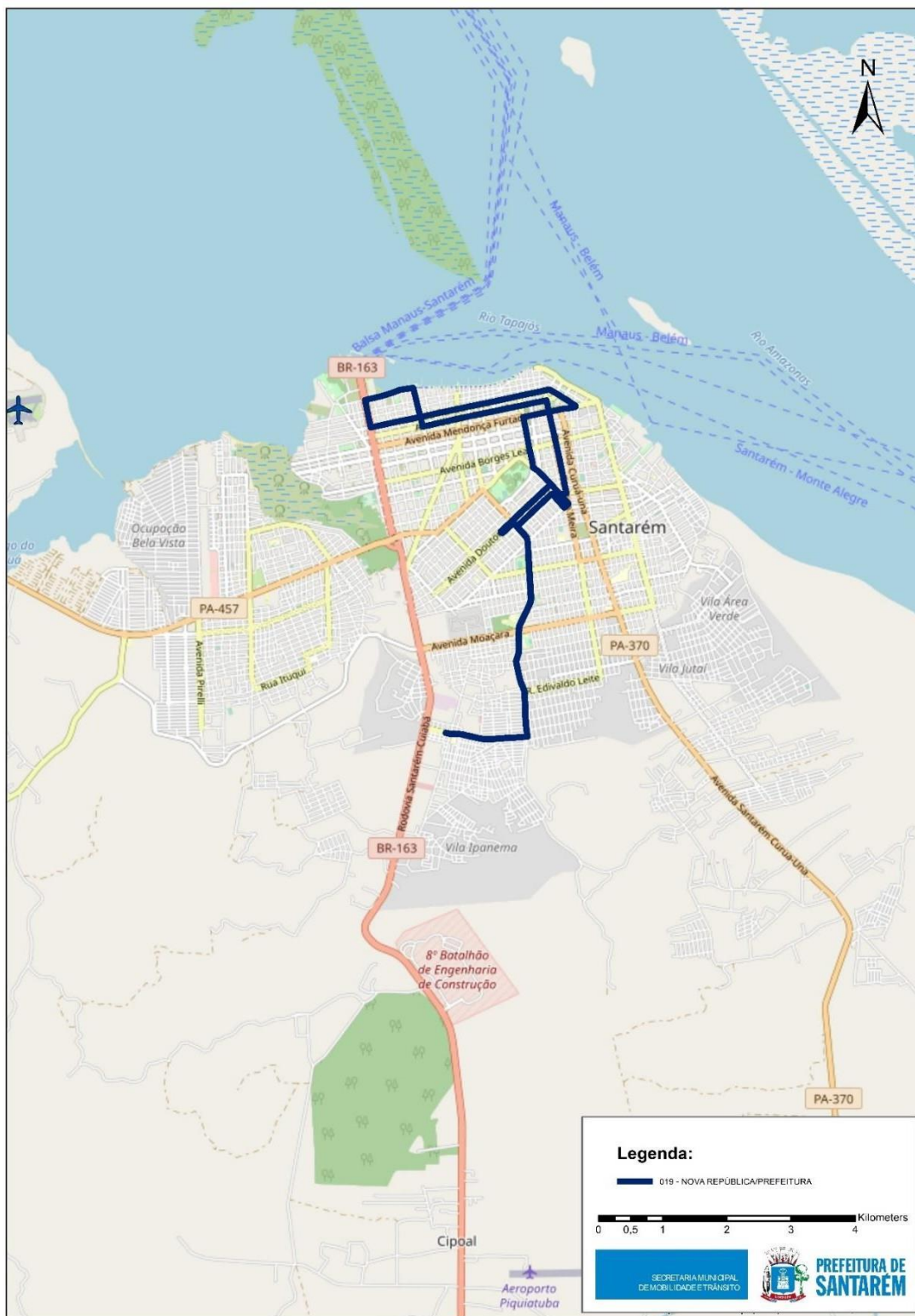
Av. Anysio Chaves

Av. Sérgio Henn

Av. Presidente Tancredo Neves



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
 Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
 E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 22: Mapa operacional da linha Nova República/Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

020 – NOVA REPÚBLICA/RODAGEM

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 020 – NOVA REPÚBLICA/RODAGEM

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

NOVA REPÚBLICA/RODAGEM

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 21,50

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 8,80

Extensão Volta (Km): 12,70

Itinerário Pavimentado (Km): 21,50

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Rua “E”

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Rua “E”

Av. Rui Barbosa

Rua “B”

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Presidente Tancredo Neves

Av. Tapajós

Tv. Vinte e Nove

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Tv. Vinte e Cinco

Av. São Sebastião

Av. Presidente Tancredo Neves

Av. Barjonas de Miranda

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Marechal Rondon

Av. Magalhães Barata

Av. Magalhães Barata

Av. Marechal Rondon

R. Quixadá

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Mendonça Furtado

Av. Presidente Tancredo Neves

Av. Rui Barbosa

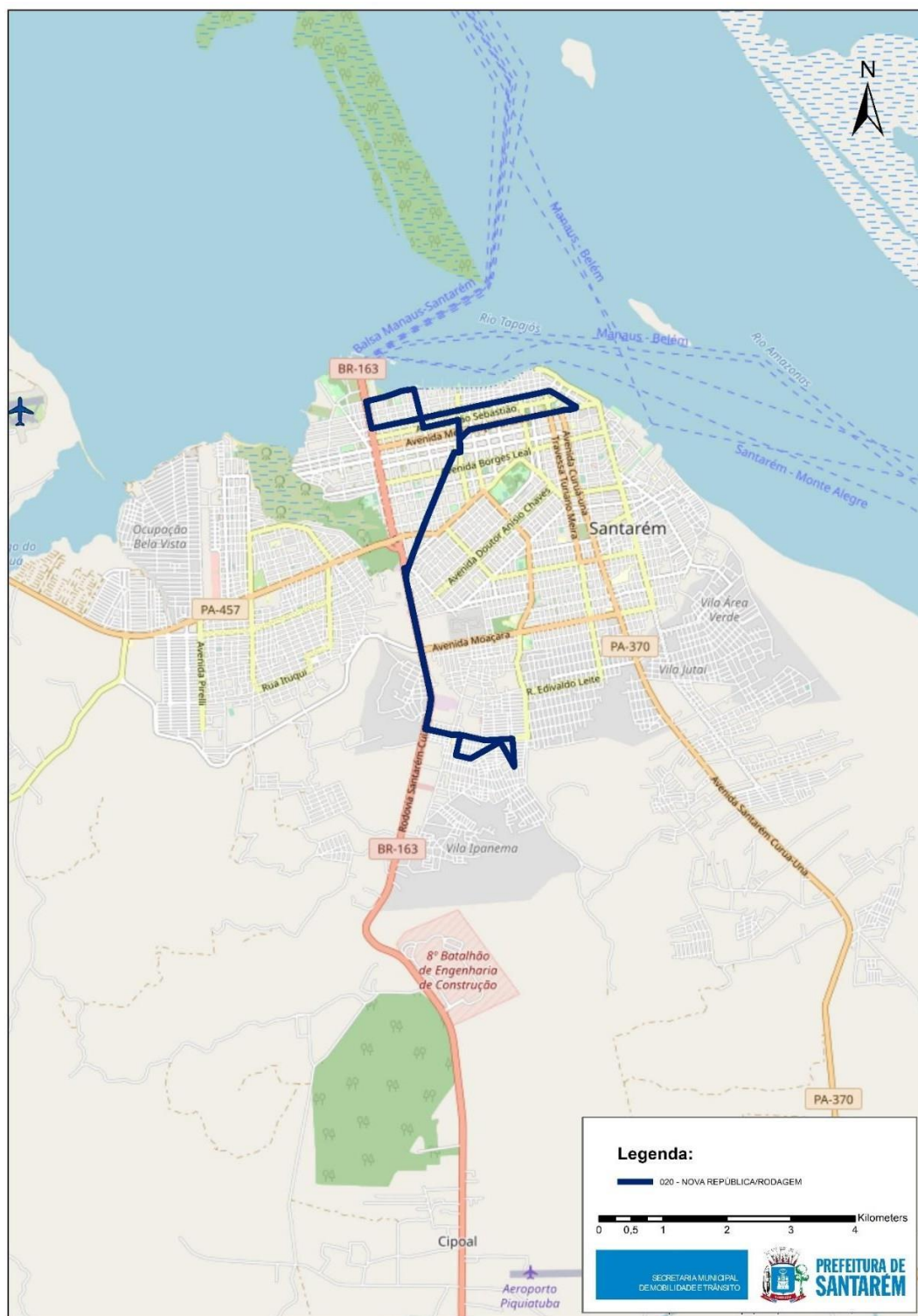
Tv. Vinte e Cinco

Tv. Vinte e Nove

Rua “E”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 23: Mapa operacional da linha Nova República/Rodagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

021 – NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 021 – NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 22,90

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 8,30

Extensão Volta (Km): 14,60

Itinerário Pavimentado (Km): 21,30

Itinerário Não Pavimentado (Km): 1,60

Itinerário Pavimentado (%): 93,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 7,00

Frota Vinculada: 01

Terminal Principal: Avenida Presidente Tancredo Neves

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Av. Presidente Tancredo Neves

Av. Rui Barbosa

Av. Sérgio Henn

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Edivaldo Leite

Av. Tapajós

Tv. Turiano Meira

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

R. Sol Nascente

Av. São Sebastião

Av. Curuá-Una (PA-370)

Tv. Turiano Meira

Av. Mendonça Furtado

R. Edivaldo Leite

Av. Rui Barbosa

Av. Diamantino

R. Almirante Tamandaré

R. Monte Alegre

Av. Sérgio Henn

Av. Presidente Tancredo Neves

Tv. Vinte e Nove

R. Everaldo Martins

Av. Presidente Tancredo Neves



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 24: Mapa operacional da linha Nova República/Santo André.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

022 – NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 022 – NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 22,40

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 9,80

Extensão Volta (Km): 12,60

Itinerário Pavimentado (Km): 22,40

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Rua 13 de Maio

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. 13 de Maio

Av. Rui Barbosa

R. "É"

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Vinte e Nove

Av. Tapajós

Tv. Vinte e Cinco

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Presidente Tancredo Neves

Av. São Sebastião

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Barjonas de Miranda

Av. Magalhães Barata

Av. Marechal Rondon

Av. Marechal Rondon

Av. Magalhães Barata

Tv. Barjonas de Miranda

R. Quixadá

Av. Mendonça Furtado

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Rui Barbosa

Av. Presidente Tancredo Neves

Tv. Vinte e Cinco

R. 13 de Maio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 25: Mapa operacional da linha Nova República/Vitória Régia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

023 – ÁREA VERDE

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 023 – ÁREA VERDE

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

ÁREA VERDE

Área de Atuação: Área 03

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 23,60

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 9,70

Extensão Volta (Km): 13,90

Itinerário Pavimentado (Km): 22,00

Itinerário Não Pavimentado (Km): 1,60

Itinerário Pavimentado (%): 93,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 7,00

Frota Vinculada: 06

Terminal Principal: Rua Henrique Saraiva

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Henrique Saraiva

Av. Rui Barbosa

Av. Marcilio Dias

Av. Cuiabá (BR-163)

R 13 de Outubro

Av. Tapajós

R. Da Paz (retorno)

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

R 13 de Outubro

Av. São Sebastião

Av. Marcilio Dias

Tv. Turiano Meira

R. Conquista

Av. Mendonça Furtado

Av. Marcilio Dias

Tv. Prof. José Agostinho

Av. Dom Frederico Costa

Av. Elinaldo Barbosa

Av. Elinaldo Barbosa

Av. Dom Frederico Costa

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Marcilio Dias

Av. Borges Leal

R. Conquista

Av. Mendonça Furtado

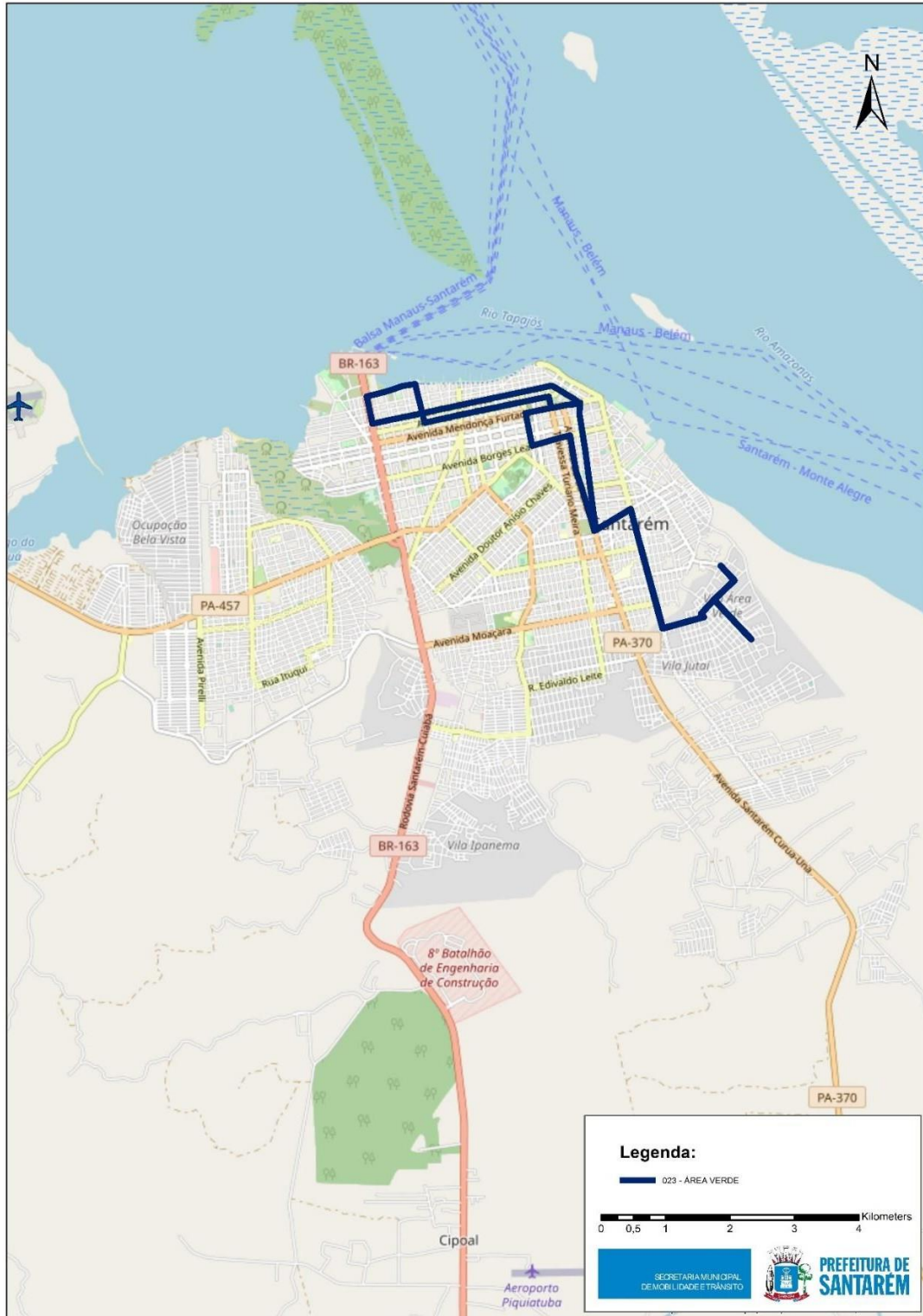
Av. Marcilio Dias

Av. Rui Barbosa

R. Henrique Saraiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 26: Mapa operacional da linha Área Verde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

024 – JADERLÂNDIA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 024 – JADERLÂNDIA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

JADERLÂNDIA

Área de Atuação: Área 03

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 25,60

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 10,00

Extensão Volta (Km): 15,60

Itinerário Pavimentado (Km): 24,10

Itinerário Não Pavimentado (Km): 1,50

Itinerário Pavimentado (%): 94,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 6,00

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Travessa Sete

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Tv. Sete

Av. Rui Barbosa

R. "A"

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Curuá-Una (PA-370)

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Borges Leal

Av. São Sebastião

Av. Barão do Rio Branco

Av. Turiano Meira

Av. Mendonça Furtado

Av. Muiraquitã

Av. Rui Barbosa

Av. Curuá-Una (PA-370)

R. "C"

Tv. Sete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 27: Mapa operacional da linha Jaderlândia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

025 – JUTAÍ

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 025 – JUTAÍ

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

JUTAÍ

Área de Atuação: Área 03

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 21,70

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 9,20

Extensão Volta (Km): 12,50

Itinerário Pavimentado (Km): 18,80

Itinerário Não Pavimentado (Km): 2,90

Itinerário Pavimentado (%): 87,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 13,00

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Rua Santarém

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Santarém

Av. Rui Barbosa

R. Niterói

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Gurupá

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

R. Maringá

Av. São Sebastião

Av. Dom Frederico Costa

Av. Turiano Meira

R. Climério de Mendonça

Av. Borges Leal

Av. Gonçalves Dias

Av. Dom Frederico Costa

Av. Dom Frederico Costa

R. Maringá

Av. Borges Leal

R. Santa Isabel

Av. Barão Do Rio Branco

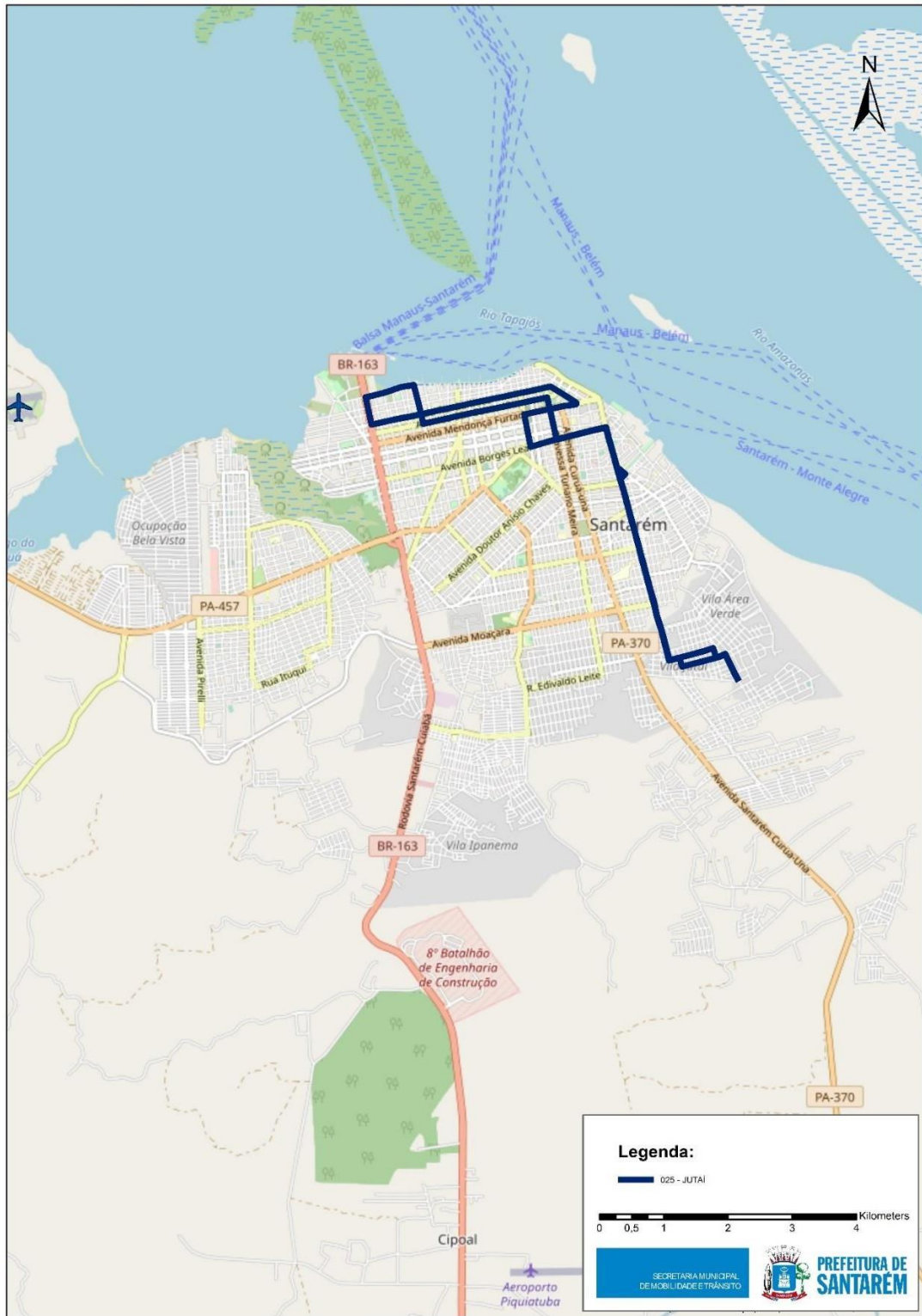
R. Niterói

Av. Mendonça Furtado

R. Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 28: Mapa operacional da linha Jutaí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

026 – MAICÁ

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 026 – MAICÁ

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

MAICÁ

Área de Atuação: Área 03

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 27,50

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 12,30

Extensão Volta (Km): 15,20

Itinerário Pavimentado (Km): 22,00

Itinerário Não Pavimentado (Km): 5,50

Itinerário Pavimentado (%): 80,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 20,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Travessa 22 de Agosto

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Tv. 22 de Agosto

Av. Rui Barbosa

Av. Maicá

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Santarém

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

R. São Tomé

Av. São Sebastião

R. Prof. Aluísio Martins

Av. Turiano Meira

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Borges Leal

Av. Álvaro Adolfo

Av. Dom Frederico Costa

R. Dom João VI

R. Maringá

R. Aragarina

R. Santa Isabel

Av. Altamira

Av. Cristóvão Colombo

Av. Antônio Simões

R. Monte Castelo

Av. Álvaro Adolfo

R. Osmar Simões

Av. Curuá-Una (PA-370)

Tv. Everaldo Martins

Av. Borges Leal

R. Cidrônio Bezerra

Av. Barão do Rio Branco

R. São Cristóvão

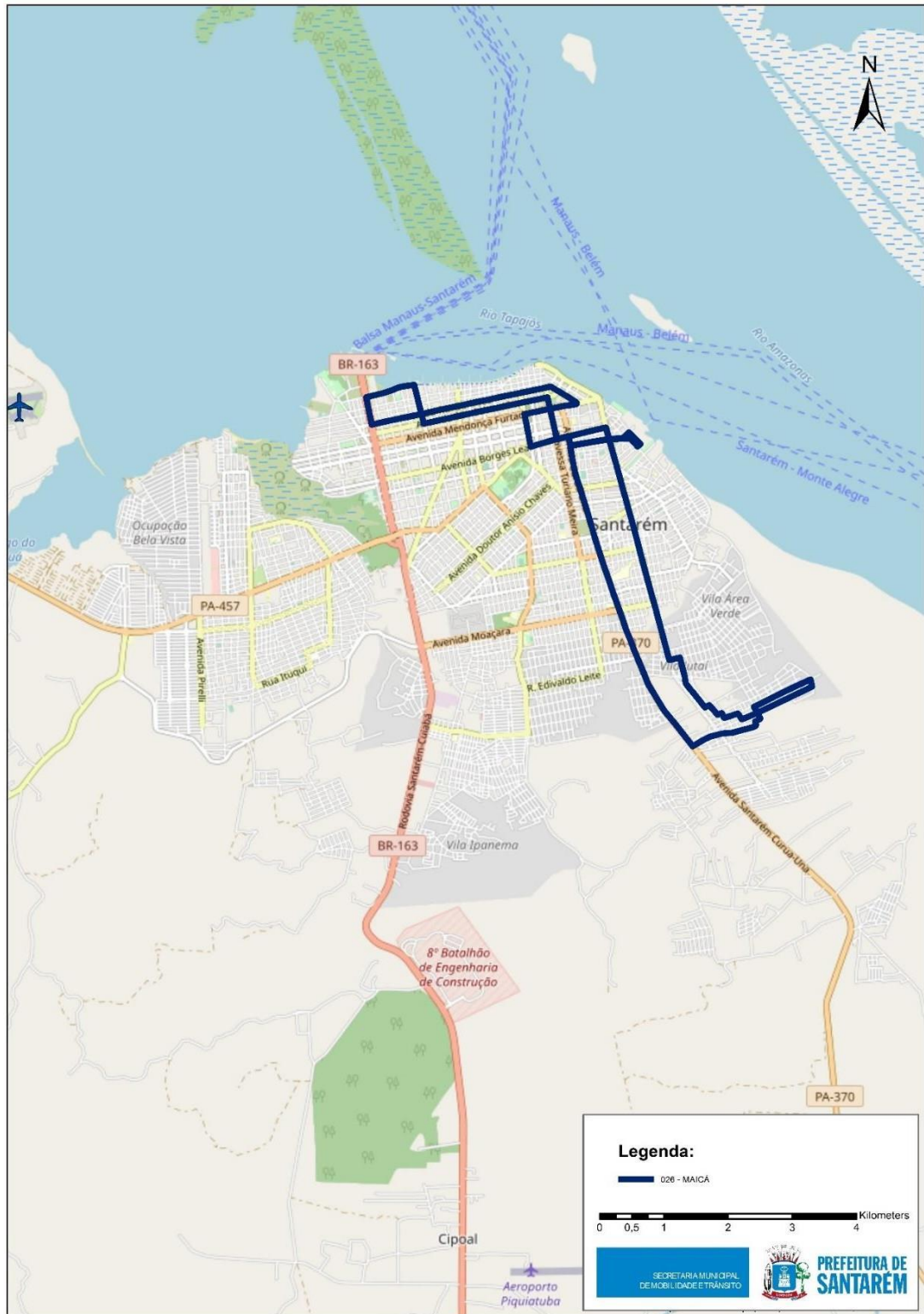
Av. Mendonça Furtado

Tv. 22 de Agosto

Av. Rui Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 29: Mapa operacional da linha Maicá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

027 – MARARÚ
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 027 – MARARÚ

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

MARARÚ

Área de Atuação: Área 03

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 35,40

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 14,50

Extensão Volta (Km): 20,90

Itinerário Pavimentado (Km): 28,50

Itinerário Não Pavimentado (Km): 6,90

Itinerário Pavimentado (%): 80,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 20,00

Frota Vinculada: 04

Terminal Principal: Av. Costa e Silva (Urumanduba)

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Av. Costa e Silva (Urumanduba)

Av. Rui Barbosa

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Borges Leal

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Barão do Rio Branco

Av. São Sebastião

Av. Mendonça Furtado

Av. Turiano Meira

Av. Rui Barbosa

Av. Muiraquitã

Av. Curuá-Una (PA-370)

R. Três Poderes

Av. Costa e Silva (Mararú)

R. Espírito Santo (retorno)

Av. Costa e Silva (Mararú)

Av. Costa e Silva (Urumanduba)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 30: Mapa operacional da linha Mararú.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

028 – PRAINHA/DOM FREDERICO

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 028 – PRAINHA/DOM FREDERICO

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

PRAINHA/DOM FREDERICO

Área de Atuação: Área 03

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 18,50

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 6,00

Extensão Volta (Km): 12,50

Itinerário Pavimentado (Km): 18,50

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Avenida Gonçalves Dias

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Buriti

Av. Rui Barbosa

Av. Gonçalves Dias

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Uruará

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Gonçalves Dias

Av. São Sebastião

Av. Elinaldo Barbosa

Av. Turiano Meira

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Mendonça Furtado

Av. Borges Leal

Tv. Prof. José Agostinho

Av. Barão do Rio Branco

Av. Álvaro Adolfo

Av. Mendonça Furtado

Av. Dom Frederico Costa

Av. Rui Barbosa

Av. Elinaldo Barbosa

Av. Gonçalves Dias

R. Uruará

Av. Gonçalves Dias

Av. Barão de São Nicolau

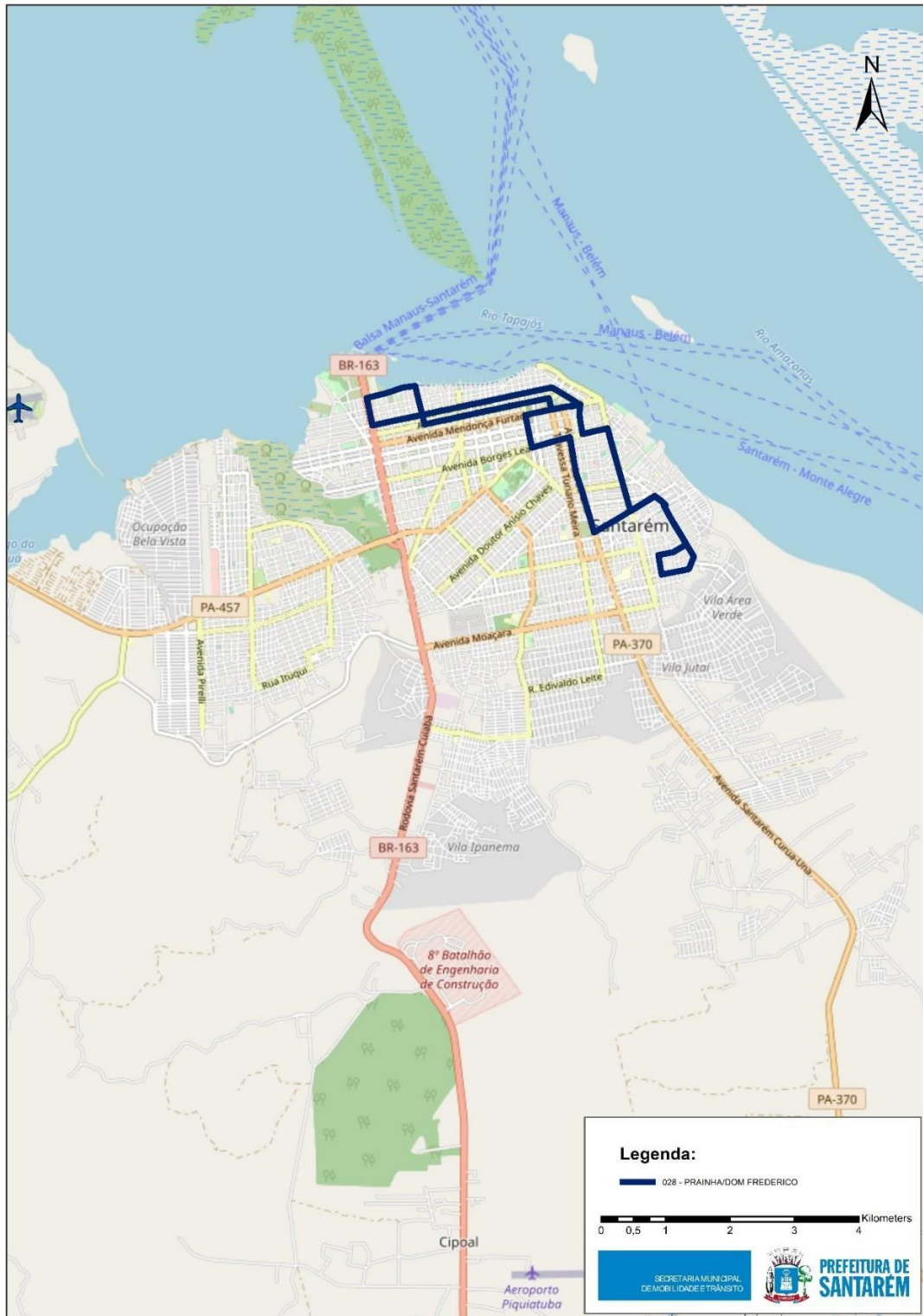
R. Nações Unidas

Av. Tupaiulândia

R. Buriti



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 31: Mapa operacional da linha Prainha/Dom Frederico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
 Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
 E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

029 – PRAINHA/MATADOURO

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 028 – PRAINHA/MATADOURO

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

PRAINHA/MATADOURO

Área de Atuação: Área 03

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 18,30

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 6,00

Extensão Volta (Km): 12,30

Itinerário Pavimentado (Km): 17,80

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,50

Itinerário Pavimentado (%): 97,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 3,00

Frota Vinculada: 01

Terminal Principal: Avenida Gonçalves Dias

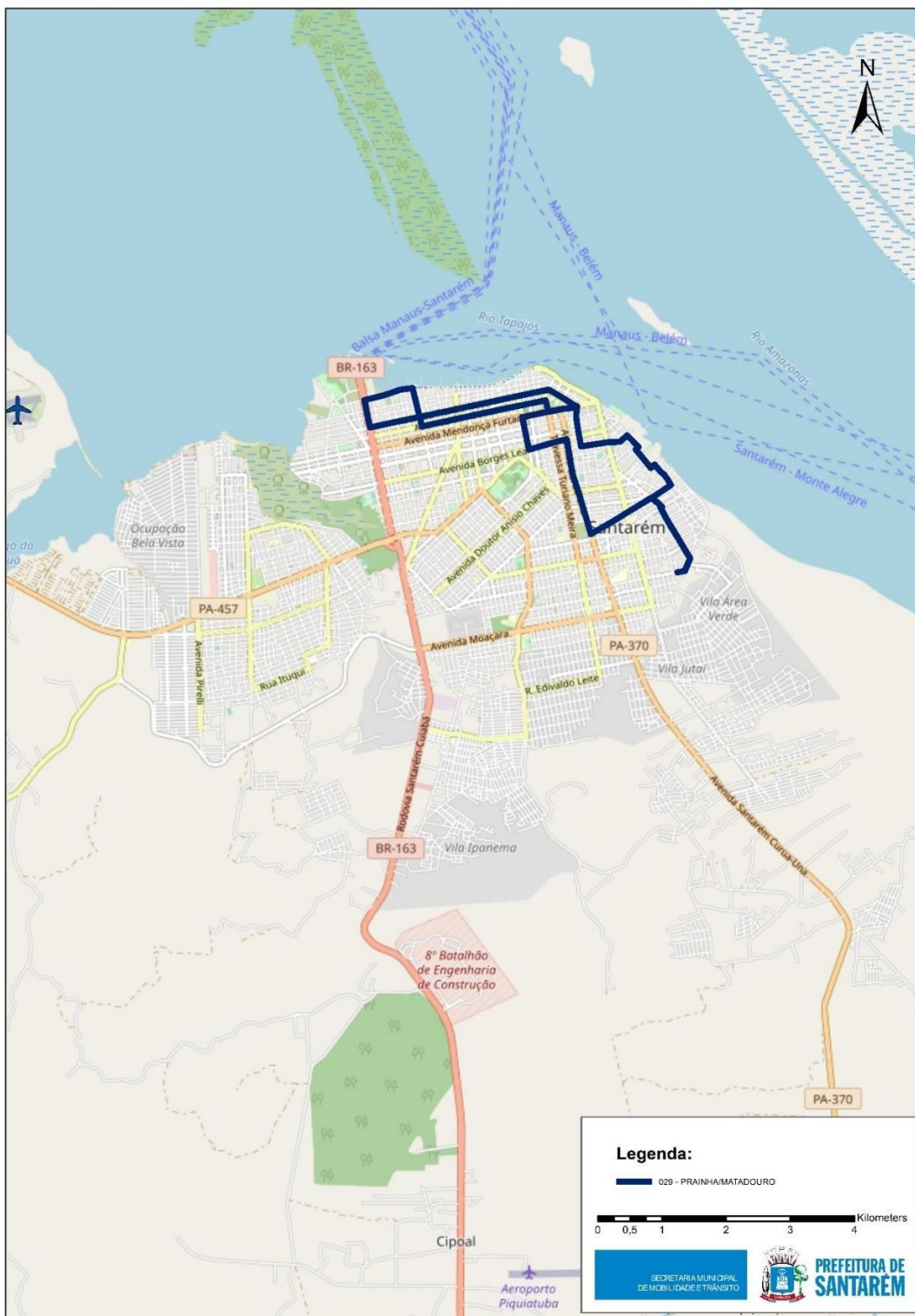
ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO	SENTIDO: CENTRO/BAIRRO
-------------------------------	-------------------------------

Via:	Via:
R. Buriti	Av. Rui Barbosa
Av. Gonçalves Dias	Av. Cuiabá (BR-163)
R. Uruará	Tv. Prof. Antônio de Carvalho
Av. Gonçalves Dias	Av. São Sebastião
Av. Elinaldo Barbosa	Av. Turiano Meira
Av. Curuá-Una (PA-370)	Av. Mendonça Furtado
Av. Borges Leal	Tv. Prof. José Agostinho
Av. Barão do Rio Branco	Av. Álvaro Adolfo
Av. Mendonça Furtado	R. Dom João VI
Av. Rui Barbosa	R. Aragarina
	Av. Altamira
	Av. Antônio Simões
	R. Coelho Neto
	Av. Maicá
	R. Uruará
	Av. Gonçalves Dias
	Av. Barão de São Nicolau
	R. Nações Unidas
	Av. Tupaiulândia
	R. Buriti



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 32: Mapa operacional da linha Prainha/Matadouro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

030 – PRAINHA/SANTANA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 030 – PRAINHA/SANTANA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

PRAINHA/SANTANA

Área de Atuação: Área 03

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 17,90

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 5,30

Extensão Volta (Km): 12,60

Itinerário Pavimentado (Km): 17,60

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,30

Itinerário Pavimentado (%): 98,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 2,00

Frota Vinculada: 05

Terminal Principal: Rua Uruará

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Uruará

Av. Rui Barbosa

Av. Gonçalves Dias

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Elinaldo Barbosa

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Dom Frederico Costa

Av. São Sebastião

R. Climério de Mendonça

Av. Turiano Meira

Av. Gonçalves Dias

Av. Muiraquitã

Av. Dom Frederico Costa

R. Nações Unidas

Av. Álvaro Adolfo

R. Uruará

Av. Rosa Passos

Rua Felipe Camarão

Av. Barão do Rio Branco

Al. Amazonas

Av. Mendonça Furtado

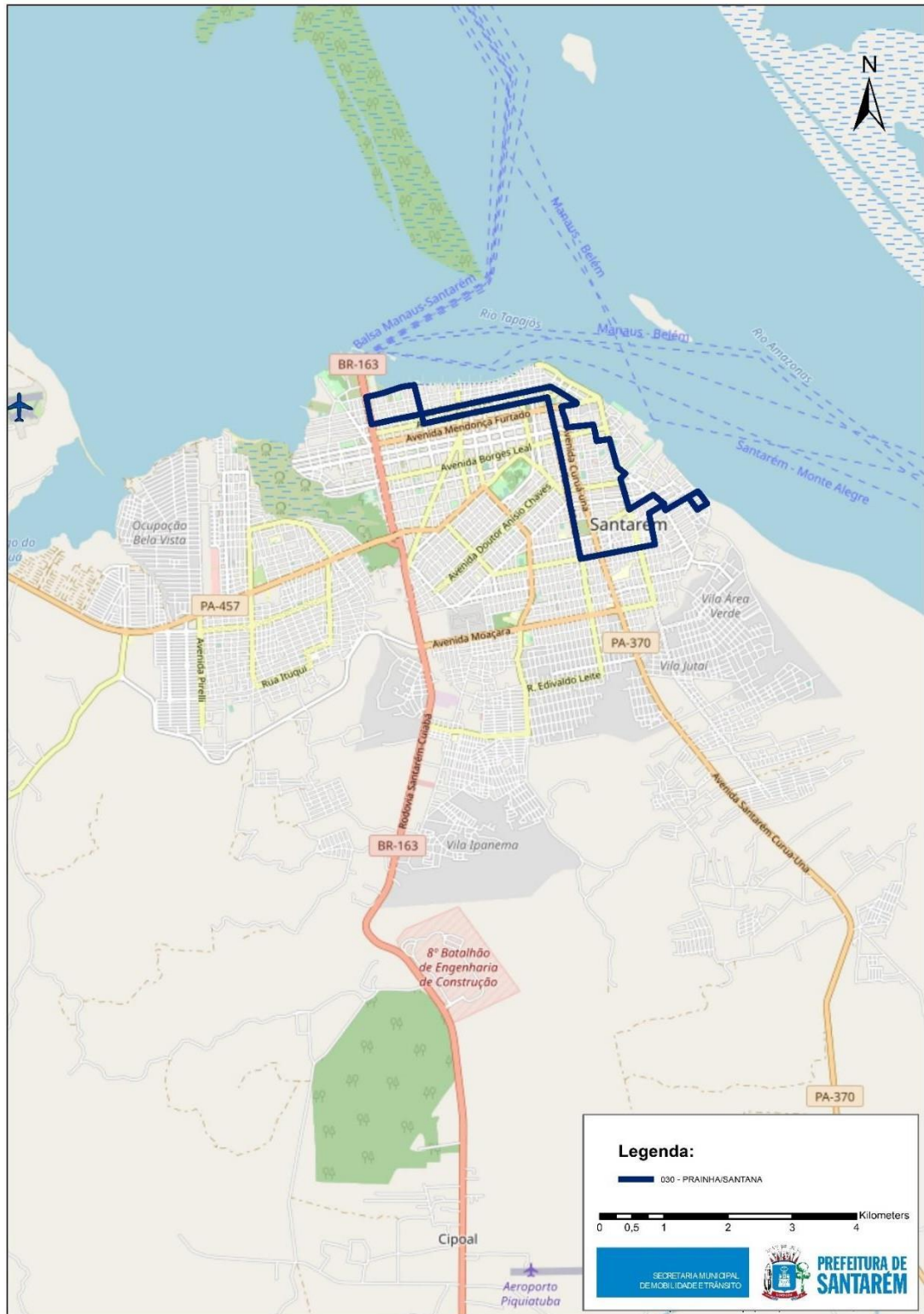
Al. Beira Rio

Av. Rui Barbosa

R. Uruará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 33: Mapa operacional da linha Prainha/Santana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

031 – VIGIA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 031 – VIGIA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

VIGIA

Área de Atuação: Área 03

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 23,80

Tipo de Veículo: Ônibus básico

Extensão Ida (Km): 8,40

Extensão Volta (Km): 15,40

Itinerário Pavimentado (Km): 23,80

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Rua Turiano Meira

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Turiano Meira

Av. Rui Barbosa

R. São Cristóvão

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Curuá-Una (PA-370)

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Borges Leal

Av. São Sebastião

Av. Barão do Rio Branco

Av. Turiano Meira

Av. Mendonça Furtado

Av. Muiraquitã

Av. Rui Barbosa

Av. Curuá-Una (PA-370)

Rua Mutunui

Av. São Sebastião

R. Municipalista

R. Turiano Meira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 34: Mapa operacional da linha Vigia.



”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, com intuito de garantir a Mobilidade Urbana, no que se refere ao Transporte Coletivo Urbano de passageiros e, dessa forma, prover à comunidade desse serviço essencial à população, com meios de locomoção eficientes, confortáveis e seguros, há a necessidade da contratação de Pessoa Jurídica especializada ou Consórcio de Empresas para **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA**, mediante processo licitatório, com observância ao disposto na legislação vigente.

Santarém, 20 de fevereiro de 2023.

Cristiane Roberta Pereira da Silva
Div.de Controle e Planejamento de
Transporte Dec. nº 574/2021 - GAP/PMS

Marcos Williams Cavalcante Gonçalves
Chefe de Seção de
Projetos Dec. nº 569/2021
- GAP/PMS